

## SUMÁRIO

### SEÇÃO I

	PÁGINA
VICE-GOVERNADORIA .....	1
SECRETARIA DE FAZENDA .....	1
SECRETARIA DE SAÚDE .....	10
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	10
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA .....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....	16
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....	16
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS .....	16
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	17

### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	22
VICE-GOVERNADORIA .....	22
CASA MILITAR .....	23
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	23
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	23
SECRETARIA DE SAÚDE .....	26
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	27
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	27
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	27
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	27

### SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA .....	28
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	28
SECRETARIA DE FAZENDA .....	28
SECRETARIA DE SAÚDE .....	28
SECRETARIA DE OBRAS .....	29
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	29
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	31
SECRETARIA DE CULTURA .....	31
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL .....	32
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....	32
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS .....	32
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	32
INEDITORIAIS .....	34
ÍNDICE .....	37

## SEÇÃO I

### VICE-GOVERNADORIA

#### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

**PROCESSO Nº** : 141.000.504/97  
**INTERESSADO** : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
**ASSUNTO** : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/PAGAMENTO EXERCÍCIO FINDO

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, dos artigos 80 e 81 e de acordo com que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do Decreto nº 16.098 de 29/11/94 que aprova as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 40.831,35 (quarenta mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) em favor da CEB, não inscrita em restos a pagar de 1998 devendo a despesa correr a conta do Programa de Trabalho 10.060.0327.8507.0001 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - Natureza de Despesa 3.4.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores.

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 28 DE ABRIL DE 1999

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: LIMITAR para 01(uma) atividade, o comércio em habitações unifamiliar em qualquer localização dos conjuntos ou quadras.

DIVINO ALVES

## SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 241, DE 29 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140 e 153 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 45 e 46 da Lei nº 2.045, de 30 de julho de 1998, e ainda o que dispõe a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, resolve:

Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal, realizada e registrada no SIAFEM e no SAG, pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal constantes da Lei Orçamentária Anual, relativa ao 1º trimestre de 1999, nos termos dos anexos a esta Portaria.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º TRIMESTRE DE 1999

ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ACUMULADO	%
RECEITA ARRECADADA					
RECEITAS CORRENTES	406.187.831,23	302.820.663,62	330.426.966,98	1.039.435.461,83	99,81
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	115.024.916,51	132.879.717,53	131.655.100,25	379.559.734,29	36,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.297.549,17	7.023.829,95	7.576.118,56	25.897.497,68	2,50
RECEITA PATRIMONIAL	752.116,80	799.618,03	5.423.664,93	6.975.419,76	0,67
RECEITA AGROPECUÁRIA	37,75	37,94	44,22	119,91	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	14.523,67	75.334,40	74.378,15	164.236,22	0,02
RECEITA DE SERVIÇOS	110.214,79	79.525,42	84.861,26	274.601,47	0,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	258.523.533,80	158.807.744,68	163.102.420,48	580.433.698,96	56,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.465.036,74	3.055.745,57	22.510.348,10	40.031.130,41	3,87

## UTILIDADE PÚBLICA

Bombeiros 193      Pronto Socorro 192      Deiran 1514  
Cruz Vermelha 224 5909      CAESB 195      Farmácia de Plantão 132  
Defesa Civil 223 5800      CEB 196      Alcoólicos Anônimos 226 0091  
Polícia 190      Procon 1512

Secretaria de Comunicação Social  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

	467.478,07	428.627,25	10.706,66	893.811,88	0,09
RECEITAS DE CAPITAL	467.478,07	407.959,25	-	865.437,32	0,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	13.249,99	-	13.249,99	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	4.418,01	-	4.418,01	0,00
AMORTIZAÇÕES	-	-	4.977,51	4.977,51	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	5.729,15	5.729,15	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>467.478,07</b>	<b>428.627,25</b>	<b>10.706,66</b>	<b>893.811,88</b>	<b>0,09</b>
DESPESA REALIZADA	192.692.866,96	250.706.360,96	391.914.896,66	825.313.904,49	96,47
DESPESAS CORRENTES	170.476.489,59	209.755.174,27	315.931.280,18	696.162.944,04	81,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.377.581,37	5.377.576,57	1.619.271,05	12.374.728,99	1,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.446.583,75	-	-	3.446.583,75	0,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	13.392.002,24	35.573.310,12	64.364.335,35	113.329.647,71	13,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.272.318,38	8.977.679,29	10.969.374,87	30.218.372,61	3,63
INVESTIMENTOS	1.941.103,72	-	5.132.578,98	7.073.682,70	0,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	2.606.891,58	2.606.891,58	0,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	7.004.403,82	7.036.575,57	3.229.904,31	17.270.883,70	2,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	3.267.914,53	-	-	3.267.914,53	0,38
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>202.964.976,30</b>	<b>258.684.040,25</b>	<b>392.884.261,45</b>	<b>856.533.277,00</b>	<b>100,00</b>

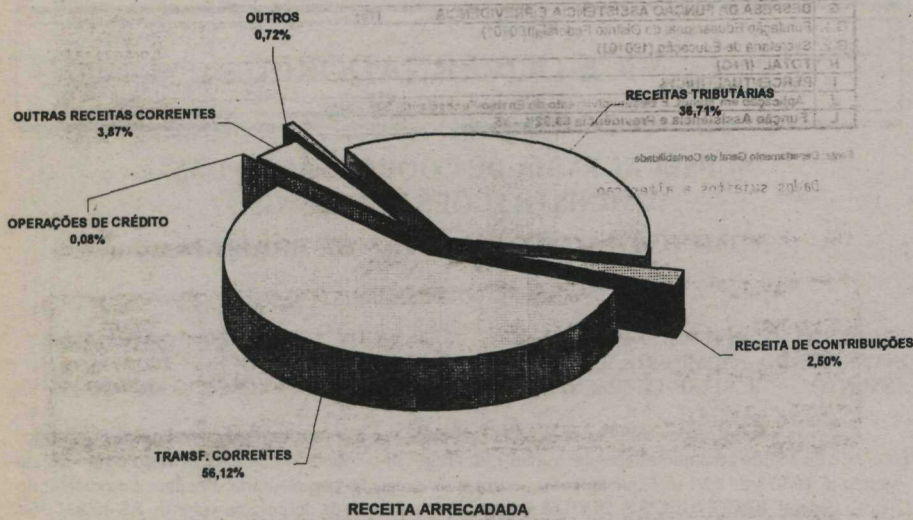
Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DE RESTOS A PAGAR/99 - PAGOS E CANCELADOS ATÉ 31/03/99.

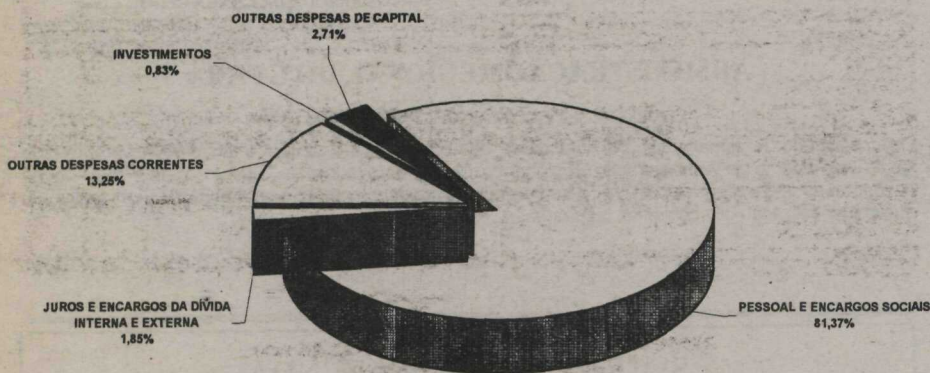
	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		SALDO ATUAL
	PAGO	CANCELADO	PAGO	CANCELADO	PAGO	CANCELADO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA + FUNDOS	141.769.628,80	32.362.180,98	9.076.034,12	127.370,14	183.335.414,01	0,00	
REPASSES (FUND. - AUTARQ. - EMPRESAS)	351.468,39	3.933.171,82	4.062.831,99	0,00	8.347.472,20	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>142.121.097,19</b>	<b>36.295.352,80</b>	<b>13.138.866,11</b>	<b>127.370,14</b>	<b>191.682.886,21</b>	<b>0,00</b>	

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário de Fazenda

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º TRIMESTRE DE 1999



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º TRIMESTRE DE 1999



DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA - 1º TRIMESTRE DE 1999

ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ATE O MÊS
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>400.187.931,23</b>	<b>302.820.563,52</b>	<b>330.426.956,95</b>	<b>1.033.435.440,70</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	115.024.918,51	132.978.717,53	131.655.100,25	379.658.736,29
IPTU	3.197.600,62	25.755.976,54	19.012.622,33	47.966.199,49
AIR	106,37	99,62	-	205,99
IPVA	2.335.975,18	6.752.395,55	12.336.206,28	21.424.577,01
ITBIM	256.427,40	270.216,73	552.685,99	1.079.330,12
ITBIV	2.363.195,54	3.816.086,78	3.869.504,60	10.048.786,92
ICMS	89.749.920,69	75.922.596,87	74.752.737,57	240.425.255,13
ISS	15.981.382,33	14.025.267,30	16.722.750,19	46.729.399,82
IVVC	-	51,00	-	51,00
ICM/ISS/SIMPLES - LEI FEDERAL	242.360,88	175.817,98	197.891,69	616.070,55
TAXAS	897.949,50	6.260.209,16	4.210.701,60	11.368.860,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.297.549,17	7.023.829,95	7.576.118,56	25.897.497,68
RECEITA PATRIMONIAL	752.116,80	799.618,03	5.423.684,93	6.975.419,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	37,94	37,94	44,22	119,91
RECEITA INDUSTRIAL	14.523,67	75.334,40	74.378,15	164.236,22
RECEITA DE SERVIÇOS	110.214,79	79.525,42	84.861,26	274.601,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	258.523.533,80	158.807.744,68	163.102.420,48	580.433.698,96
COTA-PARTE DO FPE	7.658.589,91	6.681.954,99	9.108.741,61	23.449.286,51
COTA-PARTE DO FPM	3.649.320,27	3.221.259,75	4.379.883,45	11.250.463,47
COTA-PARTE DO IPI	2.820,36	2.280,12	3.396,95	8.297,43
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	247.213.003,26	148.902.249,82	149.610.398,47	545.725.651,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.465.036,74	3.055.745,57	22.510.348,10	40.031.130,41
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>467.478,07</b>	<b>428.627,25</b>	<b>10.706,66</b>	<b>893.811,88</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	467.478,07	407.959,25	-	865.437,32
ALIENAÇÕES DE BENS	-	13.249,99	-	13.249,99
AMORTIZAÇÕES	-	4.418,01	4.977,51	9.395,52
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	5.729,15	5.729,15
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>400.645.409,30</b>	<b>303.246.190,77</b>	<b>330.437.662,61</b>	<b>1.034.329.262,68</b>

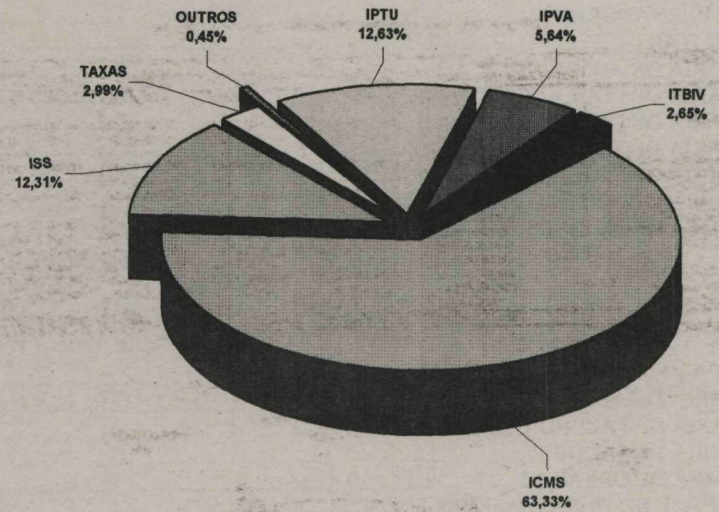
Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA - 1º TRIMESTRE DE 1999

RECEITA TRIBUTÁRIA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ACUMULADO	%
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	3.197.600,62	25.755.976,54	19.012.622,33	47.966.199,49	12,63
IMPOSTO S/ RENDA E PROV. DE QUALQUER NAT. E ADICIONAL-IR/IR	106,37	99,62	-	205,99	0,00
IMPOSTO S/A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES-IPVA	2.335.975,18	6.752.395,55	12.336.206,28	21.424.577,01	5,84
IMPOSTO S/A TRANS. "CAUSA MORTIS" DE BENS MOV. E IMOV.-ITBIM	256.427,40	270.216,73	552.685,99	1.079.330,12	0,28
IMPOSTO S/A TRANS. "INTER VIVOS" DE BENS MOV. E IMOV.-ITBIV	2.363.195,54	3.816.086,78	3.869.504,60	10.048.786,92	2,85
IMP. S/OPER.REL. CIRC.MERC.S/PRST.SERV.TRANSF. INTER-ICMS	89.749.920,69	75.922.596,87	74.752.737,57	240.425.255,13	63,33
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	15.981.382,33	14.025.267,30	16.722.750,19	46.729.399,82	12,31
IMPOSTO S/ A VENDA A VAREJO DE COMB. LIQ. GASOSOS - IVVC	-	51,00	-	51,00	0,00
ICM/ISS/SIMPLES - LEI FEDERAL	242.360,88	175.817,98	197.891,69	616.070,55	0,16
TAXAS	897.949,50	6.260.209,16	4.210.701,60	11.368.860,26	2,99
<b>TOTAL</b>	<b>115.024.918,51</b>	<b>132.978.717,53</b>	<b>131.655.100,25</b>	<b>379.658.736,29</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

RECEITA TRIBUTÁRIA - 1º TRIMESTRE DE 1999



# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

## Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Chefe da Divisão de Divulgação

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 1º TRIMESTRE DE 1999

FONTES	SALDO INICIAL	MOVIMENTO		SALDO ATUAL
		DEVEDOR	CREADOR	
CONSIGNAÇÕES	2.189.865,54	76.309.206,88	85.183.114,61	11.063.571,27
OUTROS DEPÓSITOS	2.039,46	567.782,20	565.742,74	-
DEP. DIVERSAS ORIGENS	822.289,39	2.678.558,03	2.580.152,21	723.883,57
RESTOS A PAGAR	225.832.585,09	272.067.580,09	88.732.166,08	42.497.171,08
RECURSO A LIBERAR - REP. EXEC. ANT.	27.646.823,00	116.856.883,45	108.509.411,25	19.299.350,80
<b>TOTAL</b>	<b>266.493.402,48</b>	<b>468.480.912,65</b>	<b>285.570.586,89</b>	<b>73.583.976,72</b>

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

1º TRIMESTRE DE 1999

APLIC. EM MANUT. E DES. DO ENSINO, POR ORIGEM DE REC. E CLASSIF. FUNC. PROGRAMÁTICA

1º TRIMESTRE DE 1999		
<b>A</b>	<b>RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>240.845.477,38</b>
<b>B</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>580.433.698,96</b>
B.1.	Transferências Correntes	580.433.698,96
	Transferências da União	473.676.320,34
	Participação na Receita da União	106.757.378,62
B.2.	Transferências de Capital	-
<b>C</b>	<b>TOTAL (A+B)</b>	<b>821.279.176,34</b>
<b>D</b>	<b>APLICAÇÃO MÍNIMA EM MANUT. DES. DO ENSINO 25%</b>	<b>205.319.794,09</b>
<b>E</b>	<b>APLIC. MÍNIMA EM MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL 60%</b>	<b>123.191.876,45</b>
<b>F</b>	<b>DESPESA FUNÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA (F1-F2+F3+F4+F5+F6) (08)</b>	<b>147.818.040,18</b>
F.1.	Despesa Total da Função Educação e Cultura	182.590.638,37
F.2.	(Educação Física e Desportos - 048)	1.302.266,74
F.3.	(Difusão Cultural - 048)	3.467.136,45
F.4.	(Administração - 007)	-
	Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (UG 150101) (UO 21101)	-
	Secretaria de Cultura e Esporte (UG 230101) (UO 16101)	-
	Arquivo Público do Distrito Federal (230103)	-
	Departamento de Educ. Fis., Esp. e Recreação (230104)	-
F.5.	Alimentação - 3.3.4.90.30.01 - SE (160101) E FEDF (160201)	3.193,00
F.6.	(Ensino Fundamental sem Regência de Classe)	-
<b>G</b>	<b>DESPESA DA FUNÇÃO ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA (15)</b>	<b>51.336.935,92</b>
G.1.	Fundação Educacional do Distrito Federal (160201)	42.288.656,25
G.2.	Secretaria de Educação (160101)	9.048.279,67
<b>H</b>	<b>TOTAL (F+G)</b>	<b>199.154.976,10</b>
<b>I</b>	<b>PERCENTUAL (H/C)%</b>	<b>24,25</b>
<b>J</b>	<b>Aplicação em Manut. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 80% - 042</b>	<b>84.625.160,13</b>
<b>L</b>	<b>Função Assistência e Previdência 69,92% - 15</b>	<b>35.894.765,60</b>

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

Dados sujeitos a alteração.

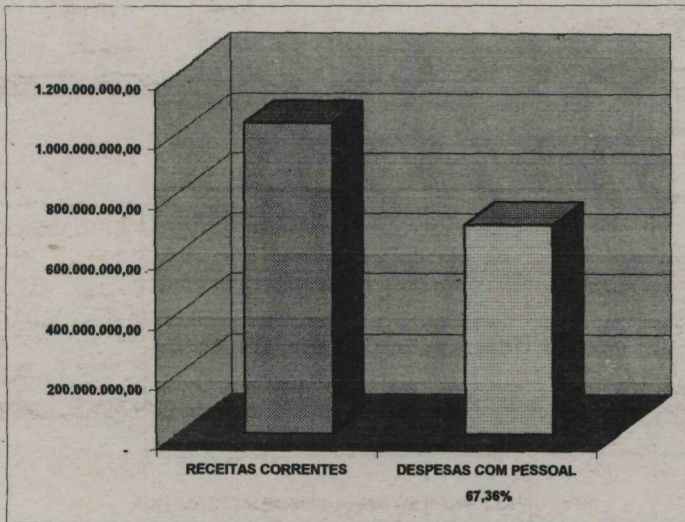
COMPARATIVO ENTRE RECEITA CORRENTE E DESPESA COM PESSOAL

1º TRIMESTRE DE 1999

(ATÉ O MÊS)

TODAS AS FONTES	VALOR - R\$	PERCENTUAL %
RECEITAS CORRENTES	1.033.435.440,70	
DESPESAS COM PESSOAL	696.162.944,04	67,36

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

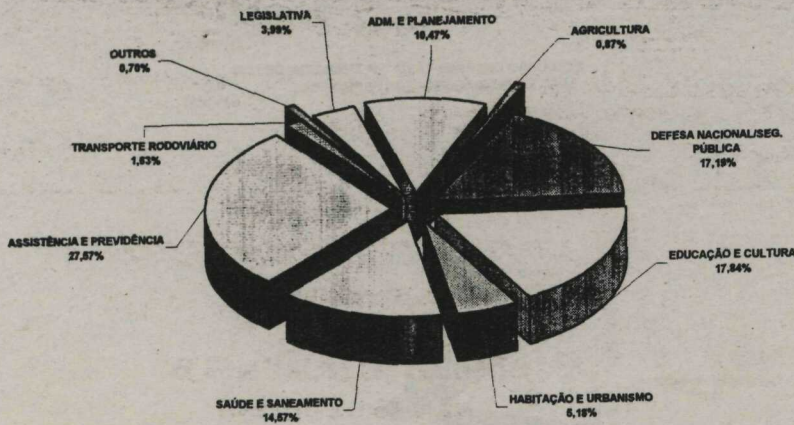


DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO - 1º TRIMESTRE DE 1999

FUNÇÃO	DESPESA AUTORIZADA (ATÉ O MÊS)	1º TRIMESTRE DE 1999				ACUMULADO	PERCENTUAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	PERCENTUAL		
LEGISLATIVA	133.528.025,00	13.108.039,78	11.959.289,40	9.060.901,08	34.128.230,26	3,99	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	0,00	
ADM. E PLANEJAMENTO	553.829.298,00	30.780.646,25	27.421.737,43	31.339.829,75	89.542.213,43	10,47	
AGRICULTURA	33.353.549,00	2.865.778,95	2.283.175,03	2.528.557,30	7.478.511,31	0,87	
COMUNICAÇÕES	31.115,00	-	1.700,00	-	1.700,00	0,00	
DEFESA NACIONAL/SEG. PÚBLICA	687.068.720,00	17.092.151,71	36.400.427,54	93.549.002,43	147.041.581,68	17,19	
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	961.000,00	-	-	64.532,35	64.532,35	0,01	
EDUCAÇÃO E CULTURA	722.147.044,00	58.119.485,29	42.540.572,09	53.930.668,89	152.590.636,37	17,84	
ENERGIA E REC. MINERAIS	130.000,00	-	-	-	-	0,00	
HABITAÇÃO E URBANISMO	301.740.754,00	9.872.670,55	13.782.747,84	20.689.407,58	44.324.825,97	5,18	
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.028.795,00	373.430,24	3.197.324,83	3.197.324,83	3.865.542,94	0,46	
SAÚDE E SANEAMENTO	748.019.626,00	24.312.486,72	43.595.417,94	56.755.736,41	124.663.641,07	14,57	
TRABALHO	105.563.480,00	323.065,96	683.801,44	959.217,26	1.966.114,66	0,23	
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	999.412.869,00	44.362.812,88	75.705.960,62	115.781.324,28	235.850.097,70	27,57	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	204.965.772,00	3.954.368,97	4.944.422,25	5.026.860,94	13.925.649,25	1,83	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	-	-	-	-	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>4.510.777.048,00</b>	<b>202.964.975,30</b>	<b>258.684.040,25</b>	<b>382.884.261,45</b>	<b>655.533.277,00</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

DESPESA POR FUNÇÃO - 1º TRIMESTRE DE 1999



COMPARATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO AS RECEITAS CORRENTES - ART. 13 - ATOS DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LOF

1)	VALOR - R\$ 1,00	PERCENTUAL %
RECEITAS CORRENTES (TODAS AS FONTES)	1.033.435.441	
DESPESAS COM PESSOAL (TODAS AS FONTES)	696.162.944	67,36
2)	VALOR - R\$ 1,00	PERCENTUAL %
RECEITAS CORRENTES (-) TRANSF. DA UNIÃO PARA PESSOAL R\$479.676.320,34	562.769.120	
DESPESA COM PESSOAL	225.486.624	40,07

DEM. DAS TRANSF. DA UNIÃO PARA AS ÁREAS DE SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE POR GRUPO DE DESPESA 1º TRIMESTRE DE 1999

RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	SALDO ATUAL
TRANSF. CORRENTES	222.188.160,17	130.188.160,17	121.300.000,00	473.676.320,34
Pessoal	222.188.160,17	130.188.160,17	118.300.000,00	470.676.320,34
Outras Desp. Correntes	-	-	3.000.000,00	3.000.000,00
TRANSF. DE CAPITAL	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>222.188.160,17</b>	<b>130.188.160,17</b>	<b>121.300.000,00</b>	<b>473.676.320,34</b>

Fonte: DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE

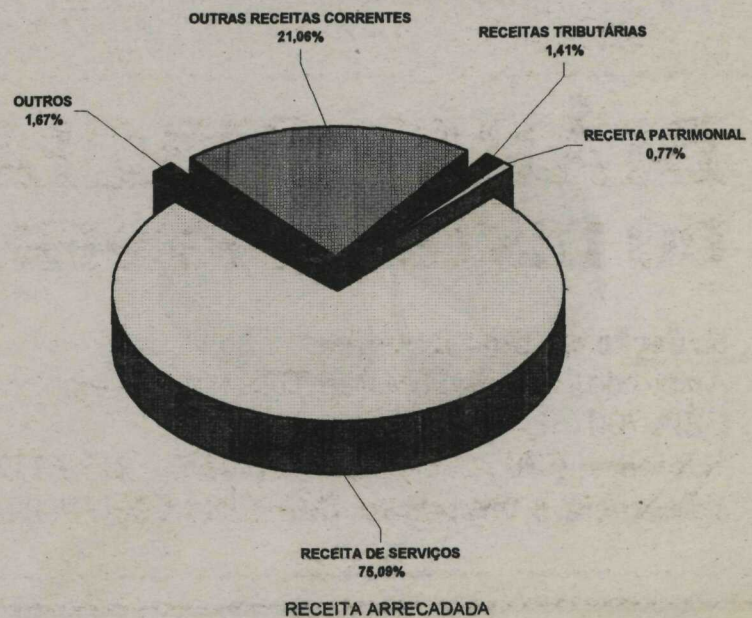
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º TRIMESTRE DE 1999

ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ACUMULADO		PERCENTUAL PRÓPRIA	PERCENTUAL TESOURO
	PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO		
RECEITA ARRECADADA	18.427.354,00	-	18.021.858,89	-	20.805.288,42	-	57.254.501,31	-	88,34	-
RECEITAS CORRENTES	18.427.354,00	-	18.021.858,89	-	20.805.288,42	-	57.254.501,31	-	88,34	-
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	96.645,04	-	280.134,10	-	408.447,94	-	725.227,08	-	1,41	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	68.284,40	-	101.824,82	-	245.716,51	-	415.825,73	-	0,77	-
RECEITA PATRIMONIAL	28.360,64	-	78.309,28	-	162.731,43	-	269.401,35	-	0,52	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	511,50	-	3.872,04	-	8.415,85	-	9.799,39	-	0,02	-
RECEITA INDUSTRIAL	12.778.151,14	-	12.404.065,18	-	15.478.653,60	-	40.660.870,12	-	75,09	-
RECEITA DE SERVIÇOS	3.485.781,92	-	3.252.614,55	-	4.688.974,32	-	11.427.370,79	-	21,08	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPASSOS - 613.133.000,00	-	-	7.482.327,37	-	11.298.781,83	-	18.781.109,20	-	-	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	180.844,53	-	238.251,29	-	588.343,14	-	907.438,96	-	1,68	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	70.382,41	-	80.857,31	-	81.365,79	-	232.605,51	-	0,38	-
ALIENAÇÃO DE BENS	90.252,12	-	189.273,98	-	443.847,35	-	723.373,45	-	1,30	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>18.608.198,53</b>	<b>7.482.327,37</b>	<b>18.260.110,18</b>	<b>11.298.781,83</b>	<b>21.393.631,56</b>	<b>15.887.316,05</b>	<b>54.158.712,87</b>	<b>31.548.485,38</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
DESPESAS CORRENTES	12.848.387,82	7.353.141,24	14.144.847,71	11.247.052,89	18.481.437,58	13.487.705,85	48.803.421,11	31.177.889,88	86,83	88,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.387.864,89	9.883.127,85	1.205.102,83	6.487.123,92	1.826.546,33	6.645.071,19	4.121.516,85	10.315.328,71	8,58	61,24
OPERAÇÕES DE CAPITAL	428.773,58	906.535,03	906.535,03	906.535,03	906.535,03	906.535,03	906.535,03	906.535,03	3,98	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	11.029.724,25	1.470.013,64	12.363.903,75	4.873.829,07	17.384.963,85	9.512.628,46	40.787.681,88	11.858.571,17	84,89	37,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	389.955,07	611.149,77	611.149,77	611.149,77	611.149,77	611.149,77	611.149,77	611.149,77	3,17	1,17
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	369.955,07	411.149,77	411.149,77	411.149,77	411.149,77	411.149,77	411.149,77	411.149,77	2,51	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>14.236.252,71</b>	<b>7.353.141,24</b>	<b>15.350.950,54</b>	<b>17.734.176,81</b>	<b>20.307.983,91</b>	<b>17.898.354,97</b>	<b>48.885.252,37</b>	<b>31.548.485,38</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

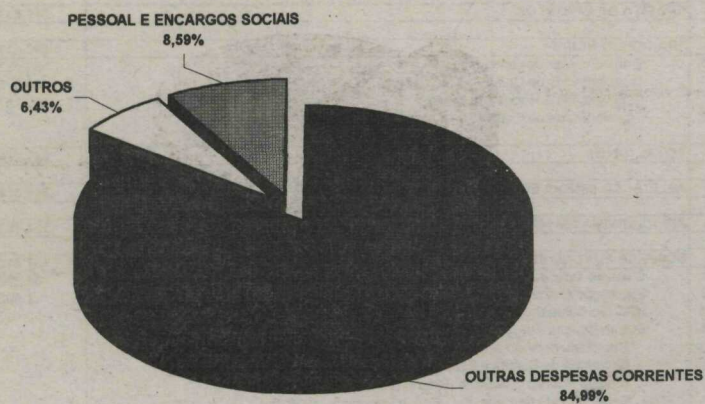
VALDIRIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário de Planejamento

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º TRIMESTRE DE 1999  
AUTARQUIAS - FONTE PRÓPRIA



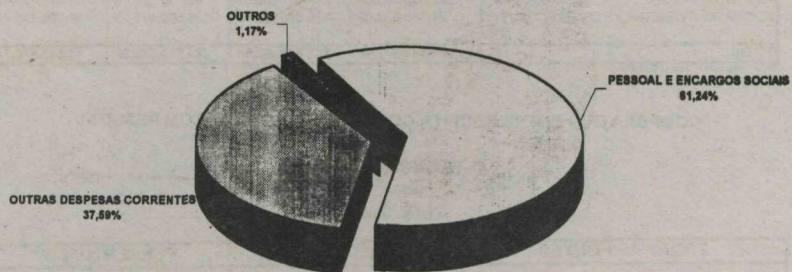
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º TRIMESTRE DE 1999

AUTARQUIAS - FONTE PRÓPRIA



DESPESA REALIZADA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º TRIMESTRE DE 1999  
AUTARQUIAS - FONTE TESOIRO



DESPESA REALIZADA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º TRIMESTRE DE 1999

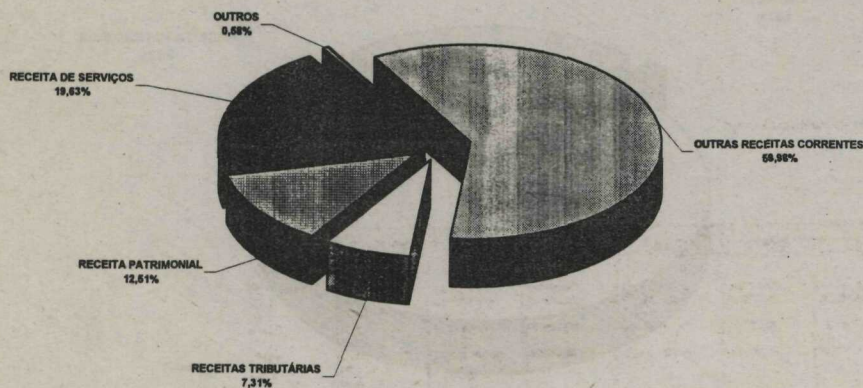
FUNDAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ACUMULADO		PERCENTUAL		
	PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO	
<b>RECEITA ARRECADADA</b>											
RECEITAS CORRENTES	828.088,22	97.157.983,20	1.110.967,93	104.520.043,41	3.488.066,40	129.460.971,63	5.427.122,55	331.138.998,24	100,00	93,65	
RECEITAS TRIBUTARIAS	150.440,89	-	91.785,44	-	154.422,98	-	396.649,31	-	7,31	-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	188.102,97	-	157.573,70	-	333.047,57	-	678.724,24	-	12,51	-	
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.109,80	-	301,00	-	14.298,21	-	16.708,01	-	0,31	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	14.587,60	-	-	-	14.587,60	-	0,27	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	280.398,16	-	282.531,85	-	502.455,55	-	1.065.385,56	-	19,63	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	97.157.983,20	-	104.520.043,41	-	129.460.971,63	-	331.138.998,24	-	93,65	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	207.036,40	-	564.188,34	-	2.483.842,09	-	3.255.066,83	-	59,98	-	
<b>REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00</b>	-	6.397.644,59	-	7.067.594,30	-	8.653.896,05	-	22.118.134,94	-	6,26	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>											
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	315.790,14	-	315.790,14	-	0,09	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	315.790,14	-	315.790,14	-	0,09	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	828.088,22	103.555.627,79	1.110.967,93	111.587.637,71	3.488.066,40	138.430.657,82	5.427.122,55	353.573.923,32	100,00	100,00	
<b>DESPESA REALIZADA</b>											
DESPESAS CORRENTES	31.985,98	93.537.472,60	605.321,01	111.869.462,96	1.114.194,20	146.798.877,45	1.751.501,19	352.205.813,01	78,41	99,68	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	84.087.122,64	-	94.484.046,35	-	118.833.529,55	-	297.404.698,54	-	84,17	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.985,98	9.450.349,96	605.321,01	17.385.416,61	1.114.194,20	27.965.347,90	1.751.501,19	54.801.114,47	78,41	15,51	
DESPESAS DE CAPITAL	161,20	-	218.259,09	110.380,14	263.797,00	1.009.829,12	482.217,29	1.120.209,26	21,59	0,32	
INVESTIMENTOS	-	-	4.479,00	110.380,14	25.801,10	1.009.829,12	30.280,10	1.120.209,26	1,36	0,32	
INVERSÕES FINANCEIRAS	161,20	-	213.780,09	-	237.995,90	-	451.937,19	-	20,23	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	32.147,18	93.537.472,60	823.580,10	111.979.843,10	1.377.991,20	147.808.706,57	2.233.718,48	353.326.022,27	100,00	100,00	

FONTE: Departamento Geral de Contabilidade

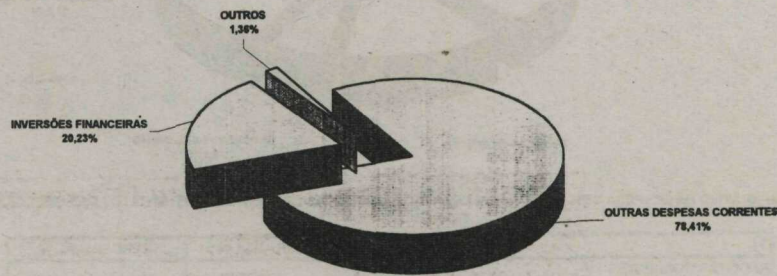
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário de Fazenda

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º TRIMESTRE DE 1999  
FUNDAÇÕES - FONTE PRÓPRIA



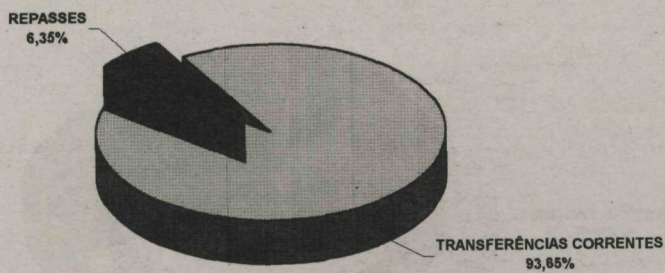
RECEITA ARRECADADA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º TRIMESTRE DE 1999  
FUNDAÇÕES - FONTE PRÓPRIA



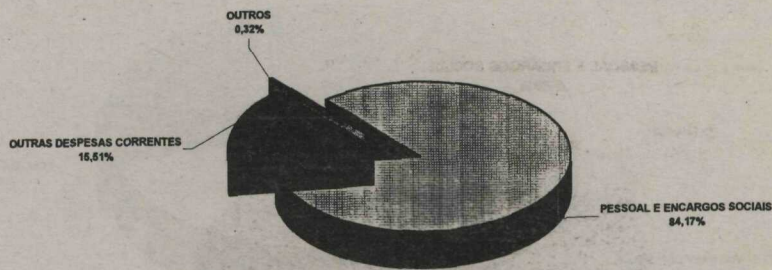
DESPESA REALIZADA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º TRIMESTRE DE 1999  
FUNDAÇÕES - FONTE TESOURO



RECEITA ARRECADADA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º TRIMESTRE DE 1999  
FUNDAÇÕES - FONTE TESOURO

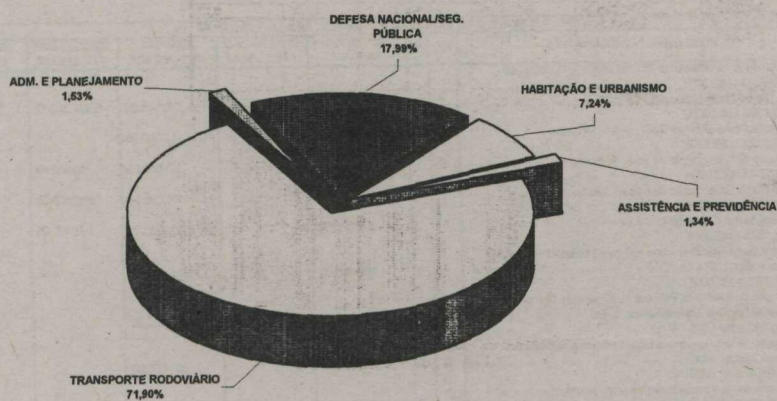


DESPESA REALIZADA

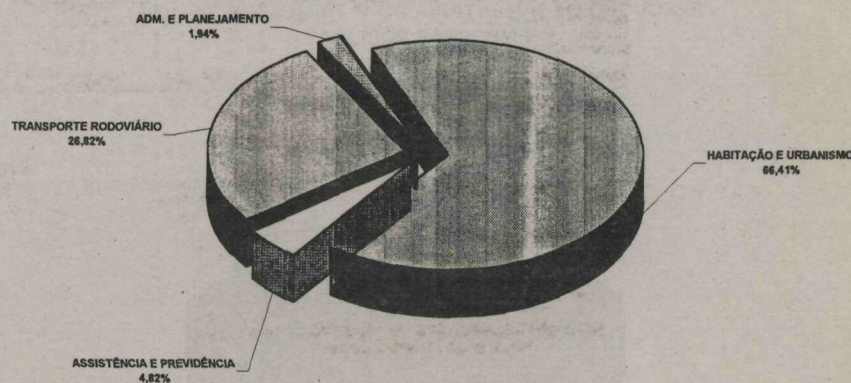
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO - 1º TRIMESTRE DE 1999  
AUTARQUIAS

FUNÇÃO	DESPESA AUTORIZADA (ATE O MES)	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ACUMULADO		PERCENTUAL	PERCENTUAL
		PROPRIA	TESOURO	PROPRIA	TESOURO	PROPRIA	TESOURO	PROPRIA	TESOURO		
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
ADM. E PLANEJAMENTO	28.574.032,00	-	70.253,87	148.120,52	257.952,35	584.611,06	284.802,61	732.731,58	613.008,83	1,83	1,84
AGRICULTURA	517.680,00	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL/SEG. PÚBLICA	47.280.103,00	1.568.706,83	-	2.927.013,90	-	4.141.385,12	-	8.637.105,85	-	17,99	0,00
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
ENERGIA E REC. MINERAIS	80.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	145.106.710,00	940.250,06	4.332.607,81	1.199.663,99	7.255.943,85	1.334.953,48	9.357.744,88	3.474.867,53	20.946.296,54	7,24	66,41
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
SAÚDE E SANEAMENTO	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	12.095.514,00	19.681,47	224.622,32	78.012,80	1.042.235,11	547.704,76	254.349,18	645.399,03	1.521.206,61	1,34	4,82
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	263.682.822,00	10.711.677,53	2.725.657,24	10.202.971,27	2.804.921,68	13.598.699,58	2.929.359,85	34.513.348,38	8.459.938,77	71,99	26,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>498.346.861,00</b>	<b>13.240.316,85</b>	<b>7.363.141,24</b>	<b>14.666.782,48</b>	<b>11.361.082,59</b>	<b>20.207.364,00</b>	<b>12.826.286,82</b>	<b>48.003.462,37</b>	<b>81.640.489,76</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

DESPESA POR FUNÇÃO - 1º TRIMESTRE DE 1999  
AUTARQUIAS - FONTE PRÓPRIA



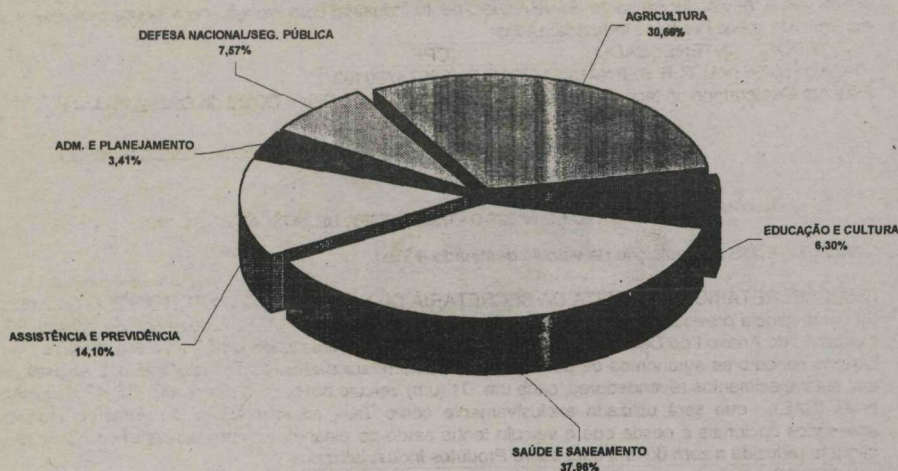
DESPESA POR FUNÇÃO - 1º TRIMESTRE DE 1999  
AUTARQUIAS - FONTE TESOURO



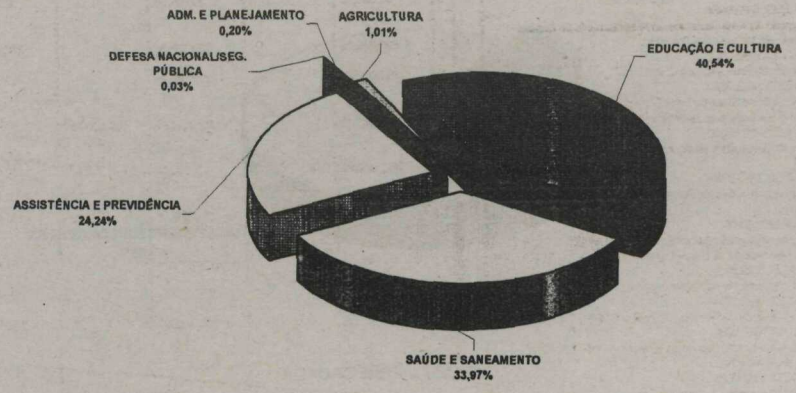
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO - 1º TRIMESTRE DE 1999  
FUNDAÇÕES

FUNÇÃO	DESPESA AUTORIZADA (ATE O MES)	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ACUMULADO		PERCENTUAL	PERCENTUAL
		PROPRIA	TESOURO	PROPRIA	TESOURO	PROPRIA	TESOURO	PROPRIA	TESOURO		
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
ADM. E PLANEJAMENTO	28.208.004,00	1.572,98	82.248,92	24.418,01	256.101,17	50.173,25	385.551,79	76.164,24	723.899,88	3,41	0,20
AGRICULTURA	23.588.452,00	24.566,21	1.242.704,02	317.376,85	1.023.655,86	342.969,26	1.303.262,91	684.941,32	3.569.622,59	36,84	1,01
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL/SEG. PÚBLICA	1.939.274,00	5.000,00	2.322,44	28.429,70	7.577,29	135.627,07	95.035,58	169.056,77	104.935,31	7,87	0,53
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	803.936.423,00	227,99	55.692.689,16	2.496,17	38.521.135,67	137.933,84	49.027.591,28	140.658,00	143.241.416,11	6,30	40,64
ENERGIA E REC. MINERAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
SAÚDE E SANEAMENTO	673.022.856,00	780,00	22.128.238,72	369.365,86	42.728.607,89	477.774,76	55.182.537,23	847.920,62	120.037.383,84	37,96	33,37
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	392.164.977,00	-	14.391.271,34	81.481,51	29.442.565,42	233.466,02	41.814.727,78	314.977,53	85.648.564,54	14,10	24,24
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.723.869.586,00</b>	<b>32.147,18</b>	<b>93.637.472,60</b>	<b>823.680,10</b>	<b>111.979.943,10</b>	<b>1.377.991,20</b>	<b>147.908.766,67</b>	<b>2.233.718,48</b>	<b>363.326.022,27</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

DESPEZA POR FUNÇÃO - 1º TRIMESTRE DE 1999  
FUNDAÇÕES - FONTE PRÓPRIA



DESPEZA POR FUNÇÃO - 1º TRIMESTRE DE 1999  
FUNDAÇÕES - FONTE TESOIRO



**SUBSECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**

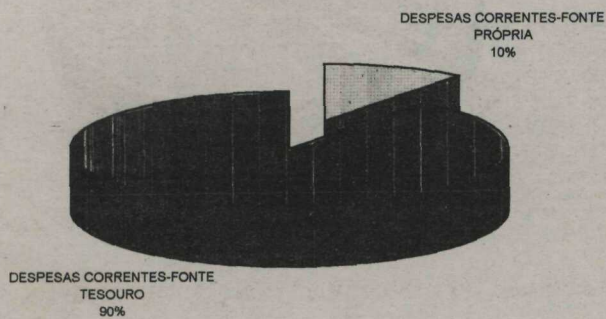
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º TRIMESTRE DE 1999  
EMPRESAS PÚBLICAS

ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ACUMULADO		TOTAL GERAL	%
	FONTE PRÓPRIA	TESOURO	FONTE PRÓPRIA	TESOURO	FONTE PRÓPRIA	TESOURO	FONTE PRÓPRIA	TESOURO		
RECEITA ARRECADADA	369.616,08	-	1.761.963,87	-	1.822.887,92	-	3.944.367,87	-	3.944.367,87	11,08
RECEITAS CORRENTES	369.616,08	-	1.761.963,87	-	1.822.887,92	-	3.944.367,87	-	3.944.367,87	11,08
RECEITA PATRIMONIAL	8.350,37	-	1.354,66	-	733,86	-	10.438,89	-	10.438,89	0,03
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	304.432,76	-	1.703.929,37	-	1.687.262,00	-	3.695.624,13	-	3.695.624,13	10,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.732,95	-	56.669,84	-	134.892,06	-	238.294,85	-	238.294,85	0,67
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REPASSES	-	10.237.677,20	-	9.928.340,73	-	11.473.978,96	-	31.639.996,79	31.639.996,79	85,92
TOTAL DAS RECEITAS	369.616,08	10.237.677,20	1.761.963,87	9.928.340,73	1.822.887,92	11.473.978,96	3.944.367,87	31.639.996,79	36.584.364,66	100,00
DESPEZA REALIZADA	322.966,99	9.772.226,64	1.483.277,06	9.472.171,84	1.789.919,26	11.517.387,49	3.596.153,31	30.761.784,97	34.367.938,28	96,94
DESPESAS CORRENTES	322.966,99	9.772.226,64	1.483.277,06	9.472.171,84	1.789.919,26	11.517.387,49	3.596.153,31	30.761.784,97	34.367.938,28	96,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	9.669.995,38	4.264,08	8.170.223,53	48.029,09	9.522.802,73	52.293,15	27.363.021,64	27.415.314,79	79,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.966,99	102.230,26	1.479.013,00	1.301.948,31	1.741.890,17	1.994.584,76	3.543.860,16	3.398.763,33	6.942.623,49	20,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.409,07	-	7.636,60	-	12.243,92	-	22.291,59	-	22.291,59	0,06
INVESTIMENTOS	2.409,07	-	7.636,60	-	12.243,92	-	22.291,59	-	22.291,59	0,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. INTERNA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	322.966,99	9.772.226,64	1.490.913,66	9.472.171,84	1.802.163,18	11.517.387,49	3.618.444,90	30.761.784,97	34.380.229,87	100,00

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade  
Empresas que compõem este demonstrativo: NOVACAP, CODEPLAN, EMATER e METRÔ.

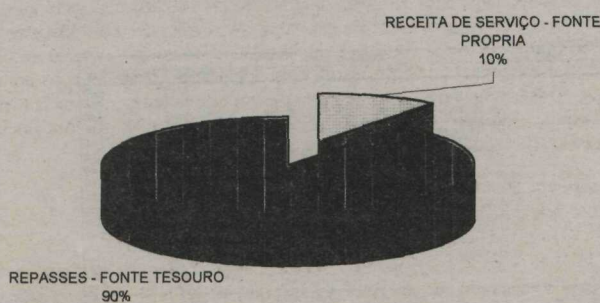
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º TRIMESTRE DE 1999  
EMPRESAS PÚBLICAS

DESPEZA REALIZADA



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º TRIMESTRE DE 1999  
EMPRESAS PÚBLICAS

RECEITA ARRECADADA



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA TERRACAP - 28.201

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ND	FR	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO ATÉ 31/03/99	DESPESA AUTORIZADA	EXECUTADO ATÉ 31/03/99	SALDO DA DOTAÇÃO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP							
10.058.0323.1082.0001							
Execução de Obras Urbanas no DF	5	1	15.779.318,00	-	15.779.318,00	8.587.365,19	7.191.952,81
10.058.0323.1082.0002							
Pavimentação Asfáltica da QNO-16 em Ceilândia	5	1	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00
10.058.0323.1082.0003							
Conclusão da Urbanização do Setor Sudoeste	5	1	60.000,00	-	60.000,00	60.000,00	-
10.058.0323.1082.0004							
Conclusão da Urbanização de Águas Claras	5	1	800.000,00	-	800.000,00	800.000,00	-
10.058.0323.1082.0005							
Urbanização dos Condomínios no DF	5	1	200.000,00	-	200.000,00	193.452,00	6.548,00
10.058.0323.1082.0006							
Urbanização da Área Destinada ao Projeto Habitacional dos Servidores da CLDF e do TCDF	5	1	250.000,00	-	250.000,00	-	250.000,00
10.058.0323.1082.0007							
Construção de Banheiros Públicos nas Avenidas Comerciais de todas as Regiões Administrativas do DF	5	1	800.000,00	-	800.000,00	-	800.000,00
10.058.0323.1082.0008							
Construção de uma Escadaria Ligando o Setor de Oficinas do Núcleo Bandeirante	5	1	300.000,00	-	300.000,00	-	300.000,00
10.058.0323.1082.0009							
Construção de Quadra de Esportes entre as Quadras 10 e 20 do Sítio Burtis II - Planaltina	5	1	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00
10.058.0323.1082.0010							
Construção de Quadra Poliesportiva entre as Quadras 17 do Setor "P" e 16 da Expansão do Setor "Q", em Ceilândia	5	1	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00
10.058.0323.1082.0011							
Pavimentação Asfáltica do novo assentamento em Braziliândia	5	1	600.000,00	-	600.000,00	-	600.000,00
10.058.0323.1082.0012							
Complementação da Urbanização do Setor Norte em Braziliândia	5	1	400.000,00	-	400.000,00	-	400.000,00
10.058.0323.1082.0013							
Complementação da Urbanização do Setor Sul em Braziliândia	5	1	400.000,00	-	400.000,00	-	400.000,00
10.058.0323.1082.0014							
Complementação da Urbanização do Setor Tradicional em Braziliândia	5	1	400.000,00	-	400.000,00	-	400.000,00
10.058.0323.1082.0015							
Complementação da Urbanização da Vila São José em Braziliândia	5	1	482.000,00	-	482.000,00	-	482.000,00
10.058.0323.1082.0016							
Construção da Praça do Coreto da QN 01 do Riacho Fundo	5	1	60.000,00	-	60.000,00	-	60.000,00
10.058.0323.1082.0017							
Recapamento Asfáltico das Avenidas Cedro e Sucupira no Riacho Fundo	5	1	80.000,00	-	80.000,00	-	80.000,00
10.058.0323.1082.0018							
Construção de Quadra Poliesportiva com Implantação de Área de Lazer no Riacho Fundo II	5	1	130.000,00	-	130.000,00	-	130.000,00
10.058.0323.1082.0019							
Construção da Via de Acesso aos Condomínios na DF 150, iniciando-se no Km 5 até o Parque em Sobradinho	5	1	200.000,00	-	200.000,00	-	200.000,00
10.058.0323.1082.0020							
Construção da Via de Acesso entre Sobradinho I e II pelas quadras 3/5 à avenida central.	5	1	150.000,00	-	150.000,00	-	150.000,00
10.058.0323.1082.0021							
Implantação de Rede de Águas Pluviais em Sobradinho II	5	1	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00
10.058.0323.1082.0022							
Perfuração de Poços Artesianos na Área Rural de Sobradinho	5	1	150.000,00	-	150.000,00	-	150.000,00
10.058.0323.1082.0023							
Reforma da Quadra Poliesportiva da Vila Vicentina-Planaltina	5	1	30.000,00	-	30.000,00	-	30.000,00
10.058.0323.1082.0024							



**TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de Março de 1998 (recibo de fls. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso Voluntário nº 84/99**

Recorrente : **CONDOMÍNIO BL. K SQS 409**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO BL. K SQS 409, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004615/96, pertinente ao Auto de Infração nº 8621/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Abril de 1998 (documentos de fls. 17). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de Abril de 1998 (recibo de fls. 19), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso Voluntário nº 170/99**

Recorrente : **AMPLITEC EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

AMPLITEC EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000184/99, pertinente ao Auto de Infração nº 6028/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de Março de 1999 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de Março de 1999 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 22 de abril de 1999

**Recurso Voluntário nº 710/98**

Recorrente : **ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004517/98, pertinente ao Auto de Infração nº 6001/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de Outubro de 1998 (documentos de fls. 19). Consta-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de Setembro de 1998 (recibo de fls. 18), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.**

**Recurso Voluntário nº 731/98**

Recorrente : **ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004519/98, pertinente ao Auto de Infração nº 6002/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de Outubro de 1998 (documentos de fls. 19). Consta-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de Setembro de 1998 (recibo de fls. 18), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.**

**Recurso Voluntário nº 070/99**

Recorrente : **GERSON ALVES CARAPIÁ**

Recorrido : Subsecretaria da Receita

GERSON ALVES CARAPIÁ, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001314/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de Janeiro de 1999 (documentos de fls. 21). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 22 de Dezembro de 1998 (pág. 20), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso Voluntário nº 075/99**

Recorrente : **CONDOMÍNIO DO BL. F, SQS 409**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO DO BL. F, SQS 409, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004610/96, pertinente ao Auto de Infração nº 8614/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Abril de 1998 (documentos de fls. 16). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de Março de 1998 (recibo de fls. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso Voluntário nº 081/99**

Recorrente : **CONDOMÍNIO DO BLOCO O DA SQS 410**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO DO BLOCO O DA SQS 410, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004634/96, pertinente ao Auto de Infração nº 8636/96, interpôs recurso a este

egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Abril de 1998 (documentos de fls. 16). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de Março de 1998 (recibo de fls. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso Voluntário nº 090/99**

Recorrente : **CONDOMÍNIO DO BL. B, SQS 409**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO DO BL. B, SQS 409, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004668/96, pertinente ao Auto de Infração nº 8610, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Abril de 1998 (documentos de fls. 16). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de Março de 1998 (recibo de fls. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso Voluntário nº 096/99**

Recorrente : **CONDOMÍNIO DO BL. M, SQS 409**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO DO BL. M, SQS 409, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004618/96, pertinente ao Auto de Infração nº 8619/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Abril de 1998 (documentos de fls. 16). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de Março de 1998 (recibo de fls. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso Voluntário nº 099/99**

Recorrente : **CONDOMÍNIO DO BL. N, SQS 409**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO DO BL. N, SQS 409, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004616/96, pertinente ao Auto de Infração nº 8618/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Abril de 1998 (documentos de fls. 16). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de Março de 1998 (recibo de fls. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso Voluntário nº 114/99**

Recorrente : **NELY SANTOS LOBO**

Advogado : **PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO E/OU**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

NELY SANTOS LOBO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.006431/98, pertinente ao Auto de Infração nº 5145/98, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 13, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de Dezembro de 1998 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 8 de Dezembro de 1998 (recibo de fls. 16), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 23 de abril de 1999

**Recurso Voluntário nº 741/98**

Recorrente : **LIA - LIVRARIA E ARTIGO DE PAPEL**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

LIA - LIVRARIA E ARTIGO DE PAPEL, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004278/98, pertinente ao Auto de Infração nº 5327/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 16), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso Voluntário nº 015/99**

Recorrente : **ILAL - INSTITUTO LATINO AMERICANO DE LÍNGUAS**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ILAL - INSTITUTO LATINO AMERICANO DE LÍNGUAS, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.005421/98, pertinente ao Auto de Infração nº 5343/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de Novembro de 1998 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de Novembro de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso Voluntário nº 017/99**

Recorrente : **ADRIANA SARTORI DE A. SANTOS**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ADRIANA SARTORI DE A. SANTOS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001381/97, pertinente ao Auto de Infração nº 943/97, interpôs recurso a este



**Recurso Voluntário nº 151/99**Recorrente : **PENÍNSULA HOTEL**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

PENÍNSULA HOTEL, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.006638/98, pertinente ao Auto de Infração nº 6794/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de Novembro de 1998 (documentos de fls. 08). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de Novembro de 1998 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 26 de abril de 1999

**Recurso Voluntário nº 044/99**Recorrente : **AUREA GOMES DOS SANTOS**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

**AUREA GOMES DOS SANTOS**, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013822/97, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998 recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 15). Constatou-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de Agosto de 1998 (fls. 13), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

Em 27 de abril de 1999

**Recurso Voluntário nº 222/98**Recorrente : **ACANTUS BAR LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

**ACANTUS BAR LTDA**, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.005110/97, pertinente ao Auto de Infração nº 853/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de Março de 1998 (documentos de fls. 10). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de Fevereiro de 1998 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

**Recurso Voluntário nº 383/98**Recorrente : **HELIO CARREIRO VARÃO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

**HELIO CARREIRO VARÃO**, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000995/98, pertinente ao Auto de Infração nº 1274/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de Abril de 1998 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 14 de Abril de 1998 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

**SECRETARIA DE SAÚDE**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 26 de abril de 1999

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/SES, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização da despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R\$
060.000.793/99	IMPRESA NACIONAL	125/99	505,00
060.000.619/99	GAZETA MERCANTIL PARTICIPAÇÕES LTDA	128/99	492,00
060.000.209/99	TELEBRASILIA CELULAR	129/99	461,46
060.000.690/99	O GLOBO EMP. JORNALÍSTICA BRASILEIRA LTDA	135/99	732,00
060.000.823/99	J. CÂMARA E IRMÃOS S/A	136/99	260,00
060.000.816/99	IMPRESA NACIONAL	137/99	1.616,90

JOFRAN FREJAT

**SECRETARIA DE TRANSPORTES****DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES  
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE  
Em 29 de abril de 1999

Processo número: 097.000.249/99. Interessado: Alexandre Erno Laueremann e Outros. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto número 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo

com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento do valor de R\$ 35.453,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais), a favor de Alexandre Erno Laueremann e Outros, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 34.90.92, despesas de exercícios anteriores, atividade 8501.0056 – manutenção e funcionamento da unidade, desta Companhia. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo número: 097.000.249/99. Interessado: Alexandre Erno Laueremann e Outros. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto número 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento do valor de R\$ 7.356,77 (sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), a favor de Alexandre Erno Laueremann e Outros, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 31.90.92, despesas de exercícios anteriores, atividade 8502.0053 – administração de pessoal, desta Companhia. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo número: 097.000.249/99. Interessado: Caixa Econômica Federal. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto número 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento do valor de R\$ 15.797,88 (quinze mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), a favor da Caixa Econômica Federal, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 31.90.92, despesas de exercícios anteriores, atividade 8502.0053 – administração de pessoal, desta Companhia. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo número: 097.000.249/99. Interessado: Instituto Nacional de Seguridade Social. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto número 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento do valor de R\$ 66.863,33 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), a favor do Instituto Nacional de Seguridade Social, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 31.90.92, despesas de exercícios anteriores, atividade 8502.0053 – administração de pessoal, desta Companhia. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo número: 097.000.249/99. Interessado: Receita Federal. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto número 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento do valor de R\$ 16.142,05 (dezesseis mil cento e quarenta e dois reais e cinco centavos), a favor da Receita Federal, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 31.90.92, despesas de exercícios anteriores, atividade 8502.0053 – administração de pessoal, desta Companhia. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1º TRIMESTRE DE 1999

De acordo com o estabelecido na Lei nº 1036, de 21 de março de 1996, e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 17.388, de 28 de maio de 1996, é publicado a seguir um relatório sintético sobre as atividades desenvolvidas no 1º trimestre de 1999, pela Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Departamento de Trânsito.

I. POLÍCIA CIVIL

1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA

A. RECURSOS HUMANOS

1) Efetivo policial

O efetivo da Polícia Civil, no final do trimestre era de 4.371 servidores.

2) Distribuição do efetivo por categoria funcional

CATEGORIA	Nº DE SERVIDORES
DELEGADO DE POLÍCIA	311
PERITO CRIMINAL	177
PERITO MÉDICO-LEGISTA	064
AGENTE DE POLÍCIA	2.826
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	403
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	263
AGENTE PENITENCIÁRIO	327
TOTAL	4.371

Obs: A categoria de Agentes Penitenciários lotada na SSP exerce atividades, exclusivamente, no sistema penitenciário.

3) Cursos e Estágios

a) Curso de Formação

. Curso de Formação profissional para Agente de Polícia (Curso em andamento) – 06 turmas e 319 participantes;

. Curso de Formação profissional para Delegado de Polícia (Curso em andamento) – 01 turma e 14 participantes.

b) Curso de Especialização e Aperfeiçoamento

(1) Na PCDF

CURSO	DISCENTE		
	PCDF	OUTROS	TOTAL
1. Curso Básico de Tiro para Atrador de Elite	09	0	09
2. Curso de Abordagem e Entrada em Locais de Risco	212	12	224
3. IV Curso Básico de Língua Inglesa (Curso a ser realizado em 04 semestres)	70	0	70

4. I Curso de Conversação em Língua Inglesa (Curso a ser realizado em 04 semestres)	35	0	35
5. Curso de Treinamento para Agentes de Polícia (Curso em andamento)	636	03	639
6. Curso de Treinamento para Delegados de Polícia (Curso em andamento)	144	0	144
7. Curso de Oficina de Artes - Decoração de Mesas (Projeto de 1998)	01	04	05
8. Curso de Português para Peritos Criminais	80	0	80
9. Curso Básico de Treinamento para Manuseio e Técnicas de Segurança de Armas, tipo Pistola 0.40	50	0	50

(2) Fora da PCDF  
 Não houve  
 c) Estágio  
 Não houve  
 B. RECURSOS MATERIAIS  
 1) Edificações Públicas  
 a) Obras concluídas  
 Alteração das divisórias do prédio da PCDF  
 b) Obras em andamento  
 Não houve  
 c) Obras empenhadas  
 Não houve

2) Viaturas e Equipamentos  
 a) Aquisições  
 (1) Viaturas adquiridas  
 33 viaturas  
 (2) Viaturas empenhadas  
 Não houve  
 (3) Viaturas Licitadas  
 Não houve

3) Equipamentos  
 (1) Equipamentos adquiridos  
 Pistola.40 marca Taurus-1000 unidades  
 Micro-Computador - 150 unidades  
 (2) Equipamentos empenhados  
 Não houve  
 (3) Equipamentos licitados  
 Não houve  
 4) Mobiliário  
 (1) Mobiliário Adquirido  
 Não houve  
 (2) Mobiliário Empenhado  
 Não houve  
 (3) Mobiliário Licitado  
 Não houve

b) Situação da frota

MÊS	SITUAÇÃO DA FROTA		TOTAL
	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	
JANEIRO	426	184	610
FEVEREIRO	404	206	610
MARÇO	393	217	610

## 2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

### A. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA POLÍCIA TÉCNICA

1) Instituto de Criminalística  
 Laudos Expedidos: 3.982  
 Perícias Externas: 6.515  
 Perícias Internas: 21.679  
 Perícias Laboratoriais: 4.799  
 2) Instituto de Medicina Legal  
 Perícias no Vivo: 8.513  
 Perícias no Morto: 582  
 Perícias Laboratoriais: 631  
 Laudos Expedidos: 33.682  
 3) Instituto de Identificação  
 Identificação Civil: 98.937  
 Identificação Criminal: 2.998  
 Pesquisas Realizadas: 131.833  
 Fragmentos Coletados: 13.734  
 Laudos Expedidos: 127

4) Divisão de Pesquisa de DNA Forense  
 Extrações de DNA: 337  
 Amplificações de DNA: 1.272  
 Número de Coletas Realizadas: 70  
 Número de Vestígios Criminais Recebidos: 130  
 Laudos Criminais Expedidos: 28  
 Laudos de Paternidade Expedidos: 17

### B. ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS PELAS DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS

Operações realizadas: 220  
 Rondas: 1.027  
 Prisões em flagrante: 1.176  
 Termos Circunstanciados: 2.749  
 Prisões por mandado: 171  
 Ocorrências em investigação: 26.845  
 Ocorrências solucionadas: 4.227  
 Armas apreendidas: 876  
 Ordens de Serviços expedidas: 1.704

### C. ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS PELAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

Operações realizadas: 351  
 Rondas: 540  
 Prisões em flagrante: 137  
 Prisões por mandado: 653  
 Ocorrências em investigação: 6.252  
 Ocorrências solucionadas: 1.320  
 Diligências efetuadas em Homicídios: 497  
 Fiscalização em hotéis: 24  
 Fiscalização em oficinas: 32  
 Armas apreendidas: 13  
 Ordens de Serviços Expedidas: 690  
 Proced. de Apuração de Ato Infracional: 689  
 Mandados de Busca e Apreensão cumpridos: 202

### D. ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - DOE

Apoio às Delegacias Policiais e outros Órgãos: 75  
 Apreensão de armas: 12  
 Recuperação de veículos furtados/roubados: 11  
 Prisões: 47  
 Escolta em hospital: 02  
 Rondas realizadas: 90  
 Apreensão de veículo irregular: 07  
 Apreensão de objeto de furto: 02  
 Mandado de Busca e Apreensão: 02

## 3. DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS E VIATURAS

### A. DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS

REGIÕES ADMINISTRATIVAS	NÚMERO DE DELEGACIAS POLICIAIS	NÚMERO DE POSTOS POLICIAIS	EFETIVO POLICIAL	VIATURAS
RA I - BRASÍLIA	02	5	190	30
RA II - GAMA	02	-	159	24
RA III - TAGUATINGA	02	-	204	23
RA IV - BRAZLÂNDIA	01	-	60	07
RA V - SOBRADINHO	01	-	82	12
RA VI - PLANALTINA	01	-	81	15
RA VII - PARANOÁ	01	-	74	09
RA VIII - N. BANDEIRANTE	01	-	74	10
RA IX - CEILÂNDIA	03	3	280	30
RA X - GUARÁ	01	-	80	09
RA XI - CRUZEIRO	01	1	73	18
RA XII - SAMAMBAIA	01	-	93	15
RA XIII - SANTA MARIA	01	-	73	09
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	01	-	56	08
RA XV - REC. DAS EMAS	01	-	66	06
RA XVI - LAGO SUL	01	1	75	10
RA XVII - RIACHO FUNDO	01	-	70	07
RA XVIII - LAGO NORTE	01	-	58	09
RA XIX - CANDANGOLÂNDIA	-	-	-	-
DISTRITO FEDERAL	23	10	1.848	251

Observação: A população da RA XIX - CANDANGOLÂNDIA está sendo atendida pela 11ª DP (RA VIII) - NÚCLEO BANDEIRANTE

### B. DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

DELEGACIAS POLICIAIS	EFETIVO POLICIAL	VIATURAS
Gabinete e Divisão de Apoio Administrativo	78	06
Delegacia de Vigilância e Captura	42	11
Delegacia da Criança e do Adolescente	78	13
Delegacia de Homicídios	50	13
Delegacia de Roubos e Furtos	71	17
Delegacia Policial Interestadual	33	04
Delegacia de Defraudações e Falsificações	44	07
Delegacia de Roubo e Furtos de Veículos	105	17
Delegacia de Delito de Trânsito	26	05
Delegacia de Costumes e Diversões Públicas	29	07
Delegacia do Consumidor	47	07
Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes	59	10
Delegacia de Atendimento à Mulher	74	14
Delegacia de Ordem Tributária	36	03
Delegacia do Meio Ambiente	34	05
TOTAL	806	139

Observação: As delegacias especializadas, localizadas na RA I - BRASÍLIA, têm como circunscrição todo Distrito Federal, abrangendo todas as Regiões Administrativas.

### C. INSTITUTOS e DNA FORENSE

INSTITUTOS	EFETIVO POLICIAL	VIATURAS
CRIMINALÍSTICA	217	16
IDENTIFICAÇÃO	246	07
MEDICINA LEGAL	119	13
DNA FORENSE	19	02
TOTAL	601	38

Observação: Os institutos, localizados na RA I - BRASÍLIA, prestam serviço em todo território do Distrito Federal, abrangendo todas as Regiões Administrativas.

### D. DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - DOE

UNIDADE	EFETIVO POLICIAL	VIATURAS
DOE	11	09
TOTAL	11	09

Observação: A DOE, localizada na RA I - BRASÍLIA, atua em toda a área do Distrito Federal, abrangendo todas as Regiões Administrativas.

### 4. ATIVIDADES CARTORIAS REALIZADAS PELAS DELEGACIAS

Inquéritos instaurados: 3.025  
 Inquéritos relatados: 1.829  
 Correções reais em autos de inquéritos: 5.223  
 Pesquisas e informações sobre antecedentes criminais: 445

### 5. NÚMERO DE VISITANTES AOS MUSEUS DA APC

A. MUSEU DE DROGAS  
 Visitado por 626 pessoas

B. MUSEU DE ARMAS  
 Visitado por 425 pessoas

### 6. PALESTRAS SOBRE O USO DE DROGAS

No trimestre foram realizadas 17 palestras para 1920 ouvintes.

### 7. ASPECTOS RELEVANTES A CONSIDERAR

No final do trimestre a situação dos presos nas Delegacias era a seguinte:

ÓRGÃO	PRESOS A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA	CONDENADOS REGIME			PRESOS PROVISÓRIOS
		FECHADO	ABERTO	SEMI-ABERTO	
CPE	256	43	0	65	148
CPC	760	107	17	150	486
TOTAL	1016	150	17	215	634

### II. POLÍCIA MILITAR

#### 1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA

##### A. RECURSOS HUMANOS

###### 1) Efetivo Policial Militar

Ao final do 1º trimestre de 1999, o efetivo da Corporação era de 13.792 (treze mil setecentos e noventa e dois) Policiais Militares.

###### 2) Distribuição do efetivo

###### a) Unidades Operacionais com Responsabilidade de área

RA	CIDADE	UNIDADE	EFETIVO
I	BRASÍLIA	CP	351
		CPR-1	22
		1º BPM	553
		3º BPM	332
		7º CPMInd	253
II	GAMA	9º BPM	507
III	TAGUATINGA	CPR-2	44
		2º BPM	700
IV	BRAZLÂNDIA	9º CPMInd	249
V	SOBRADINHO	13º BPM	340
VI	PLANALTINA	14º BPM	328
VII	PARANOÁ	10º CPMInd	140
VIII	N. BANDEIRANTE	12º CPMInd	173

IX	CEILÂNDIA	8º BPM	656
X	GUARÁ	4º BPM	431
XI	CRUZEIRO	CPTTran 11ª CPMInd	53 144
XII	SAMAMBAIA	11º BPM	449
XIII	SANTA MARIA	14ª CPMInd	301
XIV	SÃO SEBASTIÃO	(1)	105
XV	REC. DAS EMAS	(2)	143
XVI	LAGO SUL	(3)	148
XVII	RIACHO FUNDO	(4)	59
XVIII	LAGO NORTE	(5)	53
XIX	CANDANGOLÂNDIA	(6)	75
TOTAL			6809

Obs.: (1) Área de responsabilidade da 3ª CPMInd – São Sebastião  
 (2) Área de responsabilidade do 11º BPM – Samambaia  
 (3) Área de responsabilidade do 1º BPM – Asa Sul  
 (4) Área de responsabilidade da 12ª CPMInd – Núcleo Bandeirante  
 (5) Área de responsabilidade do 3º BPM – Asa Norte  
 (6) Área de responsabilidade da 12ª CPMInd – Núcleo Bandeirante

b) Unidades Operacionais Especializadas

UNIDADE	ATUAÇÃO	EFETIVO
5º BPM	Segurança de Embaixadas	370
6º BPM	Segurança de Estabelecimento de Ensino	888
7º BPM	Policimento de Trânsito	535
RPMon	Policimento Montado	217
CPCh	Policimento de Choque	499
CPRv	Policimento Rodoviário	363
CPFlo	Policimento Florestal e de Mananciais	208
Cia Metrô	Policimento Metroviário	86
3ª CPMInd	Guarda do Complexo Penitenciário	273
4ª CPMInd	Policimento do Congresso Nacional	324
13ª CPMInd	Vigilância do Uso do Solo	111
GOA	Policimento Aéreo	21
TOTAL		3895

OBS: As Unidades Especializadas efetuam Policiamento Ostensivo, de acordo com a sua missão, em todas as localidades do Distrito Federal.

c) Unidades Administrativas e de Apoio

UNIDADE	EFETIVO	
GCG – Gabinete do Comandante Geral	53	
AG – Ajudância Geral	44	
C P M - Corregedoria da Polícia Militar	72	
CIAD - Centro de Informação e de Administração de Dados	317	
C I - Centro de Inteligência	68	
E M - Estado-Maior	56	
DP – Diretoria de Pessoal	118	
DIP – Diretoria de Inativos e Pensionistas	28	
DIF – Diretoria de Finanças	34	
DAL – Diretoria de Apoio Logístico	49	
DS – Diretoria de Saúde	43	
DE – Diretoria de Ensino	27	
Pol – Policlínica	277	
C O - Centro Odontológico	95	
CSM – Centro de Suprimento e Manutenção	223	
CASo – Centro de Assistência Social	30	
APM – Academia de Polícia Militar	200	
CFAP – Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças	205	
TOTAL		1939

d) Cursos

	EFETIVO
NA CORPORAÇÃO	680
FORA DA CORPORAÇÃO	03
TOTAL	683

e) Outros Destinos

	EFETIVO	
CASA MILITAR-GDF	234	
CASA MILITAR-PR	272	
FUNÇÃO MILITAR (destinos diversos)	121	
FUNÇÃO CIVIL (destinos diversos)	06	
AFASTAMENTOS DIVERSOS(licenças, presos)	33	
TOTAL		666
TOTAL GERAL		13792

3) Cursos e Estágios

a) Curso de Formação

(1) Em andamento na Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE			TOTAL
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS		
CFO - 1º ANO	-	-	-	-
CFO - 2º ANO	116	-	-	116
CFO - 3º ANO	79	-	-	79
CHOAEM	63	-	-	63
CFS - Formação de Sargentos	263	-	-	263
CFSEsp - Formação de Sargentos Especialistas	61	-	-	61
Curso Especial de Formação de Sargentos	39	-	-	39
CFC - Formação de Cabos	-	-	-	-
CFSd - Formação de Soldados	-	-	-	-

(2) Concluídos na Corporação

. Não houve

b) Curso de Aperfeiçoamento e Especialização

(1) Em andamento na Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE			TOTAL
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS		
CAO - Curso de aperfeiçoamento de Oficiais	25	-	-	25
Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos	64	03	-	67
Curso de Operações Químicas	27	05	-	32
Curso de Especialização em Radiopatrulhamento	24	-	-	24
Curso de Radiopatrulhamento Florestal e de Mananciais	30	-	-	30

(2) Concluídos na Corporação

. Não houve

(3) Em andamento fora da Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE			TOTAL
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS		
Curso de Piloto de Helicóptero - CIAAN/RJ	02	-	-	02
Curso de Auxiliar de Enfermagem - ETESB/CEDRUS	12	-	-	12
Estágio Operacional de Mecânico - BABR/FAB	02	-	-	02

(4) Concluídos fora da Corporação

. Não houve

c) Estágio

Na corporação ( em andamento)

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE			TOTAL
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS		
Estágio de Atualização Profissional	02	-	-	02

B. RECURSOS MATERIAIS

1) Edificações Públicas

a) Obras Concluídas

. Não houve

b) Obras em Andamento

. Não houve

2) Viaturas e Equipamentos

a) Aquisição

(1) Viaturas Adquiridas

. Não houve

(2) Equipamentos Adquiridos

. Não houve

(3) Viaturas Empenhadas

. Não houve

b) Situação da frota

Durante o período a situação da frota de Viaturas apresentou a seguinte evolução:

MÊS	DISP.	INDISP.	SITUAÇÃO/FROTA	
			REMANEJAMENTO/DISTRIBUIÇÃO	
JANEIRO	343	373	Sem alteração	
FEVEREIRO	417	332	a. Transferências Do CP para o CIAD - VW PARATI 55 713; Do 3º BPM para a 13ª CPMIND - FIAT UNO 55 584; Do CP para o 2º BPM - VW GOL 1105 Do CP para o 2º BPM; GM VERANEIO 55 1229 Do CP para o 2º BPM: FIAT TEMPRA 55 1297 Do CP para o 2º BPM: FIAT TEMPRA 55 1318 Do CP para o 2º BPM: FIAT TEMPRA 55 1321 Do CP para o 2º BPM: FIAT TEMPRA 55 1300 Do CP para o 2º BPM: FIAT TEMPRA 55 1338 b. Distribuição Para o 1º BPM FORD F 1000 - 55 800 MB SPRINTER - 11 248 ; 11 247 e 11 246 Para o 2º BPM VW Kombi : 55 748 e 55 749 MB SPRINTER : 11 250 e 11 251 Para o 3º BPM FORD F 1000 : 55 817 MB SPRINTER : 11 249 , 11 253 e 11 256 Para o 4º BPM VW KOMBI 55 750 e 55 753 Para o 7º BPM VW KOMBI 55 760 Para o 8º BPM FORD F1000 : 55 801, 55 802 e 55 803 Para o 9º BPM VW KOMBI 55 754 e 55 755 Para o 11º BPM FORD F 1000 : 55 804, 55 805 e 55 806 Para a 11ª CPMIND VW KOMBI 55 756 Para a 12ª CPMIND VW KOMBI 55 757, 55 758 e 55 759 Para o CPTTran VW KOMBI 55 751 e 55 752 C. ODONTOLOGICO VW KOMBI 11 260 BOPE FORD F 1000 55 807, 55 808, 55 809, 55 810, 55 811, 55 812, 55 813, 55 814, 55 815 e 55 816. Obs. Inclusão em carga de 14 (quatorze) VW Kombi (Fabrica) 18 (dezoito) FORD F 1000 (Fabrica) e 01 (um) GM OPALA (doado pelo TSE)	
MARÇO	349	402	a. TRANSFERENCIAS Da 14ª CPMInd para 13ª CPMInd : TOYOTA 55 1011; Da CPFlo para 12ª CPMInd. : GM VERANEIO 55 1213. DESCARACTERIZAÇÃO DE VTR 12ª CPMInd : FIAT UNO 55 1109 para 55 958; 7ª CPMInd. : FIAT UNO 55 1269 para 55 959. Obs. : Foram acrescidos 02 (dois) Palio Weekend 1.5 55 246 e 55 247, na frota da Companhia de Polícia Rodoviária Militar, sendo que estes veículos pertencem ao DER/DF;	

Observação: Comparando o 1º Trimestre/99 com o 4º Trimestre/98, verifica-se que, houve um acréscimo de 35 (trinta e cinco) viaturas, sendo que existem atualmente 751 (setecentos e cinquenta e uma) viaturas na carga geral da Corporação.

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

A. OCORRÊNCIAS POLICIAIS ATENDIDAS, CONTENDO APRECIACÃO COMPARATIVA COM IGUAL PERÍODO DO ANO ANTERIOR

1º Trimestre/ 98				1º Trimestre/ 99			
JAN	FEV	MAR	TOTAL	JAN	FEV	MAR	TOTAL
11.346	11.392	11.369	34.107	10.428	10.271	12.755	33.454

OBS.: Em relação ao período anterior, houve uma REDUÇÃO de 1,91% do total geral de ocorrências atendidas pela Polícia Militar do Distrito Federal.

B. OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO ATENDIDAS, CONTENDO APRECIACÃO COMPARATIVA COM IGUAL PERÍODO DO ANO ANTERIOR

1º Trimestre/ 98				1º Trimestre/ 99			
JAN	FEV	MAR	TOTAL	JAN	FEV	MAR	TOTAL
537	594	566	1.697	525	473	676	1.674

OBS.: Em relação ao período anterior, houve uma REDUÇÃO de 1,35% do total geral de ocorrências de acidentes de trânsito atendidas pela Polícia Militar do Distrito Federal.

3. EMPREGO DE EFETIVOS E VIATURAS

A. Efetivo empenhado nas atividades operacionais por Região Administrativa (média diária de efetivo, viaturas empregadas e ocorrências atendidas).

REGIÃO ADMINISTRATIVA	EFETIVO	VIATURAS	OCORRÊNCIAS (*)
RA I - BRASÍLIA (1)	890	16	17
RA II - GAMA	104	08	07
RA III - TAGUATINGA (2)	306	11	21
RA IV - BRAZLÂNDIA	65	03	02
RA V - SOBRADINHO	68	04	06
RA VI - PLANALTINA	75	04	06
RA VII - PARANOÁ	24	04	03
RA VIII - N. BANDEIRANTE	20	02	03
RA IX - CEILÂNDIA (3)	178	13	13
RA X - GUARÁ (4)	141	05	08
RA XI - CRUZEIRO	26	07	03
RA XII - SAMAMBAIA (5)	56	07	07
RA XIII - SANTA MARIA	86	13	06
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	44	09	02
RA XV - R. EMAS	21	04	03
RA XVI - LAGO SUL (6)	178	05	02
RA XVII - RIACHO FUNDO	17	02	05
RA XVIII - LAGO NORTE (7)	21	02	01
RA XIX - CANDANGOLÂNDIA	21	02	03

OBS.: (1) - Inclui dados referentes ao 1º BPM, 3º BPM, 5º BPM e 7º BPM, 7ª CPMIND e CIA-METRÔ;

(2) - Inclui dados referentes ao 2º BPM e NPTran;

(3) - Inclui dados do 8º BPM e NPTran;

(4) - Inclui dados do 4º BPM e CIA-METRÔ;

(5) - Inclui dados do 11º BPM e CIA-METRÔ;

(6) - Inclui dados do 1º BPM, 5º BPM e 7º BPM;

(7) - Inclui dados do 3º BPM e 7º BPM;

(\*) - Não estão incluídas as ocorrências de Nada Constatado (10.10)

**B. OPERAÇÕES REALIZADAS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA**

REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE OPERAÇÕES
RA I - BRASÍLIA	25
RA II - GAMA	87
RA III - TAGUATINGA	22
RA IV - BRAZLÂNDIA	07
RA V - SOBRADINHO	10
RA VI - PLANALTINA	03
RA VII - PARANOÁ	27
RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	09
RA IX - CEILÂNDIA	11
RA X - GUARÁ	03
RA XI - CRUZEIRO	18
RA XII - SAMAMBAIA	05
RA XIII - STª MARIA	55
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	21
RA XV - RECANTO DAS EMAS	02
RA XVI - LAGO SUL	10
RA XVII - RIACHO FUNDO	09
RA XVIII - LAGO NORTE	06
RA XIX - CANDANGOLÂNDIA	09
TOTAL	339

**4. ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CASO)**

No 1º trimestre de 1999, foram apresentados ao CASO, 29 (vinte e nove) Policiais Militares para serem submetidos a acompanhamentos psicossociais. No período anterior foram apresentados 31 (trinta e um) Policiais Militares. Comparando os dados do 1º trimestre com o trimestre anterior, verifica-se um decréscimo aproximado de 06,04%, na demanda de Policiais Militares apresentados ao CASO em busca de acompanhamento psicossocial. A Unidade que apresentou o maior número de policiais militares com problemas psicossociais foi o BOPE, com 06 (seis) Policiais Militares.

Constata-se ainda, que aproximadamente 57% desses Policiais Militares continuam sendo de certa forma, os que em menos de 10 (dez) anos de serviço no que se refere ao problema do alcoolismo.

Este Centro de Assistência Social, vem procurando especificamente, através do Programa de Recuperação e Apoio ao Dependente Químico (PRADEQ) e do Programa de Resgate à Auto Estima e Valorização da Vida (PRAEV - VIDA), propiciar um atendimento exclusivo aos Policiais Militares, visando sua reabilitação aos problemas de Dependência Química, Alcoólica e ainda apoio para os que apresentam desajustes familiares, profissionais e outros.

**III. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA**

**A. RECURSOS HUMANOS**

**1) Efetivo de Bombeiros Militares**

	JAN	FEV	MAR	TOTAL
INCLUSÕES	00	00	02	02
REFORMAS	01	01	01	03
RESERVA REMUNERADA	03	05	08	16
FALECIMENTOS	00	02	00	02
LICENCIAMENTOS	02	02	04	08
EXCLUSÕES	00	00	02	02
TOTAL	06	10	17	33

**2) Distribuição do efetivo**

**a) Efetivo empenhado nas atividades operacionais por R. A.**

RA	CIDADE	UNIDADE	EFETIVO
I	Brasília	1ª BI, 1ª CRI, 2ª CRI, 5ª CRI e 15ª CRI	620
II	Gama	3ª CRI	134
III	Taguatinga	2ª BI e 2ª BBS	372
IV	Brazlândia	7ª CRI	100
V	Sobradinho	4ª CRI	121
VI	Planaltina	9ª CRI	110
VII	Paranoá	10ª CRI	054
VIII	N. Bandeirante	6ª CRI	096
IX	Ceilândia	8ª CRI	122
X	Guará	3ª BI e 13ª CRI	228
XI	Cruzeiro	14ª CRI	051
XII	Samambaia	12ª CRI	122
XIII	Santa Maria	18ª CRI	087
XIV	São Sebastião	17ª CRI	060
XV	Rec. das Emas	20ª e 23ª CRI	071
XVI	Lago Sul	11ª CRI	086
XVII	Riacho Fundo	21ª CRI	071
XVIII	Lago Norte	1ª BBS	211
XIX	Candangolândia	19ª CRI	055
TOTAL			2.771

**b) Unidades Operacionais Especializadas**

UNIDADE	ATUAÇÃO	EFETIVO
1ª BBS	Operações de Busca e Salvamento	211
1ª CIGS	Guardas e Segurança	92
1ª CPCInf	Combate a Incêndio Florestal	76

2ª CPCInf	Combate a Incêndio Florestal	50
1ª CIEM	Emergência Médica	233
2ª CIEM	Emergência Médica	167
TOTAL		829

**c) Unidades Administrativas e de Apoio**

UNIDADE	EFETIVO
Quartel do Comando Geral	811
POLICLÍNICA	215
Centro de Manutenção	155
Centro de Suprimento de Material	36
Centro de Investigação e Perícia de Incêndios	34
Comando Operacional Leste	84
Comando Operacional Oeste	128
Centro de Assistência	39
TOTAL	1502

**d) Unidades de Ensino**

UNIDADE	EFETIVO
Academia de Bombeiro Militar	96
Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização	72
Centro de Treinamento Operacional	24
Centro de Altos Estudos, Comando e Direção de Estado Maior	09
Centro de Capacitação Física	60
TOTAL	261

**e) Outros destinos**

UNIDADE	EFETIVO
Aspirante a Oficial BM	44
Cadetes	35
Agregados	232
Adidos	179
Reversão	47
Sem função	03
Licença Especial - LE	14
Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP	09
Licença para Tratar de Saúde Própria - LTSP	02
Licença Maternidade - LM	07
TOTAL	572
TOTAL GERAL DO EFETIVO DO CBMDF	5.724

**3) Cursos e Estágios**

**a) Curso de Formação**

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		TOTAL
	DO CBMDF	OUTROS ESTADOS	
CFO/3	16	17	33
CFO/2	18	29	47

**b) Curso de Habilitação, e Aperfeiçoamento**

CURSOS	DISCENTE		TOTAL
	DO CBMDF	OUTROS ÓRGÃOS/ESTADOS	
CAS	25	00	25
CHO	19	08	27
CHVT	18	04	22

**c) Curso de Especialização**

**(1) Realizados na Corporação**

CURSOS	DISCENTE		TOTAL
	DO CBMDF	OUTROS ÓRGÃOS/ESTADOS	
CPI	10	07	17
CEMEC	28	03	31
CMEF "A"	16	00	16

**(2) Fora da Corporação**

Não houve.

**B. RECURSOS MATERIAIS**

**1) Edificações Públicas**

**a) Obras concluídas**

Não houve

**b) Obras em andamento**

OBRA	LOCALIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Brigada Mirim	Planaltina	Paralisada
Quartel de Tag. Sul	Taguatinga Sul	Paralisada
Museu Histórico	Complexo ABM	Paralisada
Centro de Ensino D. Pedro II	Complexo ABM	Paralisada
Igreja Evangélica	Complexo ABM	Junho/99
Resgate Aéreo	QCG - Asa Norte	Paralisada
Saião Paroquial da Igreja Católica	Complexo ABM	Julho/99
1ª e 2ª CIEM	Guará II	Paralisada

**2) Viaturas e Equipamentos**

**a) Aquisições**

**(1) Viaturas adquiridas**

Não houve

**(2) Equipamentos adquiridos**

Não houve

**b) Distribuição das Viaturas Operacionais por RA**

RA	VIATURAS EXISTENTES	VIATURAS BAIXADAS	VIATURAS ATIVADAS	% ATIVADO
I	41	29	12	29,26
II	05	02	03	60,00
III	08	03	05	62,50
IV	04	02	02	50,00
V	04	01	03	75,00
VI	04	02	02	50,00
VII	03	01	02	66,66
VIII	03	00	03	100,00
IX	04	01	03	75,00
X	30	26	04	13,33
XI	03	02	01	33,33
XII	05	04	01	20,00
XIII	03	00	03	100,00
XIV	02	00	02	100,00
XV	02	00	02	100,00
XVI	02	01	01	50,00
XVII	02	01	01	50,00
XVIII	02	01	01	50,00
XIX	02	00	02	100,00
TOTAL	129	76	53	41,08

c) Distribuição das Viaturas Administrativas por Unidade

UNIDADE	VIATURAS EXISTENTES	VIATURAS BAIXADAS	VIATURAS ATIVADAS	% ATIVADO
QCG	52	12	40	76,92
1º BI	07	02	05	71,42
CFAP	01	00	01	100,00
2ª CRI	00	00	00	00,00
4ª CRI	02	01	01	50,00
5ª CRI	00	00	00	00,00
9ª CRI	01	00	01	100,00
10ª CRI	00	00	00	00,00
11ª CRI	01	00	01	100,00
17ª CRI	00	00	00	00,00
1º BBS	02	00	02	100,00
1ª CRI	00	00	00	00,00
2º BI	09	02	07	77,77
3ª CRI	03	01	02	66,66
7ª CRI	01	00	01	100,00
8ª CRI	01	00	01	100,00
12ª CRI	02	00	02	100,00
23ª CRI	01	00	01	100,00
18ª CRI	01	00	01	100,00
1ª CIEM	03	00	03	100,00
CEMAN	20	09	11	55,00
POLICLÍNICA	04	00	04	100,00
ABM	03	01	02	66,66
CSM	01	00	01	100,00
3º BI	05	01	04	80,00
6ª CRI	03	01	02	66,66
13ª CRI	01	00	01	100,00
14ª CRI	00	00	00	00,00
21ª CRI	00	00	00	00,00
1ª CIGS	06	02	04	66,66
1ª CPCInF	00	00	00	00,00
COL	02	00	02	100,00
COW	02	00	02	100,00
2º BBS	00	00	00	00,00
CAP. MILITAR	02	00	02	100,00
C. ASSISTÊNCIA	01	00	01	100,00
TOTAL	137	32	105	76,64

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

1) Efetivo empenhado e Viaturas empregadas nas atividades operacionais por Região Administrativa

RA	Efetivo empenhado	Viaturas empenhadas
I - Brasília	620	12
II - Gama	134	03
III - Taguatinga	372	05
IV - Brazlândia	100	02
V - Sobradinho	121	03
VI - Planaltina	110	02
VII - Paranoá	054	02
VIII - N. Bandeirante	096	03
IX - Ceilândia	122	03
X - Guará	228	04
XI - Cruzeiro	051	01
XII - Samambaia	122	01
XIII - Santa Maria	087	03
XIV - São Sebastião	060	02
XV - Recanto das Emas	071	02
XVI - Lago Sul	066	01
XVII - Riacho Fundo	071	01
XVIII - Lago Norte	211	01
XIX - Candangolândia	055	02

2) Atendimento de Ocorrências

TIPO DE EVENTO	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Emergências Médicas	3355	2722	3276	9353
Salvamentos	393	300	315	1008
Prevenções	610	1033	1256	2899
Incêndios	182	172	212	566
Incêndios Florestais	36	57	34	127
Vazamento de Gás-GLP	43	28	43	114
Serviços Prestados	487	542	567	1596
Buscas	21	16	14	51
Acidentes Automobilísticos	306	225	335	866
TOTAL	5433	5095	6052	16580

3) Atividades de Serviços Técnicos

SEÇÕES	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	TOTAL
S.E.P	Consulta Prévia	068	400	005	473
	Projetos em Exigência	042	016	034	092
	Projetos Aprovados	035	019	005	059
C.I.P.I	Perícias	031	029	029	089
	Testes	002	001	015	018
	Exames	000	002	000	002
S.V.P	Vist. Alvará de Func. Aprov.	690	446	684	1820
	Vist. Alvará de Func. Notif.	092	146	209	447
	Vist. Alvará de Func. Devolv.	074	061	136	271
	Vistoria Inopinada	022	084	038	144
	Interdição	000	000	000	000
	Desinterdição	000	000	000	000
	L. Habite-se - Aprovado	023	016	053	092
	L. Habite-se - Reprovado	021	010	015	046
	Relatório Técnico	003	022	005	030
	Parecer Técnico	015	001	033	049
INSPEÇÕES	Extintores de Incêndio	2247	1854	2016	6117
	Hidrantes de Parede	564	610	582	1756
	Instalação Elétrica	593	453	646	1692
	Central de GLP	029	232	043	304
	Pára-Raios	117	067	188	372
	Elevadores	026	023	076	125
	Relatório de Auditoria	000	000	000	000
	Parecer Técnico	004	000	004	008
	Cancelamento de Certificados	001	000	001	002
	Serviços Prestados	145	266	110	521
	Notificações	025	018	028	071
	Apreensões	000	000	000	000

	000	003	003	006
Emissão de Certificados	000	003	003	006
Renovação de Certificados	007	011	000	018
Revalidação de Certificados	012	013	020	045
Inspeção	000	576	176	752
Manutenção 1º e 2º Escalão	107	150	035	292
Teste e Numeração	000	043	148	191
Instalação	000	000	000	000
Pintura	105	150	140	395
Documentos Recebidos	168	184	158	510
Documentos Expedidos	076	071	114	261
TOTAL GERAL	5.344	5.977	5.749	17.070

IV. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA

A. RECURSOS HUMANOS

1) Efetivo existente

730 servidores do quadro;

55 estagiários;

26 aprendizes.

2) Cursos e Estágios

• "Últimas Alterações da Previdência Social"

(5 participantes).

B. RECURSOS MATERIAIS

1) Edificações públicas

a) Obras concluídas

• Não houve

b) Obras em andamento

• Galpão para almoxarifado localizado no Depósito do DETRAN-DF

1) Viaturas e equipamentos

a) Aquisições

(1) Viaturas adquiridas

• Foram adquiridas 23 viaturas

(2) Viaturas empenhadas

• Não houve

(3) Equipamentos adquiridos

• Não houve

b) Situação da frota

OCUPAÇÃO	Quantidade
Administrativo	87
Operacional (fiscalização)	59
Indisponível (cedidos a outros Órgãos)	08
Trailer	01
Alienado para leilão	01
Veículos Novos	23
TOTAL DA FROTA	179

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

A. CONTROLE DE VEÍCULOS

1) Processamento de dados e licenciamento de veículos. (Ver anexo I)

2) Vistoria e empenhamento de veículos por unidades de trânsito. (Ver anexo II)

B. EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Palestras educativas, avaliação para instrutor especial e cursos. (Ver anexo III)

2) Cursos e Campanhas Educativas. (Ver anexo IV)

C. ENGENHARIA DE TRÂNSITO

1) Sinalização semaforica por Região Administrativa. (Ver anexo V)

2) Sinalização vertical (placas) por Região Administrativa. (Ver anexo VI)

3) Sinalização estatigráfica Sinalização Horizontal por Região Administrativa. (Ver anexo VII)

D. HABILITAÇÃO

Exames de direção veicular e moto. (Ver anexo VIII)

E. POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Quantitativo e especificação de operações realizadas no trimestre. (Ver anexo IX)

2) Quantitativo de vistorias realizadas no trimestre. (Ver anexo II)

3) Quantitativo de veículos apreendidos no trimestre. (Ver anexo X)

F. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Atividades de atendimento ao público em geral. (Ver anexo XI)

Brasília, 29 de abril de 1999  
 PAULO CASTELO BRANCO  
 Secretário

ANEXO I - PROCESSAMENTO DE DADOS, CADASTRO, LICENCIAMENTO, VISTORIA E EMLACAMENTO

MESES	PROCESSAMENTO DE DADOS		CADASTRO DE VEÍCULOS		LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS		VISTORIA E EMLACAMENTO						
	Nº DE EMISSÃO DE CRV	Nº DE EMISSÃO DE CRVL	CÓPIAS DE PRON-TUÁRIO	PROCES-SOS DESAR-QUIVADOS	PROCES-SOS ARQUIVA-DOS	VEÍCULOS ZERO KM	EMPLACADOS TRANSF. PARA FORA DO DF	TRANSF. PARA O DF	Nº DE PLACAS COLOCA-DAS	Nº DE ATENDI-DOS	Nº DE PROCES-SOS RECEBI-DOS	TROCA DE PLACA	BAIXA DE VEÍCULOS
JAN	16.092	8.972	3	238	29.200	3.242	566	844	4.514	-	-	-	32
FEV	15.025	5.836	3	501	28.115	2.341	951	632	2.985	-	-	-	34
MAR	18.704	5.995	4	1.996	22.632	3.154	1.494	864	4.184	-	-	-	22
TOTAL	49.821	20.803	10	2.735	79.947	8.737	3.011	2.340	11.683	-	-	-	88

ANEXO II - VISTORIA E EMLACAMENTO DE VEÍCULOS POR UNIDADE DE TRÂNSITO

UNIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
DIVTRAN I	5.480	4.904	6.911
DIVTRAN II	2.670	2.410	2.800
SERTRAN/GAMA	642	916	1.059
SERTRANSOBRADINHO/POSTO PLANALTINA	977	955	537
POSTO BRAZLÂNDIA	429	405	443

ANEXO III - PALESTRAS EDUCATIVAS, TEATRO, EXAME PARA INSTRUTOR ESPECIAL E CURSOS

MESES	PALESTRAS EDUCATIVAS		TEATRO		EXAME PARA INSTRUTOR ESPECIAL		CURSOS					
	ATIVI-DADES	PARTI-CIPAN-TE	APRE-SENTA-ÇÕES	PÚBLI-CO TOTAL	ATIVI-DADES	PARTI-CIPAN-TE	ATIVI-DADES	PARTI-CIPAN-TE	ATIVI-DADES	PARTI-CIPAN-TE	Nº DE TURMAS	PARTI-CIPAN-TE
JAN	-	-	-	-	07	06	-	-	1	12	64	4.599
FEV	-	-	-	-	07	07	-	-	1	12	61	4.632
MAR	01	45	-	-	01	09	-	-	1	12	86	6.236
TOTAL	01	45	-	-	15	22	-	-	3	36	211	15.467

ANEXO IV - CURSOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO

MESES	CURSOS						CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	
	ATUALIZ. COND. TRANSP. ESCOLAR		INSTRUTOR DE AUTO-ESCOLA		EXAMINADORES DE TRÂNSITO		QUANTIDADE	NOME DAS CAMPANHAS
	ATIVIDADES	PARTICIPANTES	ATIVIDADES	PARTICIPANTES	ATIVIDADES	PARTICIPANTES		
JAN	03	67	-	-	-	-	-	-
FEV	03	46	-	-	-	-	-	-
MAR	04	52	-	-	-	-	01	Volta às aulas
TOTAL	10	165	-	-	-	-	01	-

ANEXO V - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA REALIZADA POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

REGIÃO ADMINISTRATIVA	QUANTIDADE
00	00

ANEXO VI - SINALIZAÇÃO VERTICAL (PLACAS) REALIZADA POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

REGIÃO ADMINISTRATIVA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
PLANO PILOTO	89	269	122	480
TAGUATINGA	03	145	261	409
SOBRADINHO	04	74	-	78
NÚCLEO BANDEIRANTE	05	03	01	09
CRUZEIRO	04	05	04	13
SAMAMBAIA	-	25	08	33
SANTA MARIA	-	02	-	02
GUARÁ	-	25	09	34
RIACHO FUNDO	-	52	-	52
RECANTO DAS EMAS	-	25	-	25
LAGO SUL	-	-	43	43
CEILÂNDIA	-	-	328	328
PLANALTINA	-	-	01	01
RIACHO FUNDO	-	-	50	50

ANEXO VII - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (M²) REALIZADA POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

REGIÃO ADMINISTRATIVA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL (M2)
PLANO PILOTO	600	126	168	894
TAGUATINGA	15	78	37	130
CRUZEIRO	-	10	-	10
LAGO SUL	-	34	13	47
BRAZLÂNDIA	31	-	-	31
GUARÁ	-	-	07	07
NÚCLEO BANDEIRANTE	-	-	13	13

ANEXO VIII - EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR E MOTO

MÊS	DIREÇÃO			MOTOCICLISTA		
	APROVADOS	REPROVADOS	TOTAL	APROVADOS	REPROVADOS	TOTAL
JAN	3.895	2.460	6.355	391	127	518
FEV	3.814	2.500	6.314	382	126	508
MAR	5.490	3.176	8.666	265	55	320

ANEXO IX - QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DE OPERAÇÕES REALIZADAS POR TRIMESTRE

MÊS	OPERAÇÕES											TOTAL
	RADAR	BLITZ	LOTAÇÃO	PATROLHAMENTO	FUMAÇA	OFICINA	FERROVELHO	CONTROLE DE TRÂNSITO	APOIO A ÓRGÃOS PÚBLICOS	BAFÔMETRO	DIVERSAS	
JAN	20	22	13	19	01	02	-	04	02	04	15	102
FEV	19	16	06	22	03	26	-	03	27	-	36	158
MAR	04	03	21	26	03	31	-	07	08	01	39	143
TOTAL	43	41	40	67	07	59	-	14	37	05	90	403

ANEXO X - VEÍCULOS APREENDIDOS

MÊS	TIPO					
	INFRAÇÕES DIVERSAS	ACIDENTES	MENOR	LOTAÇÃO	FUMAÇA	JUSTIÇA
JAN	228	-	-	03	02	-
FEV	243	-	-	-	12	-
MAR	203	-	-	04	13	-
TOTAL	674	-	-	07	27	-

ANEXO XI - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL

MESES	ATENDIMENTO AO PÚBLICO				
	2ª VIA DE CNH	NADA CONSTA	PRONTUÁRIOS RECEBIDOS	PRONTUÁRIOS EMITIDOS	RENOVAÇÃO EM CLÍNICAS
JAN	526	180	370	316	6.609
FEV	683	171	302	298	7.104
MAR	678	171	356	325	6.035
TOTAL	1.887	522	1.028	939	19.748

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 143, DE 23 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Processo nº: 055006928/99

Categoria/UF: "B"/DF

Interessado: SIPRIANO CAXIAS MARTINS

Prontuário: 00564546706

Infração: Artigo 165 do CTB

Período: 04(quatro) meses, a partir de 19.04.99

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 144, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

PROCESSO N.º 055004860/99

Categoria/UF: "D"/DF

INTERESSADO: GEDEÃO BARROS SOARES

PRONTUÁRIO: 00060640179

Infração: Artigo 295 - CTB

Período: 04(quatro) meses.

ALMIR MAIA RIBEIRO.

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2.322ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, Eliana Péres Torelly de Carvalho, José Francisco Vaz e João Luiz Nogueira da Costa. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antônio da Silva e Domingos Sávio Dutra Barreto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente agradeceu a Conselheira Sílvia Rocha Tavares, por ter a mesma presidido, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com dois liberandos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC nº 69.316-8; Anita Mendonça o Processo VEC nº 78.431-7. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos nº 004/99 - Classe "A" - nº 004/99, votando pela redução de ¼ da pena e pelo deferimento "ex officio" do Livramento Condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 076/99 - Classe "B" - nº 020/99, votando pelo não conhecimento do Livramento Condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Sílvia declarou-se impedida de votar. Prosseguindo, o Conselheiro Aquiles relatou os Processos VEC: nº 14.156, votando pelo deferimento do Indulto Natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 15.341, opinando pelo indeferimento do Indulto Natalino, no que foi acompanhado pelas Conselheiras Anita e Sílvia e pelo Conselheiro José Vaz. A Conselheira Eliana divergiu, no que foi acompanhada pelo Conselheiro João Luiz, ficando decidido, por maioria, pelo indeferimento do Indulto Natalino; de nº 63.272, votando pelo indeferimento do Indulto Natalino e do Livramento Condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 69.316-8, votando pelo indeferimento do Indulto Natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 449/98 - Classe "B" - nº 288/98, votando pelo não conhecimento do Indulto Natalino e do Livramento Condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro João Luiz declarou-se impedido de votar; o de nº 556/98 - Classe "A" - nº 046/98, votando pelo não conhecimento do Indulto Natalino e do Livramento Condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; e o Processo VEC nº 014.976, votando pelo deferimento do Indulto Natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Eliana Péres Torelly de Carvalho relatou os Processos VEC: nº 11.649, votando pelo não conhecimento do Livramento Condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 20.176, votando pelo não conhecimento do Indulto Natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos nº 101/99 - Classe "B" - nº 036/99, votando pelo não conhecimento do Livramento Condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; e o de nº 204/99 - Classe "B" - nº 111/99, opinando pelo deferimento do Livramento Condicional, sendo acompanhado pelos Conselheiros Anita, Sílvia, Eliana e Aquiles. O Conselheiro João Luiz divergiu, opinando pelo indeferimento do Livramento Condicional, ficando decidido, por maioria, pelo deferimento do Livramento Condicional; e o Processo VEC nº 3.140, votando pelo indeferimento do Indulto Natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou o Procedimento: nº 118/99 - Classe "B" - nº 045/99, votando pela redução de ¼ da pena e pelo deferimento do Livramento Condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 23.961, votando pelo deferimento do Indulto Natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1999

PEDRO ARRUDA DA SILVA  
Presidente

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 8 de abril de 1999

Processo nº 170.000.149/99

Interessado: POI - EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na delegação de competência prevista na alínea "c", item 1, da Portaria SETER de 25/3/99, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação emergencial dos serviços de vigilância e segurança nas instalações físicas da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER-DF para providências complementares.

MARCO AURÉLIO MALCHER  
Adjunto



**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

PROCESSO Nº 102.159327/99

INTERESSADO: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94. Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), referente a contratação de serviços. Publique-se e encaminhe-se à ASJUR para demais providências.

JOÃO CARLOS COELHO DE MEDEIROS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 67, DE 27 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

A C R É S C I M O				ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
230201/23201 16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				265.000
08.048.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002347 0013 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.92	100	265.000	265.000
150204/15204 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				25.000
03.017.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002534 0025 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	34.90.39	100	25.000	25.000
00171/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	290.000

ANEXO II

R E D U Ç Ã O				ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
230201/23201 16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				265.000
08.048.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002347 0013 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.41	100	265.000	265.000
150204/15204 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				25.000
03.017.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002534 0025 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	34.90.30	100	25.000	25.000
00171/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	290.000

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 207

1.463ª SESSÃO, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1999

EMENTA: dispõe sobre cláusulas que devem integrar os instrumentos públicos e/ou particulares de compra e venda de imóveis em licitação, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no

uso de suas atribuições estatutárias e legais, tendo em vista o contido no processo nº 111.001.776/95-0. CONSIDERANDO a consolidação de Brasília e do mercado imobiliário no Distrito Federal; CONSIDERANDO a estabilidade econômica do país, que torna expressiva as alíquotas do IPTU para terrenos ociosos, diferentemente do que ocorria em ambiente inflacionário; CONSIDERANDO que o rito processual das ações de retrovenda representam elevado ônus financeiro para a Companhia; CONSIDERANDO que a substituição de Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda por outra, com Pacto de Retrovenda, quando as prestações do imóvel estão dia (ou quitadas) e com elevado percentual de construção vem se mostrando prejudicial aos contratantes; CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das diretrizes administrativas da TERRACAP, particularmente no que se refere às operações de comercialização de imóveis; CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de melhor adequar as normas vigentes à atual situação do mercado: resolve:

**CAPÍTULO I - DA OBRIGAÇÃO DE CONSTRUIR - Art. 1º -** Dos instrumentos públicos ou particulares firmados pela TERRACAP, tendo por objeto a venda de imóveis, na forma da Lei nº 8.666/93, constará cláusula de obrigação de fazer, na forma do artigo 878 do Código Civil, consistente em erigir construção no lote. Parágrafo único. A cláusula de que trata o caput deste artigo não se fará consignar nos instrumentos que tenham por objeto a venda de lotes unifamiliares ou daqueles que tenham benfeitorias edificadas em caráter irreversível. Art. 2º - O prazo de cumprimento da obrigação de fazer de que trata o artigo 1º, será de 70 (setenta) meses ou, no caso do Programa de Licitações "TERRA À VISTA", de 76 (setenta e seis) meses, contando-se os prazos das datas de lavraturas dos respectivos instrumentos. Art. 3º - O cumprimento da obrigação de fazer será comprovado mediante a apresentação da respectiva Carta de Habite-se à TERRACAP. Parágrafo único. A não apresentação da Carta de Habite-se no prazo assinalado no artigo 2º, sujeitará o adquirente à multa de 1% (um por cento) do valor atualizado do imóvel por mês de atraso ou, no caso do Programa de Licitações "TERRA À VISTA", à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor atualizado do imóvel por mês de atraso, cessando sua aplicabilidade com o cumprimento da obrigação contida no caput deste artigo. **CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Art. 4º -** Os imóveis objeto de compra e venda, por Concorrência Pública, terão seus preços pagos da seguinte forma: I) à vista - II) a prazo, nas seguintes condições: a) mínimo de 20% (vinte por cento) como sinal e princípio de pagamento, no ato da aquisição; b) o saldo devedor em até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, financiado pelo "Sistema Price de Amortização", com juros de 12% (doze por cento) ao ano. Parágrafo 1º - Em se tratando de Concorrência Pública objeto do Programa de Licitações "TERRA À VISTA", o preço do lote será pago da seguinte forma: I) à vista; II) a prazo, nas seguintes condições: a) 5% (cinco por cento) do preço mínimo estabelecido para o imóvel, como sinal e princípio de pagamento, no ato da aquisição, de forma a coincidir com o valor depositado como caução, independentemente do preço ofertado, a não ser que o adquirente tenha consignado em sua proposta o recolhimento de percentual mais elevado para este fim; b) o saldo devedor em até 40 (quarenta) prestações mensais e sucessivas, financiado pelo "Sistema Price de Amortização", com juros nominais de 12% (doze por cento) ao ano. Parágrafo 2º - A prestação mensal e o saldo devedor tratados neste artigo, serão reajustados anualmente, respectivamente com base na variação média simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI). Parágrafo 3º - Na hipótese de extinção de um ou ambos os indicadores mencionados no parágrafo segundo, serão eles substituídos na ordem seguinte: IPCA-e (IBGE), IPC (FIPE) e IGPV (FGV) ou outro fixado por lei. Art. 5º - Respeitados os limites dispostos no artigo 4º, fica a Diretoria Colegiada autorizada a promover licitações para venda de imóveis, fixando outros percentuais para sinal, bem como alterando o número de prestações para financiamento do saldo devedor, desde que haja conveniência e interesse administrativo para tanto. Art. 6º - Nos termos do artigo 1095 e seguinte do Código Civil, em caso de arrependimento, perderá o adquirente do lote a importância recolhida a título de sinal e princípio de pagamento. Art. 7º - No caso de desfazimento do contrato por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, perderá o adquirente do lote a importância recolhida a título de sinal e princípio de pagamento, em consonância com o disposto no artigo 1097 do Código Civil. Art. 8º - Em optando o adquirente do lote por pagamento do preço à vista, para efeito de aplicabilidade dos artigos 6º e 7º, tomar-se-á por parâmetro o contido nos editais de Concorrência Pública para Venda de Imóveis e Programa de Licitações "TERRA À VISTA", no percentual atinente à entrada inicial e princípio de pagamento. **CAPÍTULO III - DA SUBSTITUIÇÃO DA CLÁUSULA DE RETROVENDA - Art. 9º -** Nas compras e vendas, por escritura pública ou instrumento particular, anteriores a 6.12.96 - data da edição da Resolução nº 200/96 -, o adquirente poderá, mediante requerimento à Presidência da TERRACAP, optar pela alteração do instrumento contratual, por intermédio de termo de reatificação, retirando a "cláusula de retrovenda" e inserindo a "cláusula de obrigação de fazer", consistente na construção em definitivo no imóvel, no prazo previsto no art. 2º desta Resolução, desde que o faça até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o término do prazo de exercício do direito de retrato e que não esteja em débito com o pagamento das prestações. Parágrafo 1º - Nesta hipótese, o adquirente arcará com as despesas cartorárias decorrentes da alteração do instrumento contratual. Parágrafo 2º - Nos casos de opção pela obrigação de fazer, o prazo para construção previsto no artigo 2º será contado a partir da assinatura do instrumento contratual. Art. 10 - Mantida a cláusula de retrovenda e desde que o percentual de construção tenha atingido o mínimo de 55% (cinquenta e cinco por cento) do projeto aprovado, a TERRACAP poderá autorizar o não exercício do direito de retrato, por intermédio do titular da DITEC, estando o adquirente em dia com o pagamento das prestações correspondentes à aquisição do imóvel. Parágrafo único. O percentual de construção mencionado no caput deste artigo deverá ser comprovado por intermédio de vistoria a ser realizada pela área técnica da TERRACAP. **CAPÍTULO IV - DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - Art. 11 -** Aplicam-se as disposições desta Resolução às vendas de lotes por escritura pública de compromisso de compra e venda e contrato particular de promessa de compra e venda, no que couber. Art. 12 - No caso de utilização da prerrogativa estipulada no artigo 13, dar-se-á por cumprida tão só a obrigação de construir, restando mantidas as demais obrigações a cargo do promissário comprador, previstas no contrato pactuado com a TERRACAP. **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Art. 13 -** Fica autorizado o não exercício do direito de retrato; a desistência de ação de retrovenda; não promoção de rescisão contratual e/ou não cobrança de multa, na forma do parágrafo único do artigo 3º, por descumprimento da obrigação de construir ou renúncia à execução da sentença, no caso de não ter ocorrido a citação válida do réu ou em que haja a sua concordância, para os imóveis cujo preço ou saldo devedor tenha sido quitado até o dia 30.06.97. Parágrafo único. Aplicam-se as disposições do caput deste artigo aos casos de ação judicial em curso, ficando a Divisão Jurídica autorizada a adotar as medidas decorrentes, mediante o pagamento das despesas judiciais e honorários advocatícios pelo adquirente do lote. **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 14 -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resolução nº 200, de 6.12.96, mantidos os termos da Decisão nº 371/95, exclusivamente para os casos em que restar preservada a cláusula de retrovenda.

JOSÉ ARNALDO CANABRAVA RODRIGUES  
Presidente

### DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO Nº 111

1.948ª SESSÃO, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1999

PROCESSO Nº: 111.000.338/99

INTERESSADO: SEMED/TERRACAP

RELATOR - Diretor: RICARDO LIMA ESPINDOLA

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar o Ato do Sr. Presidente desta Empresa, no prazo de 03 (três) dias, que autorizou a despesa no valor de R\$ 21.316,40 (vinte e um mil, trezentos e

dezesesseis reais e quarenta centavos), objetivando aquisição de Vales-Transporte para suprir os servidores da Companhia, no período de 10.05.99 a 09.06.99, com base nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

ILDEU DE OLIVEIRA  
Diretor de Operações Imobiliárias e Desenvolvimento Econômico  
Respondendo pela Presidência

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO NORMATIVA Nº 1, DE 13 DE ABRIL DE 1999

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de prestação de serviços contínuos por períodos e iguais e sucessivos de que trata o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Medida Provisória nº 1500/96.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão de 21 de novembro de 1996, conforme consta do Processo nº 4981/96, resolve:

baixar a seguinte DECISÃO NORMATIVA:

De conformidade com a redação do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, dada pela Medida Provisória nº 1.500, de 7 de junho de 1996 e publicada no Diário Oficial de 10.06.96, firmar entendimento no sentido de que:

a) os contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, em virtude da nova redação do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, introduzida pela MP nº 1.500/96, admitem que seu prazo de vigência seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 meses, desde que comprovada, nos autos, a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, em tais dilatações;

b) a aceção legal da expressão "iguais e sucessivos períodos", prevista no texto da MP nº 1.500/96, deve ser interpretada como períodos de duração contratual, em conformidade com a redação do "caput" do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e, enquanto exceção legal, com o disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, observados os requisitos exigidos pelo art. 7º, § 2º, inciso III, nos procedimentos licitatórios e pelo art. 55, inciso V, nos instrumentos contratuais, ambos da Lei nº 8.666/93;

c) a prorrogação prevista no art. 57, § 4º, do diploma supramencionado, inserida pela MP nº 1.081/95 e mantida pela MP nº 1.500/96, quando efetivada, deve ser de forma cautelosa, observando o caráter excepcional que enseja a dilatação;

d) por força do art. 121 da Lei nº 8.666/93, poderão ser prorrogados os contratos de prestação de serviços contínuos vigentes quando da publicação da MP nº 1.500/96, desde que preenchidos os requisitos nela exigidos, inclusive o de previsão no ato convocatório;

e) as prorrogações dos contratos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 serão instruídas e julgadas com base na MP nº 1.500/96, tendo em vista que a atual redação conferida ao citado dispositivo legal veio explicitar e, em consequência, convalidar as prorrogações constantes das Medidas Provisórias anteriores, nas condições exigidas na alínea "d".

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 29 de abril de 1999

Processo nº 1535/97

Assunto: reconhecimento de dívida por despesas exercícios anteriores.

Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA DO Distrito Federal

No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria -TCDF nº 1, de 1º de janeiro de 1999, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao Curso de Aperfeiçoamento em Prótese Fixa e Oclusão, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto -GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

HÉLIO BEBIANO

### SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3410

Aos 15 dias do mês de abril de 1999, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO e MAURÍLIO SILVA, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.  
Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

### EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3409, de 15.4.99.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário da Representação da Deputada Distrital LÚCIA CARVALHO, versando sobre a regularidade de contrato celebrado entre a CODEPLAN e a empresa TBA Informática Ltda. (Juntada ao Processo nº 1519/99).

### JULGAMENTOS

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 4741/92 (apenso 1 volume) - Convênio nº 052/92 celebrado entre o Distrito Federal, através da então Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com a interveniência da Companhia Imobiliária de Brasília, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 2177/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento da inspeção realizada na TERRACAP, dos Ofícios nºs 722/98 e 749/98-GABIN e dos documentos acostados às fls. 354/360; II. autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins de acompanhamento, através de inspeção, a ser realizada em época oportuna, da prestação de contas do convênio nº 052/92.

PROCESSO Nº 4910/94 (apensos os de nºs 7195/94, 7196/94, 7197/94, 7198/94, 586/95, 587/95, 588/95 e 1 volume) - Contrato de Transferência de Arrendamento nº 20/94 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 2178/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos processos nºs 586/95, 587/95, 588/95, 7195/94, 7196/94, 7197/94 e 7198/94, apensos aos autos; b) do ofício nº 46/97-GAB/FZDF e dos seus anexos de fls. 111/370; c) dos documentos acostados às fls. 371/414; II - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 10.572/96, relevando o atraso apontado nos autos; III - aguardar o deslinde das questões apreciadas no processo nº 3244/95 para definir o exame das transferências de arrendamento e concessão de uso autuadas no feito, no aspecto tratado no item III das conclusões da instrução, fl. 432; IV - reiterar o teor do item IV, letra "c", da Decisão nº 10.572/96, encaminhada à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal mediante o ofício GP nº 3403/96, concedendo-lhe novo e igual prazo e alertando os dirigentes da entidade para os riscos da aplicação da sanção do artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94; V - assinar prazo de 60 (sessenta) dias para que a FZDF: a) informe se a taxa de arrendamento e/ou de concessão de uso no valor de 5% da UPDF/ha está de acordo com a política fundiária desenvolvida pela Entidade, bem assim encaminhe os estudos realizados e/ou critérios utilizados para fixá-la no referido patamar; b) especifique quantos e quais foram os contratos de transferência de arrendamento ou de concessão de uso firmados no período de 12/3/92 a 19/8/93.

PROCESSO Nº 4925/94 - Contrato de Concessão de Uso nº 925/94 celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA. - DECISÃO Nº 2179/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Decisão, para que a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal dê cumprimento à diligência de que trata a Decisão nº 7575/94, reiterada pelas Decisões nºs 8.585/95, 11.661/95, 5.955/97 e 4.800/98, alertando-a para a penalidade prevista no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 01/94; II. restituir o feito à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 4533/95 (apenso 1 volume) - Representação nº 07/95-3ª ICE, solicitando autorização para realizar auditoria especial em todos os órgãos e entidades jurisdicionados, para verificar a existência de obras paralisadas e inacabadas. - DECISÃO Nº 2180/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da inspeção realizada pela 3ª ICE junto a DER/DF, em cumprimento ao item II da Decisão nº 6253/98 - S.O. nº 3355, de 20/8/98; II - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para prosseguir à fiscalização das providências adotadas, com vistas à conclusão da Rodovia DF-430.

PROCESSO Nº 0082/96 (apensos os de nºs 137.000.582/95 e 137.000.851/95) - Prestação de contas de suprimento de fundos concedido pela Região Administrativa X - Guarã ao servidor AGESISLAU LOPES COELHO. - DECISÃO Nº 2181/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos comprovantes de recolhimento e demais documentos acostados às fls. 64/73; II - dar quitação das multas impostas aos responsabilizados pela Decisão nº 1490/98, S.O. nº 3315, de 19/3/98, na forma do artigo 28 da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94; III - autorizar a Secretaria de Fazenda a proceder a baixa da responsabilidade referente ao suprimento de fundos tratado no Processo nº 137.000.582/95; IV - determinar a devolução dos apensos à origem e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1635/96 - Auditoria programada realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para exame das tabelas de preços e serviços daquela Companhia, que serviram de base para as obras do METRÔ, consoante autorizado no item V da Decisão nº 5605/94. - DECISÃO Nº 2182/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da auditoria realizada pela 3ª ICE junto à NOVACAP, relacionada à determinação constante do item V da Decisão nº 5605/94, e dos documentos acostados às fls. 6/10; II - determinar à NOVACAP que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a este Tribunal sobre o andamento da sindicância instaurada, conforme notícia o O.I. nº 961/98-PRES, de 1/12/98, com a finalidade de localizar o processo nº 112.006.938/89; ou o encaminhamento dos referidos autos a esta Corte, caso tenha sido localizado; III - autorizar o sobrestamento deste feito até o desfecho das questões apontadas no item anterior; IV - restituir os autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 1824/96 (apensos os de nºs 1821/96, 1822/96 e 2 volumes) - Continuidade no acompanhamento da execução dos Contratos nºs 547, 552 e 553/95 - NOVACAP, procedido via auditoria de regularidade realizada pela 3ª ICE, conforme autorizado no item IV da Decisão nº 8.012/98. - DECISÃO Nº 2183/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento da inspeção realizada pela 3ª ICE, junto à NOVACAP, em atendimento ao item IV da Decisão nº 8012/98, prolatada na Sessão Ordinária nº 3370, de 13/10/98; II. determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote efetivas providências junto à NOVACAP, com vistas à resolução mais adequada para o problema do pé-direito inferior ao projetado, conforme constatado no Centro de Ensino da QN 107 do Riacho Fundo (contrato nº 547/95), de forma a possibilitar a finalização da obra e o seu recebimento definitivo, nos termos do artigo 73 da Lei nº 8.666/93, haja vista o funcionamento da escola nessas condições há mais de dois anos; III. determinar à NOVACAP que, de imediato, adote junto à empresa ENGEMAX Engenharia Ltda. as medidas administrativas, e se preciso, judiciais, tendo por base o artigo 1245 do Código Civil e o artigo 14 da Lei nº 8.078/90, visando o saneamento dos problemas de infiltração constatados no Centro de Ensino CL 209 de Santa Maria, decorrentes de defeito da obra executada por meio do contrato nº 553/95, disso dando ciência a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias; IV. restituir o feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2537/96 (apenso o de nº 055.005.743/95) - Aposentadoria de ORESTES KUNZE BASTOS-DETRAN. - DECISÃO Nº 2176/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - conhecer do pedido de reconsideração formulado pelo servidor ORESTES KUNZE BASTOS como se pedido de reexame fosse; II - dar ciência ao interessado e ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal do caráter suspensivo desta decisão, nos termos do art. 1º, c/c o art. 4º, da Resolução nº 91, de 14 de outubro de 1997; III - determinar a remessa dos autos à 4ª ICE, para análise de mérito.

PROCESSO Nº 2631/97 (apenso o de nº 112.004.627/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades por prejuízos decorrentes da aplicação de multas pela Delegacia Regional do Trabalho, que resultaram nos Autos de Infrações nºs 400.370.28 e 400.440.91. - DECISÃO Nº 2184/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0394/98 (apensos os de nºs 6336/96, 040.000.898/97 e 040.006.635/97) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do Gabinete do Governador do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 2185/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3721/98 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 2186/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 195/99-DEX, de 12 de março de 1999 (fl. 19), relevando o atraso apontado; II - conceder à Fundação Educacional do DF a prorrogação de prazo solicitada, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento da Decisão nº 10.717/98.

PROCESSO Nº 0503/99 (apenso o de nº 030.004.907/91) - Relatório de Auditoria nº 24/98, realizada pelo Centro de Controle Interno - CECOI/PRESI, da Companhia Imobiliária de Brasília, concernente à contratação da arquiteta Maria Elisa Guimarães Costa e outros, solicitando parecer do Tribunal, nos termos do artigo 195 da Resolução nº 38/90. - DECISÃO Nº 2187/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, autorizou a devolução do processo apenso à origem, para que a TERRACAP faça dele constar a indicação das providências adotadas para o resguardo do interesse público, nos termos previstos no artigo 115 do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90.

#### RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 5032/93 - Aposentadoria de RÉGIA MARTINS DEPOLI CABRAL DE MACEDO-FEDF. - DECISÃO Nº 2188/99.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento do Mandado de Segurança nº 47.853-4, constante de fls. 108/118, determinou o retorno dos autos à 4ª Inspeção, para que se manifeste quanto ao preenchimento dos pressupostos temporais pela servidora, para a inativação pleiteada.

PROCESSO Nº 4270/96 (apenso o de nº 082.027.561/94) - Aposentadoria de MARINA DE MENEZES CASAGRANDE-FEDF. - DECISÃO Nº 2189/99.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu baixar o processo em diligência, para que a FEDF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - anexar aos autos cópia da documentação que ateste o direito da servidora à Gratificação de Titulação, nos termos da Lei nº 771/94; II - elaborar novo abono provisório, observando o teor da DN TCDF nº 02/93, a fim de fazer incidir o percentual das parcelas TIDEM I e II sobre o provento integral da servidora, consoante Decisão TCDF nº 2451/96 (Proc. nº 564/94), alterando, como consequência, o cálculo das demais parcelas incidentes sobre a mesma TIDEM I (Lei nº 940/95); III - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 6124/96 (apenso o de nº 061.022.470/96) - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 2190/99.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato de inativação em apreço; II) determinar à Fundação Hospitalar do DF que retifique o abono provisório de fls. 23 - apenso, para que a parcela de ATS seja calculada corretamente (21% sobre o vencimento integral), devendo o documento ser assinado pela autoridade competente; III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na FHDF, com vista a verificar o cumprimento do item II desta decisão.

PROCESSO Nº 7212/96 - Relatório SISCOEX referente às despesas realizadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal no decorrer do período de janeiro a junho de 1996. - DECISÃO Nº 2191/99.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo dos documentos acostados a fls. 82/84, decidiu: I) considerar cumprida a diligência ordenada mediante a Decisão nº 6881/97, reiterada pela Decisão nº 5812/98, relevando o atraso aqui verificado; II) recomendar à Câmara Legislativa do Distrito Federal adotar medidas administrativas cabíveis, de modo que as despesas atinentes a vantagens pecuniárias de pessoal civil não mais sejam agrupadas na conta única 3.3.1.90.11.01 - Vencimentos e sim registradas nas correspondentes contas específicas existentes no SIAFEM; III) autorizar a remessa de cópia do Relatório/Voto da Relatora à jurisdicionada; IV) determinar a inclusão dos autos em futuro roteiro de inspeção ou auditoria programada, para que seja verificado o cumprimento da presente decisão; V) restituir os autos à Inspeção própria, para o fim indicado no item anterior.

PROCESSO Nº 0811/98 (apenso I volume) - Contrato SETRA/DIJUR nº 103/97 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 2192/99.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao conhecer dos resultados de inspeção, bem como do Anexo I e dos documentos acostados a fls. 58/132, decidiu restituir o processo "sub examine" à Inspeção própria, para que se dê continuidade ao acompanhamento dos ajustes tratados nos autos.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 7493/91 - Aposentadoria de ELZUITA PINHEIRO ROCHA-FHDF. - DECISÃO Nº 2193/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - julgar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de ELZUITA PINHEIRO ROCHA, visto à fl. 11 dos autos; II - alertar a Fundação Hospitalar do Distrito Federal sobre a necessidade de, posteriormente, confeccionar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 86, observando a Decisão Normativa TCDF nº 02/93, para: a) considerar as parcelas relativas ao Vencimento básico SUDS, PCCS e Vant. FAS na proporcionalidade de 28/30 avos; b) levar em conta no cálculo dos "Quintos" o valor da Representação-Mensal, ou seja 5/5, do DF-2 (Cr\$ 78.928,14), relativo a agosto de 1991.

PROCESSO Nº 3570/93 (apenso o de nº 030.000.883/93) - Pensão civil concedida a IRANY DA CONCEIÇÃO LIMA e outra-SEA. - DECISÃO Nº 2194/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Administração, em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - comprovar, junto ao INSS, a continuidade de pagamento do benefício a YARA DIVINA DA CONCEIÇÃO LIMA e a IRANY DA CONCEIÇÃO LIMA, na qualidade de filhas maiores solteiras, que não exercem cargo público permanente; II - elaborar novo: a) Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 17 dos autos apensos, para dele constar os afastamentos da servidora, de acordo com os períodos citados no documento de fl. 16 do mesmo processo; b) Título de Pensão, em substituição ao de fl. 112 do mencionado feito, para dele excluir o nome do Sr. JOÃO ANANIAS LIMA, por não ser beneficiário da pensão, como também corrigir o valor do vencimento e o seu total; III - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4178/93 - Aposentadoria de HJONETE BAPTISTA GOMES-FHDF. - DECISÃO Nº 2195/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter como cumprida a diligência anteriormente ordenada pela Decisão nº 8195/96; II - julgar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de HJONETE BAPTISTA GOMES, visto à fl. 06-verso dos autos.

PROCESSO Nº 4326/95 (apenso o de nº 061.042.203/94) - Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DO NASCIMENTO-FHDF. - DECISÃO Nº 2196/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4678/95 (apenso o de nº 030.004.777/95) - Pensão civil concedida a LURDES JERCI DE SOUZA CAMPOS e outra-SEA. - DECISÃO Nº 2197/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Administração do Distrito Federal, em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, comprove junto ao INSS a continuidade do pagamento do benefício a IVONEIDE DE CARVALHO, na qualidade de filha maior solteira e de que não exerce cargo público permanente.

PROCESSO Nº 3632/96 (apenso o de nº 061.039.614/95) - Aposentadoria de ARGENTINA VELLOSO ALVES-FHDF. - DECISÃO Nº 2198/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4111/96 (apensos 2 volumes) - Representação nº 03/96-MFCF, do Ministério Público junto ao TCDF, sobre o regime laboral dos servidores do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF. - DECISÃO Nº 2199/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0703/98 (apenso o de nº 030.007.969/97) - Pensão civil concedida a MARIA BATISTA DE JESUS-SEA. - DECISÃO Nº 2200/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - julgar legal, para fins de registro o ato de concessão de integralização da pensão vitalícia a MARIA BATISTA DE JESUS, visto às fls. 57/59 do processo apenso; II - determinar à Secretaria de Administração que, posteriormente, anexe aos autos a formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo Distrito Federal, com indicação da data de vigência, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 1237/98 - Contrato nº 003/98 celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e a firma Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC. - DECISÃO Nº 2201/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das justificativas apresentadas pelo Sr. Diretor Presidente (respondendo) da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., consubstanciadas no Ofício nº 350/98-PRES./TCB, fls. 89/94, considerando-as insubstanciais; b) da Informação nº 429/98, da 3ª ICE, fls. 95/98; II - determinar à TCB, com base no disposto no art. 171 do Regimento Interno c/c o art. 45 da Lei Complementar nº 01/94 que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei; III - autorizar a citação dos responsáveis pela contratação direta, mencionados à fl. 96, item 7, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem suas razões de defesa pela não observância do constante nos artigos 7º, §§ 2º e 9º, e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93, quando da celebração do Contrato nº 003/98-TCB/FINATEC; IV - determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2092/98 (apenso o de nº 061.023.071/97) - Aposentadoria de MARIA DA PENHA ALVES MENDONÇA-FHDF. - DECISÃO Nº 2202/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - julgar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA DA PENHA ALVES MENDONÇA, visto à fl. 17 do processo apenso; II - alertar a Fundação Hospitalar do Distrito Federal sobre a necessidade de, "a posteriori", ser elaborado novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 25 do processo apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de incluir a parcela constante do ato concessório, relativa à vantagem prevista no artigo 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 2290/98 (apenso o de nº 061.033.056/98) - Aposentadoria de FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 2203/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4415/98 (apenso o de nº 082.009.990/97) - Aposentadoria de MARIA CORTEZ DE SOUTO-FEDF. - DECISÃO Nº 2204/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5093/98 (apenso o de nº 101.001.083/98) - Aposentadoria de JOSÉ SALGADO DA ROCHA-FSS. - DECISÃO Nº 2205/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, visto à fl. 08 do processo apenso.

PROCESSO Nº 5136/98 (apenso o de nº 082.010.161/98) - Aposentadoria de LIBERALINA PALMEIRA DE ARAÚJO-FEDF. - DECISÃO Nº 2206/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5256/98 (apenso o de nº 061.008.068/98) - Aposentadoria de GERALDO ALVES DOS SANTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 2207/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5257/98 (apenso o de nº 061.006.624/98) - Aposentadoria de BENEDITO ALVES DE SOUZA-FHDF. - DECISÃO Nº 2208/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5430/98 (apenso o de nº 061.022.521/98) - Aposentadoria de ANOFRINA IZA DE SOUZA-FHDF. - DECISÃO Nº 2209/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - julgar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de ANOFRINA IZA DE SOUZA, visto à fl. 35 do processo apenso; II - determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que "a posteriori", esclareça a razão de a Certidão de Tempo de Serviço de fl. 26 do processo apenso ter sido emitida em nome de ANOFRINA IZA DE SOUZA OLIVEIRA.

PROCESSO Nº 5461/98 (apenso o de nº 055.005.192/98) - Aposentadoria de JOSÉ CARDOSO FERREIRA-DETRAN. - DECISÃO Nº 2210/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5464/98 (apenso o de nº 061.006.693/97) - Aposentadoria de WASHINGTON DA GAMA VOLNEI-FHDF. - DECISÃO Nº 2211/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - julgar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de WASHINGTON DA GAMA VOLNEI, visto à fl. 21 e retificado às fls. 23/24 do processo apenso; II - alertar a Fundação Hospitalar do Distrito Federal de que o servidor faz jus à vantagem denominada "triênio" em percentual superior àquele que vem percebendo.

PROCESSO Nº 5466/98 (apenso o de nº 137.000.649/98) - Aposentadoria de MARIA DE LOURDES SARMENTO GUIMARÃES-SEA. - DECISÃO Nº 2212/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0122/99 (apenso o de nº 094.001.602/98) - Pensão civil concedida a MARIA BEZERRA DA SILVA e outras-SLU. - DECISÃO Nº 2213/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - julgar legal, para fins de registro, o ato de concessão da pensão civil vitalícia a MARIA BEZERRA DA SILVA e temporária a CRISLENE BEZERRA DA SILVA, CRISTINA BEZERRA DA SILVA e MICHELE BEZERRA DA SILVA, visto às fls. 18/19 do processo apenso; II - determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal que "a posteriori" corrija, no Título de Pensão de fl. 20, o nome do instituidor de LUIZ para LUIS, conforme documentos de identidade, fl. 07, e outros, vistos no processo apenso.

PROCESSO Nº 0126/99 (apenso o de nº 030.006.765/98) - Pensão civil concedida a SOFIA BISPO DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 2214/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - julgar legal, para fins de registro, o ato concessório, visto às fls. 16/17 do processo apenso; II - determinar à Secretaria de Administração que, "a posteriori", apure as quantias pagas indevidamente, conforme se verifica no contracheque de fl. 10 do processo apenso, relativas ao pagamento ao ex-servidor no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, ao invés de Padrão I, para fins de ressarcimento ao Erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

## RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 2401/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos de RAIMUNDO VICENTE FIGUEIREDO-SEA. - DECISÃO Nº 2215/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu ter por atendida a diligência, com a juntada dos documentos de fls. 93 e 96/98, e considerar legal os atos de aposentadoria (fl. 03-verso) e de revisão (fl. 65, retificado às fls. 96/98), para fins de registro.

PROCESSO Nº 2390/91 - Aposentadoria de FRANCISCO BENTO-SE. - DECISÃO Nº 2216/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar ilegal o ato de fl.03-verso, retificado às fls. 69/70 e 91, negando-lhe registro; b) determinar à Secretaria de Educação do DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei (art. 78, inciso X, da LODF), atentando para o fato do servidor em questão ter completado 70 anos de idade no dia 09.12.98; c) informar à Secretaria de Educação do DF que, para fins de aproveitamento do tempo de serviço prestado à Assembléia de Teresina-PI, deverá ser solicitado ao interessado que apresente o original do documento de fl.109, visto tratar-se de cópia enviada por FAX; d) autorizar a 2ª DT/4ªICE verificar, em futura auditoria a ser realizada na Secretaria de Educação do DF, as medidas adotadas por esta jurisdição em cumprimento ao determinado na alínea "a".

PROCESSO Nº 3914/92 - Aposentadoria de MARLICE DA SILVA CAMPOS-FEDF. - DECISÃO Nº 2217/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal a aposentadoria em pauta, para fins de registro; b) determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observando o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução/TCDF nº 101, de 15.07.98: b.1) retifique o ato de fl. 52, para excluir de sua fundamentação legal o art. 184, item II, da Lei nº 1711/52; b.2) atentando para a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 57, a fim de retirar a parcela referente à vantagem do art. 184, item II, da Lei nº 1711/52; b.3) torne sem efeito o documento substituído; b.4) promova o levantamento das importâncias recebidas indevidamente pela inativa, para fins de reposição aos cofres públicos.

PROCESSO Nº 3981/92 - Aposentadoria de PAULINO PAULO PEREIRA-DER-DF. - DECISÃO Nº 2218/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1684/93 - Aposentadoria de HÉLIO FRANCO BORGES-FEDF. - DECISÃO Nº 2219/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público e tendo como parcialmente atendida a Decisão nº 6565/95, decidiu: a) considerar legal o ato de fl.19, retificado às fls. 42/45, para fins de registro; b) determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que: b.1) alerte formalmente a interessada sobre a possibilidade da mesma exercer o direito de pleitear o cômputo do tempo de serviço já averbado, prestado à Secretaria de Educação do Estado de Goiás (fl.13), para fins de Adicional por Tempo de Serviço; b.2) no prazo de 60 (sessenta) dias, observando o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução/TCDF nº 101, de 15.07.98, junte aos autos declaração do setor competente atestando que o servidor não exerceu outra atividade remunerada pública ou privada nos 02 anos imediatamente anteriores à data da sua aposentadoria, conforme estabelece a Lei nº 356/92 e o Decreto nº 14.413/92.

PROCESSO Nº 3094/93 - Aposentadoria de JULITA DE OLIVEIRA SANTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 2220/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3165/93 (apenso o de nº 030.009.649/92) - Integralização da pensão civil concedida a MARIA PLÁCIDO DE SOUZA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 2221/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu ter por cumprida a diligência proposta no processo, com a juntada dos documentos de fls. 03, 04 e 55-apenso, e considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame.

PROCESSO Nº 3173/93 (apenso o de nº 030.011.283/92) - Pensão civil concedida a RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO-SEA. - DECISÃO Nº 2222/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3604/93 (apenso o de nº 030.007.041/92) - Integralização da pensão civil concedida a MARIA GONÇALVES ABREU e outros-SEA. - DECISÃO Nº 2223/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4022/93 (apenso o de nº 030.007.520/92) - Pensão civil concedida a LACY ALVES PINTO e outros-SEA. - DECISÃO Nº 2224/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4029/93 (apenso o de nº 030.008.607/92) - Integralização da pensão civil concedida a SANTINA VICENTE DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 2225/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu ter por cumprida a diligência, com a juntada dos documentos de fls.24/116-penso, e considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame, determinando à Secretaria de Administração do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observando o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução/TCDF nº 101, de 15.07.98: a) elabore novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl.74-apenso, para nele incluir o período em dobro previsto na Lei-local nº 22/89, bem como o limite de dois anos de licenças para tratamento de saúde, concedidas na vigência da Lei nº 1711/52, na forma prevista na Lei nº 8112/90; b) torne sem efeito o documento substituído e o Título de Pensão de fl. 113-apenso, por estar em duplicidade.

PROCESSO Nº 4117/93 (apenso o de nº 030.013.773/92) - Pensão civil concedida a GENI PAIVA RODRIGUES e outros-SEA. - DECISÃO Nº 2226/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1321/94 - Aposentadoria de ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA-DER-DF. - DECISÃO Nº 2227/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) dar provimento parcial ao Pedido de Reexame interposto pelo servidor, considerando procedentes as solicitações contidas nas alíneas "a" e "c" do recurso de fls.126/131; b) determinar ao DER/DF a adoção das seguintes providências: b.1) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl.85, para alterar as parcelas de "quintos" a que o servidor faz jus; b.2) torne sem efeito o documento substituído; c) determinar à 4ª ICE que verifique, em futura auditoria, o fiel cumprimento das alíneas anteriores.

PROCESSO Nº 2211/94 - Edital nº 048/94-IDR, versando sobre o Concurso Público para provimento de empregos - Atividade de Administração Geral a nível de 1º Grau, do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal-METRÔ. - DECISÃO Nº 2228/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2348/94 - Edital nº 57/94-IDR, versando sobre o concurso público para provimento de empregos - Atividade Administração Geral a nível de 2º Grau, do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal-METRÔ/DF. - DECISÃO Nº 2229/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5214/94 (apenso o de nº 061.000.444/94) - Aposentadoria de ADELINO-MARQUES DOS-SANTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 2230/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5463/94 - Atas de órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2231/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7257/94 (apenso o de nº 030.006.720/94) - Pensão especial concedida a JÚLIA GUEDES MARON SENTO SÉ-SEA. - DECISÃO Nº 2232/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0237/95 - Auditoria especial realizada pela 4ª Inspeção de Controle Externo junto à Diretoria-Geral de Administração desta Corte, objetivando verificar a legalidade dos atos referentes a admissões de pessoal oriundas do Concurso Público para o cargo de Técnico de Administração Pública-A, especialidade Agente Administrativo, regulado pelo Edital nº 196/94-IDR. - DECISÃO Nº 2233/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0443/95 (apenso o de nº 030.010.573/94) - Pensão civil concedida a INEZ BAPTISTA GRANT-SEA. - DECISÃO Nº 2234/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0445/95 (apenso o de nº 030.011.272/94) - Pensão civil concedida a MARIA DE NAZARÉ CUNHA-SEA. - DECISÃO Nº 2235/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0544/95 - Aposentadoria de IVETE CRUZ DOS SANTOS PEDROSA-FEDF. - DECISÃO Nº 2236/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 549/96 e considerar legal o ato de fl. 22, retificado às fls.34/36, para fins de registro, determinando que a Fundação Educacional do Distrito Federal alerte formalmente a interessada a respeito da possibilidade da mesma exercer o direito de pleitear a incorporação em seus proventos das Gratificações de Regência de Classe - GRC, de Alfabetização - GAL e de Ensino Especial - GATE, de que tratam as Leis nºs 696/94, 654/94 e 540/93, respectivamente.

PROCESSO Nº 1701/95 (apenso o de nº 030.014.135/94) - Pensão civil concedida a MARLENE MARIA VILAR-SEA. - DECISÃO Nº 2237/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2704/95 - Aposentadoria de MARIA BEATRIZ VIANA CARPANEDA-SEA. - DECISÃO Nº 2238/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5881/95 (apenso o de nº 082.000.441/95) - Aposentadoria de MARIA DO CARMO HONORATO VILELA-FEDF. - DECISÃO Nº 2239/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à Fundação Educacional do Distrito Federal que, caso a inativa faça jus à Gratificação de Regência de Classe de que trata a Lei nº 696/94, alerte-a formalmente sobre a possibilidade de poder exercer o direito de pleitear a incorporação da referida vantagem.

PROCESSO Nº 6396/95 - Recurso interposto pela Companhia Energética de Brasília contra a Decisão nº 10.531/98 desta Corte. - DECISÃO Nº 2240/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1015/96 (apenso o de nº 082.027.270/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a bens pertencentes à Escola Classe 50 de Ceilândia. - DECISÃO Nº 2241/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) determinar à Secretaria de Educação do Distrito Federal que, se ainda não o fez, adote, no caso do Processo de Tomada de Contas Especial nº 082.027.270/95, as providências prescritas nos artigos 12 e 14 da Resolução nº 102/98 deste Tribunal, publicada no DODF de 20.07.98; b) esclarecer àquela Entidade que as medidas adotadas deverão constar do respectivo processo, sendo que a sua efetividade ficará registrada no demonstrativo a que se refere o artigo 14 da Resolução anteriormente mencionada, o qual deverá ser anexado à Tomada de Contas Anual de 1998; c) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 1032/96 (apensos os de nºs 082.017.340/95 e 040.000.637/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2242/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) determinar à Secretaria de Educação do Distrito Federal que, se ainda não o fez, adote, no caso do processo de Tomada de Contas Especial nº 082.017.340/95, as providências prescritas nos artigos 12 e 14 da Resolução nº 102/98 deste Tribunal, publicada no DODF de 20.07.98; b) esclarecer àquela Entidade que as medidas adotadas deverão constar do respectivo processo, sendo que a sua efetividade ficará registrada no demonstrativo a que se refere o artigo 14 da Resolução anteriormente mencionada, o qual deverá ser anexado à Tomada de Contas Anual de 1998; c) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 2226/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2243/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 1265/97-DEX; b) ante os termos do art. 2º, § 7º, da Emenda Regimental nº 1/98, e artigo 13, inciso I, da Resolução nº 102, de 15.07.98, ter por encerrada a Tomada de Contas Especial em exame, por perda de seu objeto, em razão da reparação do dano causado ao patrimônio público; c) determinar à Secretaria de Educação que, se ainda não fez, adote, no caso do desaparecimento de bens mencionados no item 3, do Ofício nº 160/96, daquela Entidade, as providências prescritas no artigo 1º, e seus parágrafos, da Resolução nº 102/98, deste Tribunal, publicada no DODF de 20.7.98; d) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2384/96 - Relatório de Auditoria programada realizada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, com o objetivo de verificar admissões acontecidas nos exercícios de 1998 (após a promulgação da Constituição), 1989 e 1996. - DECISÃO Nº 2244/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do relatório de Auditoria visto às fls. 20/23, bem como dos documentos acostados aos autos às fls. 06/19, e determinou o retorno dos autos à 4ª ICE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 3918/96 (apenso o de nº 061.045.157/96) - Tomada de Contas Especial instaurada pela da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2245/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, que, se ainda não o fez, adote, no caso do Processo de Tomada de Contas Especial nº 061.045.157/96, as providências prescritas nos artigos 12 e 14 da Resolução nº 102/98 deste Tribunal, publicada no DODF de 20.07.98; b) esclarecer àquela Entidade que as medidas adotadas deverão constar do respectivo processo, sendo que a sua efetividade ficará registrada no demonstrativo a que se refere o artigo 14 da Resolução anteriormente mencionada, o qual deverá ser anexado à Tomada de Contas Anual de 1998; c) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 4843/96 - Resultado de Inspeção realizada na Região Administrativa XIX - Candangolândia. - DECISÃO Nº 2246/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5459/96 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2247/99.- O Tribunal, de acordo

com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) determinar à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal que, se ainda não o fez, adote, no caso do Processo de Tomada de Contas Especial nº 101.001.119/96, as providências prescritas nos artigos 13 e 14 da Resolução nº 102/98, deste Tribunal, publicada no DODF de 20.07.98; b) esclarecer àquela Entidade que as medidas adotadas deverão constar do respectivo processo, sendo que a sua efetividade ficará registrada no demonstrativo a que se refere o artigo 14 da Resolução anteriormente mencionada, o qual deverá ser anexado à Tomada de Contas Anual de 1998; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6219/96 (apenso o de nº 030.008.633/87) - Pensão especial concedida a ANTÔNIA PEREIRA DAS NEVES-SEA. - DECISÃO Nº 2248/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6975/96 - Atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 2249/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, devolveu os autos à 3ª Inspeção de Controle Externo, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 7822/96 (apensos os de nºs 4717/97 e 040.004.617/94) - Tomada de contas anual do ordenador de despesa do Departamento de Emprego do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 2250/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0748/97 (apenso o de nº 061.045.029/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2251/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, se ainda não o fez, adote, no caso do Processo de Tomada de Contas Especial nº 061.045.029/97, as providências prescritas nos artigos 12 e 14 da Resolução nº 102/98, deste Tribunal, publicada no DODF de 20.07.98; b) esclarecer àquela Entidade que as medidas adotadas deverão constar do respectivo processo, sendo que a sua efetividade ficará registrada no demonstrativo a que se refere o artigo 14 da Resolução anteriormente mencionada, o qual deverá ser anexado à Tomada de Contas Anual de 1998; c) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 1439/97 (apenso o de nº 061.030.185/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 061.030.185/97. - DECISÃO Nº 2252/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, se ainda não o fez, adote, no caso do Processo de Tomada de Contas Especial nº 061.030.185/97, as providências prescritas nos artigos 12 e 14 da Resolução nº 102/98, deste Tribunal, publicada no DODF de 20.07.98; b) esclarecer àquela Entidade que as medidas adotadas deverão constar do respectivo processo, sendo que a sua efetividade ficará registrada no demonstrativo a que se refere o artigo 14 da Resolução anteriormente mencionada, o qual deverá ser anexado à Tomada de Contas Anual de 1998; c) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 1743/97 (apenso o de nº 061.001.673/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 061.001.673/97. - DECISÃO Nº 2253/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, se ainda não o fez, adote, no caso do Processo de Tomada de Contas Especial nº 061.001.673/97, as providências prescritas nos artigos 12 e 14 da Resolução nº 102/98, deste Tribunal, publicada no DODF de 20.07.98; b) esclarecer àquela Entidade que as medidas adotadas deverão constar do respectivo processo, sendo que a sua efetividade ficará registrada no demonstrativo a que se refere o artigo 14 da Resolução anteriormente mencionada, o qual deverá ser anexado à Tomada de Contas Anual de 1998; c) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 1776/97 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 075.000.164/96. - DECISÃO Nº 2254/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do OF. nº 116/97-PRESI, dos documentos que a este acompanha e do OF. nº 241/99-PRESI; b) conceder à Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. o prazo que solicita para conclusão dos procedimentos de que tratam os autos do processo nº 075.000.164/96, devendo atentar para as disposições da Emenda Regimental nº 01/98 e da Resolução - TCDF nº 102/98, enviando esforços para por termo imediato aos trabalhos de apuração em questão.

PROCESSO Nº 2314/97 (apensos os de nºs 5313/95, 1000/96, 2746/97, 3407/98 e 3593/98) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar irregularidades apontadas em diversos processos. - DECISÃO Nº 2255/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) determinar à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal que, se ainda não o fez, adote, no caso dos Processos de Tomadas de Contas Especiais nºs 101.000.612/97, 101.000.325/96, 101.000.301/98, 101.000.248/94, 101.000.394/94 e 101.000.866/97, as providências prescritas nos artigos 12 e 14 da Resolução nº 102/98, deste Tribunal, publicada no DODF de 20.07.98; b) esclarecer àquela Entidade que as medidas adotadas deverão constar do respectivo processo, sendo que a sua efetividade ficará registrada no demonstrativo a que se refere o artigo 14 da Resolução anteriormente mencionada, o qual deverá ser anexado à Tomada de Contas Anual de 1998; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2854/97 (apenso o de nº 072.000.084/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 072.000.084/97. - DECISÃO Nº 2256/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) determinar à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - EMATER que, se ainda não o fez, adote, no caso do Processo de Tomada de Contas Especial nº 072.000.084/97, as providências prescritas nos artigos 12 e 14 da Resolução nº 102/98 deste Tribunal, publicada no DODF de 20.07.98; b) esclarecer àquela Entidade que as medidas adotadas deverão constar do respectivo processo, sendo que a sua efetividade ficará registrada no demonstrativo a que se refere o artigo 14 da Resolução anteriormente mencionada, o qual deverá ser anexado à Tomada de Contas Anual de 1998; c) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 4324/97 (apenso o de nº 082.019.955/96) - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO E SILVA SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 2257/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal a concessão em comento, para fins de registro; b) determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que alerte formalmente a interessada sobre a possibilidade da mesma exercer o direito de pleitear o cômputo do tempo de serviço já averbado, prestado ao Governo do Piauí (fls.04/05-apenso), para efeito de Adicional por Tempo de Serviço; c) determinar, ainda, à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observando o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução/TCDF nº 101, de 15.07.98: c.1) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl.35-apenso, atentando para a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, a fim de corrigir o valor da parcela Gratificação de Regência de Classe, vez que a servidora conta apenas com 6.982 dias de FEDF (19 anos), incluído o tempo de readaptada, podendo, no máximo, incorporar 15,2% e não 19,2%; c.2) em consequência à alínea anterior, apure as quantias pagas a mais, para fins de ressarcimento ao erário, de acordo com o previsto no art. 46 da Lei nº 8112/90; c.3) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4394/97 (apenso o de nº 082.003.509/97) - Aposentadoria de MARISELA LACERDA BORGES HAYNE-FEDF. - DECISÃO Nº 2258/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal o ato de fls. 26/28-apenso, para fins de registro; b) determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que alerte formalmente a interessada sobre a possibilidade da mesma exercer o direito de pleitear o cômputo do tempo de serviço já averbado, prestado à Secretaria da Educação do Estado de Goiás (fl. 05-apenso) e à Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta - GO (fl.06-apenso), para fins de Adicional por Tempo de Serviço.

PROCESSO Nº 4552/97 (apenso o de nº 072.000.146/97) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2259/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do documento comprobatório de ressarcimento de fl. 11; b) ante os termos do art. 2º, § 7º, da Emenda Regimental nº 1/98, e artigo 13, inciso II, da Resolução nº 102, de 15.07.98, ter por encerrada a referida Tomada de Contas Especial, por perda de seu objeto, em razão da recuperação do bem patrimonial; c) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 5003/97 (apenso o de nº 082.002.058/97) - Aposentadoria de MARIA APARECIDA BAGHDASSARIAN-FEDF. - DECISÃO Nº 2260/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0009/98 (apenso o de nº 082.006.177/97) - Aposentadoria de NEIDE PACHECO DA SILVA DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 2261/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0723/98 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 081.003.214/97. - DECISÃO Nº 2262/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: a) determinar à Fundação Cultural do Distrito Federal que, se ainda não o fez, adote, ao caso do Processo de TCE nº 081.003.214/97, as providências prescritas nos artigos 13 e 14 da Resolução nº 102/98, deste Tribunal, publicada no DODF de 20.07.98; b) esclarecer àquela Entidade que as medidas já adotadas deverão constar do respectivo processo, sendo que a sua efetividade ficará registrada no demonstrativo a que se refere o artigo 14 da Resolução anteriormente mencionada, o qual deverá ser anexado à Tomada de Contas Anual; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1423/98 (apenso o de nº 082.005.513/97) - Aposentadoria de SÔNIA MARIA ANTUNES DE PAIVA-FEDF. - DECISÃO Nº 2263/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1896/98 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 081.002.994/97. - DECISÃO Nº 2264/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: a) determinar à Fundação Cultural do Distrito Federal que, se ainda não o fez, adote, ao caso do Processo de TCE nº 081.002.994/97, as providências prescritas nos artigos 13 e 14 da Resolução nº 102/98, deste Tribunal, publicada no DODF de 20.07.98; b) esclarecer àquela Entidade que as medidas já adotadas deverão constar do respectivo processo, sendo que a sua efetividade ficará registrada no demonstrativo a que se refere o artigo 14 da Resolução anteriormente mencionada, o qual deverá ser anexado à Tomada de Contas Anual de 1998; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1924/98 - Edital de Concorrência nº 004/98, tendo por objeto a concessão de direito de uso e exploração do complexo denominado Piscina com Ondas, localizado no Parque da Cidade, com obrigação de recuperação, modernização e ampliação. - DECISÃO Nº 2265/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 2357/98 - Contendo o Ofício nº 458/99, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para encaminhar, na forma do art. 158 do Regimento Interno, o processo de tomada de contas especial de que trata o Processo nº 061.005392/98. - DECISÃO Nº 2266/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Of. nº 458/99-GAB/SES, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) esclarecer à Fundação Hospitalar do DF que, se o valor do prejuízo apurado na Tomada de Contas Especial em tela for inferior ao limite estabelecido no § 8º do art. 2º da Emenda Regimental nº 01/98, hoje 3.300 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, ou o procedimento em questão referir-se à situação prevista no art. 13 da Resolução nº 102/98, deve adotar as medidas de que cuida o art. 14 do referido dispositivo legal; c) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 2458/95 (apenso o de nº 030.003.630/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens (Processo nº 030.003.630/95). - DECISÃO Nº 2267/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento das contas em apreço; II - determinar a devolução do processo apenso à origem para que adote as providências mencionadas no art. 14 da Resolução nº 102/98; III - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3218/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2268/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos OFs. nºs 1223/95-GAB-SEA e 1161/98-GAB-SEA e dos anexos de fls. 13/20; II - determinar à SEA que faça constar no Demonstrativo a que se reporta o art. 14 da Resolução nº 102/98 as informações referentes à TCE tratada no Processo nº 030.005.147/95, o qual deverá ser anexado à Tomada de Contas Anual de 1998; III - autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para as anotações cabíveis e o arquivamento.

PROCESSO Nº 3258/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2269/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos OFs. nºs 1282/95-GAB-SEA e 1161/98-GAB-SEA e dos anexos de fls. 13/20; II - determinar à SEA que faça constar no Demonstrativo a que se reporta o art. 14 da Resolução nº 102/98 as informações referentes à TCE tratada no Processo nº 030.004.438/95, o qual deverá ser anexado à tomada de contas anual de 1998; III - autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para as anotações cabíveis e o arquivamento.

PROCESSO Nº 3259/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2270/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos OFs. nºs 1283/95-GAB-SEA e 1161/98-GAB-SEA e dos anexos de fls. 13/20; II - determinar à SEA que faça constar no Demonstrativo a que se reporta o art. 14 da Resolução nº 102/98 as informações referentes à TCE tratada no Processo nº 030.005.480/95, o qual deverá ser anexado à Tomada de Contas Anual de 1998; III - autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para as anotações cabíveis e o arquivamento.

PROCESSO Nº 4916/95 (apenso o de nº 040.009.489/95 e 1 volume) - Auditoria realizada pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, objetivando verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos ligados ao fornecimento de alimentação preparada aos servidores da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2271/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 181 a 203, 209 a 211 e 217 a 219; b) reiterar a solicitação feita na Sessão de 19.11.96 (Ofício-Circular nº 022/96, de 22.11.96), aos seis órgãos que ainda não atenderam: Instituto de Ciência e Tecnologia do DF (ICT/DF), Jardim Zoológico de Brasília, RA-VI (Planaltina), RA VII (Paranoá), RA IX (Ceilândia) e RA-X (Guará).

PROCESSO Nº 2098/96 - Auditoria programada realizada na Secretaria de Turismo do Distrito Federal com enfoque às áreas de receita, enfatizando os aspectos operacionais e patrimoniais relacionados com o funcionamento da Torre de Televisão, do Camping de Brasília, do Museu do Catetinho, do Centro de Convenções e do Pavilhão de Feiras. - DECISÃO Nº 2272/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 910/98/GAB/SETUR e da documentação de fls. 445/523; b) considerar atendida a decisão nº 1.535/98 por parte da SETUR; c) determinar à SETUR que, no prazo de 90 dias, remeta as cópias dos termos aditivos mencionados no item V.c.2, da Decisão nº 1535/98, proferida na Sessão Ordinária nº 3.315, realizada em 19.03.98.

PROCESSO Nº 2177/96 (apenso o de nº 061.001.276/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2273/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento das referidas contas; II - autorizar, com fulcro nos arts. 14 e 17 da Resolução nº 102, c/c o art. 2º, § 8º, da Emenda Regimental nº 1/98, publicadas no DODF de 20.07.98, a devolução do processo apenso à origem, para as providências de sua alçada, estabelecidas nos termos dos arts. 12 e 14 da citada Resolução; III - esclarecer à Jurisdicionada que as medidas tomadas deverão constar do Processo nº 061.001.276/96, sendo que a efetividade dessas medidas ficará registrada no demonstrativo elaborado pela Entidade, na forma prevista no artigo 14 da mesma Resolução, o qual deverá ser anexado à prestação de contas anual referente ao exercício de 1998; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4428/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2274/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do OF. Nº 132/99-GAB-SETUR acostado às fls 17; II - esclarecer à Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda que, ademais dos procedimentos adotados no Processo de TCE nº 030.003.640/96, observe as medidas previstas no art. 14 "caput" e § 1º, da Resolução nº 102/98-TCDF, encaminhando o demonstrativo correspondente junto com as contas de 1998; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0801/97 (apenso o de nº 073.000.008/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de animais transportados da Granja do Riacho Fundo para a Granja do Torto. - DECISÃO Nº 2275/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento das referidas contas; II - autorizar, com fulcro nos arts. 14 e 17 da Resolução nº 102, c/c o art. 2º, § 8º, da Emenda Regimental nº 1/98, publicadas no DODF de 20.07.98, a devolução do processo apenso à origem, para as providências de sua alçada, estabelecidas nos termos dos arts. 12 e 14 da citada Resolução; III - esclarecer à Jurisdicionada que as medidas tomadas deverão constar do Processo nº 73.000.008/97, sendo que a efetividade dessas medidas ficará registrada no demonstrativo elaborado pela Entidade, na forma prevista no artigo 14 da mesma Resolução, o qual deverá ser anexado à prestação de contas anual referente ao exercício de 1998; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1039/97 (apenso o de nº 073.002.796/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de materiais no Depósito da Seção de Patrimônio na Granja do Torto. - DECISÃO Nº 2276/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento das referidas contas; II - autorizar, com fulcro nos arts. 14 e 17 da Resolução nº 102, c/c o art. 2º, § 8º, da Emenda Regimental nº 1/98, publicadas no DODF de 20.07.98, a devolução do processo apenso à origem, para as providências de sua alçada, estabelecidas nos termos dos arts. 12 e 14 da citada Resolução; III - esclarecer à Jurisdicionada que as medidas tomadas deverão constar do Processo nº 73.002.796/96, sendo que a efetividade dessas medidas ficará registrada no demonstrativo elaborado pela Entidade, na forma prevista no artigo 14 da mesma Resolução, o qual deverá ser anexado à prestação de contas anual referente ao exercício de 1998; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

Encerrada a fase de julgamento de processos ostensivos, o Presidente convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria administrativa.

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 101 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

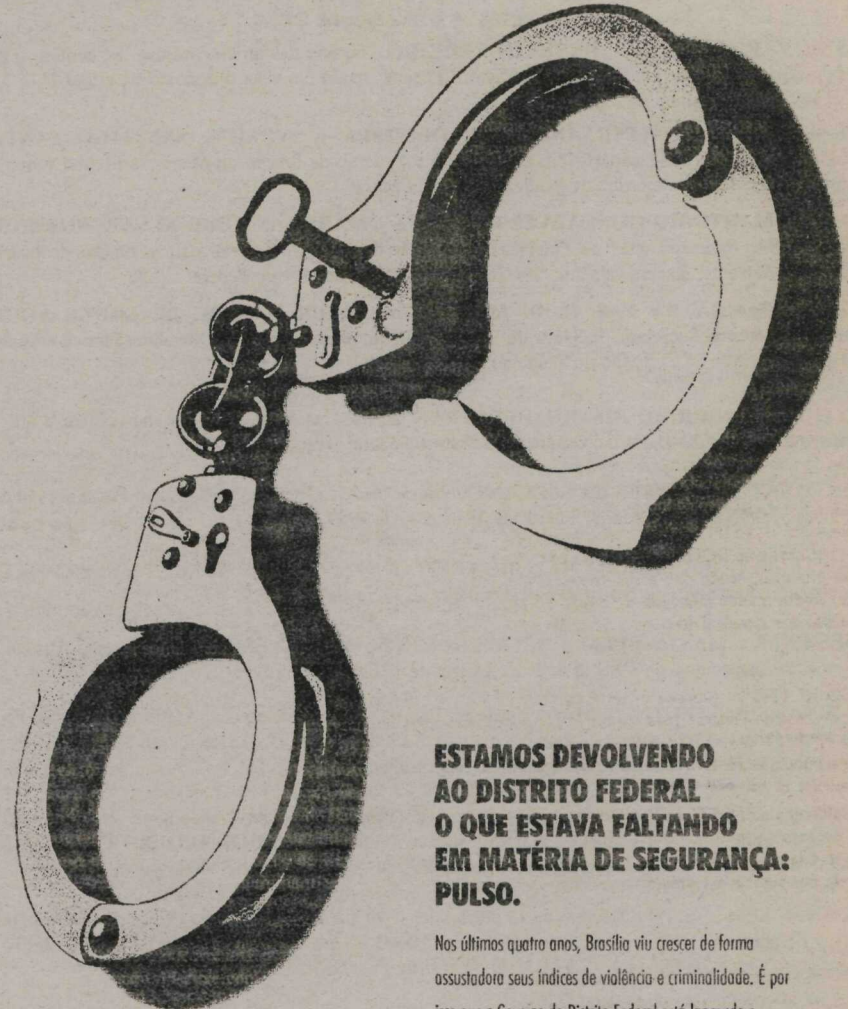
FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, MAURÍLIO SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

#### RETIFICAÇÃO

Na Ata da Sessão Ordinária nº 3304, de 25.3.99, na parte relatada pelo Conselheiro MAURÍLIO SILVA, a decisão correta adotada no Processo nº 2758/93 é a seguinte:

PROCESSO Nº 2758/93 - Aposentadoria de RUBENS ALVES DA ROCHA-FEDF. - DECISÃO Nº 1600/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu ter por cumprida a determinação contida na Decisão n.º 15614/95, considerando legal, para fins de registro, a concessão em questão e, ao depois, ante o disposto no § 2º do art. 11 da Resolução n.º 101/98, determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que elabore novo abono provisório, em substituição ao de 21, para calcular a parcela "TIDEM" sobre o vencimento integral, conforme Decisão n.º 7.105/98 deste Tribunal.

Publicado no DODF nº 67, de 8.4.99, pág. 14.



### ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem trêguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Programa Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

### SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública  
Governo do Distrito Federal

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE ABRIL DE 1999

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 2º, § 3, DA Lei 469, de 25 de junho de 1993, resolve:

Dispensar **IONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA** e **IVONETE SANTIAGO SANTANA** Representantes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, da função de Membros Efetivo e Suplente, respectivamente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Designar **MARTINHO GONÇALVES DA COSTA** e **MÁRIO ANTÔNIO ALVARENGA HORTA BARBOSA**, Representantes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para a função de Membros Efetivo e Suplente, respectivamente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Designar **MARIA DA PAZ C. D. MARTINS** e **ARTUR NAZARÉ DE SOUZA AGUIAR**, Representantes da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para a função de Membros Efetivo e Suplente, respectivamente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR **ARGI AIRES CAVALCANTE** como Membro Efetivo, do Conselho Fiscal, da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 15 de abril de 1999;

DESIGNAR **NORA MIRIAM KEIT DE FREITAS** como Membro Efetivo, do Conselho Fiscal, da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 15 de abril de 1999;

DESIGNAR **MARIA SELMA NEGREIROS** como Membro Efetivo, do Conselho Diretor, da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 15 de abril de 1999.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 14 de abril de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1999, página 23, que designou **JOSÉ FRANCISCO ELOIS** como Membro Efetivo, do Conselho Fiscal, da Fundação Educacional do Distrito Federal;

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 14 de abril de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1999, página 23, que designou **CARLOS JARDIM ALOÍSIO CAMPOS** como Membro Efetivo do Conselho Fiscal, da Fundação Educacional do Distrito Federal;

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 14 de abril de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1999, página 23, que designou **JOÃO INÁCIO PERIUS** como Membro Efetivo, do Conselho Diretor, da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **WESLEY AFONSO DE RESENDE VAZ** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA - 09, de Assistente da Divisão de Controle e Acompanhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 28 DE ABRIL DE 1999

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no MEMO. nº 030/99-ADRODF, de 13.04.99, resolve:

**AUTORIZAR**, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSÉ WILLIAMS DE ALMEIDA BARROS**, matrícula nº 32.773-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, no período de 01.07.99 à 30.07.99.

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 28 DE ABRIL DE 1999

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA-RA-IV**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o, inciso XXXIII, artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta do processo nº 133.000.732/98, resolve:

1 - Designar **RONALDO DA COSTA** - Técnico de Finanças, Matrícula nº 24.648-4, **SILVANA MARIA DE LIMA** Técnico de Administração Pública, matrícula nº 22.783-3, **ADEVAIR MOREIRA SOARES** - Auxiliar de Administração matrícula

nº 34.293-9 e **HELDER OLIVEIRA SILVEIRA** - Secretário Administrativo matrícula nº 95.314-8, para, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem Comissão de Tomada de Conta Especial, para apurar os fatos constantes do presente processo, a Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 15 DE ABRIL DE 1999 (\*)

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 7º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro 1991, resolve:

**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados Indenização de Transportes prevista no Decreto acima relacionado. Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º, § 1º e 2º do citado Diploma Legal, com apresentação de relatórios mensais dos serviços externos realizados, cabendo a Chefia imediata do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO
VALDIR DIAS DOS SANTOS	94.435-1	Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	131.000.480/99
EDVALDO ANDRADE DO NASCIMENTO	94.428-9	Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos	131.000.439/99
DIVINO PEREIRA CAMPOS	95.071-8	Chefe Seção Conservação Logradouros Públicos	131.000.491/99
GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	95.024-6	Chefe Serviço Administração de Feiras	131.000.437/99
DEUSDETE ALVES DOS SANTOS	95.230-3	Encarregado da Divisão Regional de Agricultura	131.000.484/99
FRANCISCO SALES SANTANA	94.575-7	Diretor da Divisão Regional de Cultura	131.000.497/99
IRIDINALBA DE CARVALHO PEREIRA	94.937-X	Encarregada da Divisão Regional Agricultura	131.000.485/99
JÚLIO CESAR VIEIRA FRANÇA	95.553-1	Diretor da Divisão Regional de Obras	131.000.529/99
MEIRILENE DE CÁSSIA LEITE CAMPELO AGUIAR	94.302-9	Chefe da Seção Bancas Jornais e Revistas	131.000.438/99

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 79, de 27-4-99, pág. 21.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1999

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA XVIII**, no uso das atribuições legais o artigo 20 inciso XXIV do Decreto nº 16.244, de 28 de novembro de 1994, e conforme o que preceitua o parágrafo único, artigo 7º do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

**CONCEDER** ao servidor **NEWTON JOSÉ DINIZ**, matrícula 95.613-9, ocupante de cargo em comissão de Diretor da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, do Quadro do Governo do Distrito Federal, Indenização de Transporte prevista no Decreto supramencionado.

**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, por sua atuação externa em diligência na área de Fiscalização, a Indenização de Transporte prevista no Decreto supramencionado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	A CONTAR DE
24.618-4	Paulo Luiz Pereira	Fiscal de Posturas	Especial	III	16 de março de 1999
41.193-0	José Carlos dos Santos Bezerra	Fiscal de Posturas	III	IV	04 de março de 1999

MARCO LIMA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 28 DE ABRIL DE 1999

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA**, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Conceder **Licença Gala**, conforme o Artigo 97, Inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90, a servidora abaixo:

**Servidor** : AURÉLIA RODRIGUES NASCIMENTO  
**Matrícula** : 42.459-5  
**Período** : 03/04/99 a 10/04/99

INDALÉCIO MARTINS DAL SECCHI

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1999

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo nº 132.003.461/98, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a Ordem de serviço de 04 de março de 1999, publicada no DODF Nº 78, de 26 de abril de 1999, que designou **CLAUDENOR BARROS LOPES**, Inspetor de Obras, matrícula nº 91.385-5, para ser EXECUTOR do Convite nº 57/98 (Obra de construção da praça Dona Maria Galega - Praça do Cidadão QNF Taguatinga-DF) celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga RA-III e a firma M.N. ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA, em substituição a PEDRO DE SOUSA OLIVEIRA JÚNIOR, Inspetor de Obras, matrícula nº 91.221-2.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

**CASA MILITAR**

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Auxiliar - GEG-01, ao servidor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, do Quadro de Pessoal da NOVACAP, à disposição da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

NOMEAR o TENENTE CORONEL BM EVALDO MARQUES RABELO, MAT. 00149-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar da Assessoria Para Assuntos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o CAPITÃO QOPM MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, MAT. 50.160-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar da Assessoria Para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o PRIMEIRO SARGENTO QPPMC WILSON BATISTA DA SILVA, MAT. 08.509-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o PRIMEIRO SARGENTO QPPMC JOSÉ RENATO DA ROSA, MAT. 07.240-0, e os TERCEIROS SARGENTOS QPPMC ANTÔNIO GOMES NASCIMENTO, MAT. 04.795-3, DJALMA FRANCISCO COSTA, MAT. 04.195-5, da Polícia Militar do Distrito Federal do Distrito Federal, para exercerem a função de Assistente Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o CABO QPPMC JOÃO BATISTA FIRMINO, MAT. 05.954-4, e os SOLDADOS QPPMC JOÃO BOSCO DOS SANTOS, MAT. 15.448-6, ANANIAS LOBO DO NASCIMENTO, MAT. 19.208-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de Auxiliar Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR os SOLDADOS QPPMC ADAUTO BORGES, MAT. 10.170-2, NATANAEL BARBOSA SANTOS, MAT. 16.117-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR o TEN CEL QOPM EDSON SOARES DE LIMA, matrícula 93.171-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar Especial da Assessoria de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

EXONERAR o Major QOPM EDILSON RODRIGUES, matrícula 93.167-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Adjunto de Segurança Pessoal da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

EXONERAR o Major QOPM BARTOLOMEU DE VASCONCELOS, matrícula 93.160-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar Auxiliar da Assessoria de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

EXONERAR o Major QOPM DANILO BRITO DE HOLANDA JÚNIOR, matrícula 93.168-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Adjunto de Segurança da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

EXONERAR o Primeiro-Tenente QOPMA LUIZ CARLOS SIQUEIRA, matrícula 93.183-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar Auxiliar da Assessoria de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

EXONERAR o Soldado QPPMC JAILSON ALVES BARBOSA, matrícula 94.377-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Divisão de Comunicações da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

NOMEAR o TEN CEL QOPM EDSON SOARES DE LIMA, matrícula 93.171-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

NOMEAR o Major QOPM BARTOLOMEU DE VASCONCELOS, matrícula 93.160-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe do Serviço de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

NOMEAR o Major QOPM EDILSON RODRIGUES, matrícula 93.167-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe do Serviço de Apoio Operacional da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

NOMEAR o Major QOPM DANILO BRITO DE HOLANDA JÚNIOR, matrícula 93.168-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe do Serviço de Transporte da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

NOMEAR o Primeiro-Tenente QOPMA LUIZ CARLOS SIQUEIRA, matrícula 93.183-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe do Serviço do Suprimento e Manutenção da Residência Oficial de Águas Claras da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

NOMEAR o Soldado QPPMC JAILSON ALVES BARBOSA, matrícula 94.377-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar na Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o interesse da Administração na promoção e valorização do servidor público, bem assim na sua participação em processo seletivo para provimento de cargo no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar da assinatura do ponto os servidores ocupantes de cargo efetivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional que participarem do Curso de Formação Profissional – segunda etapa do concurso público destinado ao provimento do cargo de Agente Penitenciário da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, de que trata o Edital nº 01/98 – PC – AGP/CESP; de 23.09.98.

Art. 2º A dispensa a que se refere o art. 1º alcança somente os servidores cuja jornada de trabalho coincida com o horário do Curso de Formação Profissional.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto nº 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei nº 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Autorizar a cessão da servidora VALCIRA NOGUEIRA DOS SANTOS, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.170-5, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para a Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude do Distrito Federal, até 31/12/1999, conforme Processo nº 030.001.933/99.

Autorizar a cessão do servidor RUI BARBOSA RAMOS, Cobrador, matrícula nº 55.270-4, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER, até 31/12/1999, conforme Processo nº 030.001.106/99.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

**SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**  
**DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Conceder o adicional previsto no § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, convertendo para décimos, conforme preceitua o artigo 7º do decreto Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, ao servidor abaixo relacionado:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: JÚLIO ALVES DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 09.695-4 LOTAÇÃO: APOSENTADO/SEA PROCESSO: 030.009.171/98	3/5	DF-05	12/07/94	10/10	DF-05	01/02/96

JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 29 DE ABRIL DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o contido no § 6º do Artigo 13 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do Memorando nº 148/99-DPe, de 22/04/99, resolve:

Excluir da Instrução de 16.09.96, publicada no DODF nº 182 de 18.09.96 e da Instrução de 08.11.96, publicada no DODF nº 219 de 11.11.96, que tornou sem efeito nomeações de candidatos aprovados em Concursos Públicos para o Cargo de Agente de Educação, os candidatos abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DISCIPLINA	Data da nomeação	Data da vigência
JOSE PIRES DE SIQUEIRA	Ag.Ed.	Vigia	02.05.96	01.07.96
EVA SILVA DO ROSÁRIO	Ag.Ed.	Vigia	02.05.96	01.07.96
VANIA ISABEL FONSECA	Ag.Ed.	Portaria	03.07.96	01.09.96
ROSEMARY OLIVEIRA AMORIM	Ag.Ed.	Portaria	03.07.96	01.09.96
ROSEANE MARIA DE SOUZA	Ag.Ed.	S.Cozinha	03.07.96	01.09.96

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 082.001530/99; INTERESSADA: SÍLVIA HELENA DE OLIVEIRA PRADERA LACERDA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Autorizo a Licença para Trato de Assuntos Particulares, prevista no Art. 5º da Lei 1.864/98, à servidora SÍLVIA HELENA DE OLIVEIRA PRADERA LACERDA, Professora MGLV, habilitada em Atividades, lotada e em exercício na Divisão Regional de Ensino do Paranoá, matrícula nº 30.934-6, pelo período de 03/05/99 a 02/05/2001.

PROCESSO Nº: 082.003872/99; INTERESSADA: MARIA AMÉLIA DE AMARAL E ELÓI; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.  
 AUTORIZO, nos termos do Art.5º da Lei 1.864 de 19/01/98, a Licença para Trato

**ASSINATURA SEMESTRAL**

**Retirada no Anexo**  
**do Palácio do Buriti**  
**R\$ 87,12**

**Remessa**  
**via Correios**  
**R\$ 223,08**

**Anexo do Palácio do Buriti**  
**telefones: (061) 225-7803**  
**316-4137 e 213-6312**

de Assuntos Particulares, solicitada pela servidora MARIA AMÉLIA DE AMARAL E ELÓI, matrícula nº 28.893-4, professora MG3V, habilitada em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, lotada na Divisão Regional de Ensino da Ceilândia e em exercício na Divisão Regional de Ensino de Taguatinga por 01 (um) ano, no período de 03/05/99 a 02/05/2000.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

### DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1 - Retificar a averbação do tempo de serviço referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91, para que se estenda os benefícios, também, para efeitos de Adicional por Tempo de Serviço (anuênios) de acordo com a Súmula 137-TCU, atendendo-se, assim, as diligências daquela Corte, relativamente ao servidor abaixo relacionado:

Nome: <b>DALVA COUTINHO DUTRA</b>	Matrícula: <b>93.924-2</b>
Processo: <b>082.007859/95</b>	Dias: <b>756 dias</b>
Nome: <b>ANAILDES ALVES DE JESUS</b>	Matrícula: <b>93.114-4</b>
Processo: <b>082.026776/95</b>	Dias: <b>406 dias</b>
Nome: <b>ANA ELIZABETH FERREIRA</b>	Matrícula: <b>94.448-3</b>
Processo: <b>082.013441/92</b>	Dias: <b>725 dias</b>
Nome: <b>EDILEA DE MATOS LIMA</b>	Matrícula: <b>76.570-8</b>
Processo: <b>082.014852/92</b>	Dias: <b>640 dias</b>
Nome: <b>EDITH ALVES FERREIRA SILVA</b>	Matrícula: <b>94.072-0</b>
Processo: <b>082.000481/94</b>	Dias: <b>352 dias</b>
Nome: <b>ESTER HENRIQUETA DOS SANTOS</b>	Matrícula: <b>94.612-5</b>
Processo: <b>082.010398/95</b>	Dias: <b>1.063 dias</b>
Nome: <b>IVANIR CASELLI</b>	Matrícula: <b>99.331-X</b>
Processo: <b>082.010547/92</b>	Dias: <b>664 dias</b>
Nome: <b>JOSÉ FLÁVIO BRUNO</b>	Matrícula: <b>55.417-0</b>
Processo: <b>082.003109/93</b>	Dias: <b>1.100 dias</b>
Nome: <b>MARIA DE LOURDES PEREIRA</b>	Matrícula: <b>94.833-0</b>
Processo: <b>082.004236/92</b>	Dias: <b>550 dias</b>
Nome: <b>MARIA DO CARMO S. DO NASCIMENTO</b>	Matrícula: <b>75.539-7</b>
Processo: <b>082.004088/95</b>	Dias: <b>1.875 dias</b>
Processo: <b>082.026855/95</b>	Dias: <b>363 dias</b>
Nome: <b>SANDRA LYRIO DA CUNHA</b>	Matrícula: <b>60.870-X</b>
Processo: <b>082.009024/92</b>	Dias: <b>1.449 dias</b>
Processo: <b>082.022337/95</b>	Dias: <b>211 dias</b>
Nome: <b>TERESINHA GIANDONI OLLAIK</b>	Matrícula: <b>65.504-X</b>
Processo: <b>082.001869/94</b>	Dias: <b>3.163 dias</b>
Nome: <b>ZELIA R DE MELO SILVA</b>	Matrícula: <b>75.677-6</b>
Processo: <b>082.016425/93</b>	Dias: <b>1.912 dias</b>
Nome: <b>ZILDA FERNANDES DOS SANTOS</b>	Matrícula: <b>94.043-7</b>
Processo: <b>082.021482/95</b>	Dias: <b>983 dias</b>

1 - Retificar a averbação do tempo de serviço de **CLIDE BEATRIZ HERREN**, matrícula nº 78.310-2, processo nº 082.019005/98, publicada no DODF nº 223, de 24.11.98, página nº 019, tendo em vista apresentação de nova Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo próprio órgão, às fls. 05; Onde se lê: 391 dias para aposentadoria; Leia-se: 391 dias para aposentadoria e adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de **PAULO CÉSAR FIGUEIRA**, matrícula nº 35.821-5, processo nº 082.003305/98, publicada no DODF nº 056 de 24/03/98, página 011, tendo em vista solicitação do servidor às fls. 06 do processo supracitado; Onde se lê: 01.07.88 a 13.01.98; 3.478 dias para aposentadoria; Leia-se: 01.07.88 a 13.01.98; 3.484 dias para aposentadoria e adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de **MARIA DO ROSÁRIO DE MELO**, matrícula nº 62.512-4, processo nº 082.013519/98, publicada no DODF nº 173 de 11.09.98 página 19, conforme se segue: Onde se lê: 07.06.93 a 06.06.94; 365 dias para aposentadoria e adicionais; Leia-se: 07.06.93 a 12.06.94; 371 dias para aposentadoria e adicionais.

2 - Na retificação da averbação do tempo de serviço de **MAGDA MEDEIROS**, matrícula nº 73.042-4, processo nº 082.013326/91, publicada no DODF nº 151, de 08.08.97, página nº 6.033, tendo em vista apresentação de nova Certidão de Tempo de Serviço com alteração por parte do órgão expedidor, às fls. 027, dos autos; Onde se lê: 16.02.76 a 12.06.77; 27.12.77 a 13.08.78; 621 dias para aposentadoria, padrão e adicionais; Leia-se: 15.08.75 a 30.11.75; 16.02.76 a 30.11.76; 01.03.77 a 12.06.77; 27.12.77 a 13.08.78; 731 dias para aposentadoria, padrão e adicionais.

3 - Tornar sem efeito a averbação do tempo de serviço de **DIRCE FERREIRA DE ALMEIDA E SILVA**, matrícula nº 63.305-8, processo nº 082.011459/92, publicada no DODF nº 015 de 22/01/96 página 641, relativamente ao período de 23/04/60 a 31/01/61, em atendimento a diligência do TCDF às fls. 53 do processo nº 082.011459/92.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 12 de novembro de 1998, publicada no DODF nº 218, de 17 de novembro de 1998, página 30, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à **NEWTON ALVES DE CASTRO**, matrícula nº 73.920-0, lotado(a) DRE/SAMAMBAIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio : 10.10.77 a 20.10.82

2º quinquênio : 21.10.82 a 09.11.87

Leia-se: 1º quinquênio : 10.10.77 a 16.10.82

2º quinquênio : 17.10.82 a 05.11.87

1-Retificar a Ordem de Serviço de 11 de novembro de 1998, publicada no DODF nº 216, de 13 de novembro de 1998, página 31, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à **NEWTON ALVES DE CASTRO**, matrícula nº 73.920-0, lotado(a) DRE/SAMAMBAIA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 10.11.87 a 04.04.93

Leia-se: 3º quinquênio: 06.11.87 a 31.03.93

2-Retificar a Ordem de Serviço de 06 de dezembro de 1995, publicada no DODF nº 239, de 13 de dezembro

de 1995, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à **EURIDES DE JESUS**, matrícula nº 76.493-0, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 27.09.90 a 26.09.95

Leia-se: 3º quinquênio: 10.08.88 a 09.08.93

Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora **MARIA CRISTINA RODRIGUES**, Professora MG2Q, matrícula n.º 35.848-7, a partir de 22/01/99, nos termos do art. 84 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo n.º 082.000995/99.

Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora **MARIA CRISTINA ROCHA SANT'ANNA ALMEIDA**, Professora MG1V, matrícula n.º 35.356-6, a partir de 19/04/99, nos termos do art. 84 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo n.º 082.004737/99.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: **EURIDES DE JESUS**, Matrícula: 76.493-0,  
Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 08.08.78 a 09.08.83; 2º 10.08.83 a 09.08.88.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei 1.711/52, publicada no DODF nº 77, de 24.04.91, referente ao 1º decênio.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
JOSUE RODRIGUES DOS SANTOS	20.869-8	DGA/SMO	1º	13.09.93 a 12.09.98
MARCOS ANTONIO PEREIRA	21.122-2	DRE/CEILÂNDIA	1º	28.09.93 a 27.10.98
ROSIMEIRE MIRANDA VIEIRA	21.225-3	DRE/GAMA	1º	04.10.93 a 03.10.98
BENILDE SOARES DA C. E CASTRO	21.538-4	DRE/CEILÂNDIA	1º	14.01.94 a 13.01.99
NOEMIA FERREIRA DOS PASSOS	21.578-3	DRE/CEILÂNDIA	1º	14.01.94 a 13.01.99
ELAINE PINHEIRO DA SILVA	21.653-4	DRE/CEILÂNDIA	1º	17.01.94 a 16.01.99
ANTONIO BALTAZAR DOS SANTOS	21.657-7	DRE/SAMAMBAIA	1º	17.01.94 a 16.01.99
ALTAMIRA MOREIRA	21.720-4	DRE/CEILÂNDIA	1º	18.01.94 a 17.01.99
NOEMIA OLINDA DE OLIVEIRA	21.775-1	DRE/CEILÂNDIA	1º	18.01.94 a 17.01.99
MARIA FAUSTERA M. E. SILVA	21.839-1	DRE/CEILÂNDIA	1º	19.01.94 a 18.01.99
MARIA DAS GRAÇAS O RABELO	21.871-5	DRE/CEILÂNDIA	1º	20.01.94 a 19.01.99
TEREZINHA MARIA DO O. FIGUEIRA	21.928-2	DRE/CEILÂNDIA	1º	20.01.94 a 19.01.99
MARIA LUCIA RIBEIRO DA CUNHA	21.949-5	DRE/SOBRADINHO	1º	20.01.94 a 19.01.99
CILENE MARIA DA SILVA CARDOSO	22.055-8	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	21.01.94 a 20.01.99
ELIZABETE CARVALHO DE SOUSA	22.078-7	DRE/CEILÂNDIA	1º	24.01.94 a 23.01.99
MARIA EULALIA REGO F. M. G. CALVOSO	53.530-3	SE	3º	04.05.91 a 03.05.96
MARIA IRENE BARROS FARIAS	53.868-X	PES. A DISP. DO SLMP	3º	04.02.92 a 03.02.97
JOSE ALVARES DE SOUZA	57.120-2	DP/CAB	3º	22.03.93 a 21.04.98
NILSA DOS SANTOS	57.288-8	DRE/N. BAND.	3º	04.04.93 a 03.04.98
IVA LIMA LISBOA NUNES	58.268-9	DRE/GUARA	3º	06.10.93 a 05.10.98
SILVIA FRANÇA MAGALHAES	58.655-2	DEx/SEÇÃO DE PLANEJAMENTO	3º	28.02.94 a 27.02.99
NEWTON ALVES DE CASTRO	73.920-0	DRE/SAMAMBAIA	4º	01.04.93 a 31.12.98
MARIA DO SOCORRO MEDRADO	76.421-3	DRE/GAMA	2º	04.08.93 a 03.08.98
ELIZABETE ALVES DE MAGALHAES	92.834-8	DRE/CEILÂNDIA	5º	21.10.93 a 20.10.98

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

### DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve: Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20 de maio de 1997 de **MARLI REIS DA ROCHA**, matrícula 94.570=6, chesp 77/97, autorizada em 08/04/97, a partir de 06/05/97, onde se lê 06/05/97, lê-se 08/04/97.

ALCIDES CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve: Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

AZENILDE DE ALMEIDA BARBOSA FERNANDES, matrícula 56.519-9, chesp 14330/99, autorizada em 22/02/99, a partir de 22/02/99.  
 CARMEM LÚCIA SILVA RIBAS, matrícula 39.084-4, chesp 12928/99, autorizada em 24/03/99, a partir de 24/03/99.  
 DENYSE DOS SANTOS QUEIRÓS, matrícula 38.800-9, chesp 14425/99, autorizada em 08/04/99, a partir de 09/04/99.  
 ELIZÂNGELA LIMA FERREIRA, matrícula 35.903-3, transformação de chev em chesp, autorizada em 04/03/99, a partir de 04/03/99.  
 FABRÍCIA VIEIRA P. PONTES, matrícula 31.558-3, chesp 9958/99, autorizada em 25/03/99, a partir de 25/03/99.  
 HAROLDO SOARES DE ASSIS, matrícula 37.919-0, chesp 14373/99, autorizada em 30/03/99, a partir de 30/03/99.  
 JANE MARGARETH FERREIRA, matrícula 39.245-6, chesp 14320/99, autorizada em 29/03/99, a partir de 29/03/99.  
 MARCIANA MARIA F. DE ANDRADE, matrícula 39.210-3, chesp 15315/99, autorizada em 26/03/99, a partir de 26/03/99.  
 MARIA DULCE DA CRUZ GOMES, matrícula 39.076-3, chesp 14412/99, autorizada em 13/04/99, a partir de 13/04/99.  
 MARIA NILDA DO NASCIMENTO, matrícula 33.287-9, chesp 14304/99, autorizada em 30/03/99, a partir de 30/03/99.  
 NADIR C. ALVES, matrícula 38.318-3, chesp 14791/99, autorizada em 31/03/99, a partir de 31/03/99.  
 ORLANDO ALVES DE M. FILHO, matrícula 38.854-8, chesp 14007/99, autorizada em 29/03/99, a partir de 29/03/99.  
 SIMONE RIBEIRO LEÃO, matrícula 38.399-6, chesp 14292/99, autorizada em 30/03/99, a partir de 30/03/99.  
 TÂNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 33.490-1, chesp 14442/99, autorizada em 05/04/99, a partir de 05/04/99.  
 VANUZA CÉLIA SALES SILVA, matrícula 34.975-5, chesp 8611/99, autorizada em 08/03/99, a partir de 08/03/99.  
 VANESSA GARCIA PAULINO, matrícula 39.268-5, chesp 14294/99, autorizada em 05/04/99, a partir de 05/04/99.  
 ISABEL CRISTINA G. DE OLIVEIRA, matrícula 32.226-1, chev 6994/99, autorizada em 01/03/99 a partir de 01/03/99 a 31/03/99 e chev 14392/99 autorizada em 01/04/99 a 23/12/99.  
 FABIANA BATISTA DA SILVA, matrícula 38.8408, chev 14244/99, autorizada em 29/03/99, a partir de 29/03/99 a 23/12/99.  
 MARIA ROSA DOS SANTOS, matrícula 35.4422, chev 8886/99, autorizada em 25/03/99, a partir de 25/03/99 a 17/06/99.

ALCIDES CORRÊA.

### DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista a Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

01. Célia Regina Sousa de Oliveira, matrícula 64.740-3, conforme CHEV 14.650/99, autorizada pelo período de 01/04/99 a 29/06/99;
02. Alessandro Márcio Pinheiro Ferreira, matrícula 39.404-1, conforme CHEV 14.647/99, autorizada pelo período de 31/03/99 a 23/12/99;
03. Patrícia Pereira de Queiroz, matrícula 39.258-8, conforme CHEV 14.641/99, autorizada pelo período de 09/04/99 a 23/12/99;
04. Isaías Joaquim de Sousa, matrícula 38.323-6, conforme CHEV 14.640/99, autorizada pelo período de 14/04/99 a 23/12/99;
05. Elaine Fernandes Ferreira, matrícula 39.575-7, conforme CHEV 14.638/99, autorizada pelo período de 05/04/99 a 23/12/99;
06. Susana Fernandes Machado, matrícula 38.162-4, conforme a CHEV 14.484/99, autorizada pelo período de 29/03/99 a 23/12/99;
07. Erlando da Silva Rêses, matrícula 38.337-6, conforme a CHEV 12.980/99, autorizada pelo período de 08/03/99 a 23/12/99;
08. Martha Eliene Bezerra, matrícula 32.167-2, conforme CHEV 10012/99, autorizada pelo período de 24/03/99 a 23/12/99;
09. Luciana Vieira de Oliveira, matrícula 37.974-3, conforme a CHEV 10006/99, autorizada pelo período de 23/03/99 a 23/12/99;
10. Célio Antônio Claudio Dias, matrícula 64.118-9, conforme a CHEV 10008/99, autorizada pelo período de 11/03/99 a 23/12/99;
11. Ana Paula Gomes dos Santos Barbosa, matrícula 38.120-9, conforme a CHEV 10014/99, autorizada pelo período 16/03/99 a 23/12/99;
12. Sara Rosana Vieira Balduino, matrícula 38.600-6, conforme CHEV 10767/99, autorizada pelo período de 17/03/99 a 13/07/99;
13. Gracileuzá Gomes Fonte Boa, matrícula 34.409-6, conforme CHEV 14.488/99, autorizada pelo período de 12/03/99 a 23/12/99;
14. Stael Cristina Rodrigues de Castro, matrícula 47.295-6, conforme CHEV 8664/99, autorizada pelo período de 03/03/99 a 23/12/99;
15. Jean Carlos Bezerra de Oliveira Costa, matrícula 38.872-6, conforme CHEV 12570/99, autorizada pelo período de 17/03/99 a 23/12/99;
16. Wilson da Silva Lima, matrícula 23.667-5, retorno de requisição, a partir de 22/01/99;
17. André Fernando do Nascimento, matrícula 26.830-5, a pedido do servidor, a partir de 11/02/99.

ADJANIRA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

### DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:

DESIGNAR ALINE MOTTA SANTOS, matrícula 37.526-8, professor MG1V, para substituir a Diretora da Escola Rural Sítio das Araucárias, FG-02, pelo período de 19/04/99 a 11/07/99, Licença Gestante da titular no período de 14/03/99 a 11/07/99.

TANIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

- NOME: GILSE APARECIDA ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula 32.568-6, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 22/03/99 a 23/12/99  
 NOME: MARIA VILANI DA SILVA ARAUJO, matrícula 33.265-8, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 29/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: MÔNIA FRANCO MARIANO DE SOUZA, matrícula 39.536-6, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 05/04/99 a 23/12/99.  
 NOME: ROSANGELA GUILARDI DA SILVA, matrícula 21.212-1, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 25/03/99 a 23/12/99  
 NOME: CRISTIANE CARDOSO GOMES, matrícula 39.869-1, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 13/04/99 a 23/12/99.  
 NOME: MIRIAM MAYREM MARQUES, matrícula 25.186-0, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 01/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: MARIA FABIOLA CESAR SOARES, matrícula 32.825-1, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 29/03/99 a 21/07/99.  
 NOME: CRISTIANE MULIM VENCESLAU, matrícula 39.633-8, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 06/04/99 a 23/12/99.  
 NOME: VALERIA MARIA V.S.PIMENTA, matrícula 48.565-9, professor MG1V-GT3, CHEV autorizada pelo período de 23/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: SANDRA MARA C.POZZETTI, matrícula 34.482-6, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 01/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: LILIAN MARIA OLIVEIRA, matrícula 35.109-1, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 25/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: QUEILA MARIA PETRUCELI PAES, matrícula 33.425-1, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 29/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: JOSELITA OLIVEIRA DE MIRANDA, matrícula 49.409-7, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 23/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: JANAINA CARDOSO MENDES, matrícula 33.330-1, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 22/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: ELIANE COSTA OLIVEIRA, matrícula 34.432-X, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 01/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: VANESSA ROCHA DE ALMEIDA, matrícula 36.439-8, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 24/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: TELMA ELI SILVA SANTOS, matrícula 33.449-9, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 01/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: MARIA APARECIDA C.OLIVEIRA, matrícula 35.053-2, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 01/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: SARA REGINA DAMASCENO SILVA, matrícula 35.030-3, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 01/03/99 a 23/12/99  
 NOME: DENISE SILVA DA COSTA, matrícula 36.990-X, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 01/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: LUZINETE SILVA, matrícula 35.346-9, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 22/02/99 a 23/12/99.  
 NOME: SULIVAM SIMONE P. DA SILVA, matrícula 34.967-4, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 01/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: CLEIRE SUELY DO N. E SILVA, matrícula 30.514-9, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 01/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: ROSANGELA SOUZA ALMEIDA, matrícula 38.518-2, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 01/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: MARLI FERREIRA DA SILVA, matrícula 38.489-5, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 01/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: CLAUDIA REJANE J.N.DE SOUZA, matrícula 39.047-X, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 25/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: VIRGÍLIO MACEDO DE SOUZA, matrícula 38.387-3, professor MG3V, CHEV autorizada pelo período de 25/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: CARLOS AUGUSTO SILVESTRE DOS SANTOS, matrícula 38.033-4, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 25/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: MEIRE DE SOUZA BASTOS, matrícula 38.050-4, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 23/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: ROSA MARIA DALLACQUA, matrícula 38.808-4, professora MG2V, CHEV autorizada pelo período de 16/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: ALEX RIBEIRO ACOSTA, matrícula 38.061-X, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 22/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: JOSÉ DE ALBUQUERQUE A. FILHO, matrícula 31.658-X, professor MG2V-GT3, CHEV autorizada pelo período de 23/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: ANA CLEBIA MONTEIRO MENESES, matrícula 31.881-7, professor MG2V-GT3, CHEV autorizada pelo período de 29/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: JULIANA RAQUEL DE BRITO RAMOS, matrícula 38.828-9, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 31/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: FRANCISCA OLIVEIRA BORGES, matrícula 32.753-0, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 07/04/99 a 23/12/99.  
 NOME: KELI CRISTINI CARDOSO SIMÕES, matrícula 38.037-7, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 05/04/99 a 23/12/99.  
 NOME: ELIENE M.C. DE OLIVEIRA, matrícula 36.610-2, professor MG3V, CHEV autorizada pelo período de 24/03/99 a 23/12/99.  
 NOME: ERICA SILENE ALVES RUFINO, matrícula 37.857-7, professor MG3V, CHEV autorizada pelo período de 23/03/99 a 23/12/99.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento da Entidade e tendo em vista o que consta na Instrução nº 619 de 8 de Agosto de 1997, resolve,

1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Sindicância, desta Divisão Regional de Ensino de

Sobradinho, instituída para atuar no período de 20 dias úteis, com vista à apuração de fatos ocorridos no recinto do Centro Educacional 04 de Sobradinho,  
 MARIA DA GLORIA BORGES FARIAS, matrícula 78.048-0 - Presidente  
 JUSSARA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 95.646-5 - Secretária  
 ELIFAS FARIAS DE LIMA, matrícula 63.457-3 - Membro  
 ANILDO MESSIAS COSTA, matrícula 78.175-4, Membro/Suplente  
 2. Esta Comissão será extinta, após a conclusão da sindicância, para qual foi instituída.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1999.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

Cessar, para fins de regularização da situação funcional, o pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete no encargo de Auxiliar "A", ao servidor VICENTE LUIZ FERREIRA, matrícula nº 00610, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JOFRAN FREJAT

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 26 DE ABRIL DE 1999

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores relacionados:

Nome : Antônio de Jesus Melo Chaib  
 Cargo : Analista de Administração Pública  
 Matrícula : 200.802-5  
 Lotação : Gerência de Biologia Médica  
 1º Quinquênio : 15/01/90 a 14/01/95

Nome : Denadete de Carvalho Silva  
 Cargo : Auxiliar de Administração Pública  
 Matrícula : 200.927-7  
 Lotação : Gerência de Bromatologia e Química.  
 1º Quinquênio : 29/03/93 a 28/03/98

WILSON ANTONIO DE SALGADO

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE ABRIL DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Alterar a composição dos Membros Suplentes da Comissão Central de Sindicância, instituída através da Instrução de 14 de abril de 1999, publicada no DODF nº 073 de 16.04.99, pág. 19, dispensando JOSEFA CÍCERA DA ROCHA, matrícula nº 128.833-4 e designando KÁTIA SOBRAL MARTINS E ROCHA, matrícula nº 93.247-7, para integrar a citada Comissão, na forma abaixo:

**Membros Suplentes**

KÁTIA SOBRAL MARTINS E ROCHA, matrícula nº 93.247-7;  
 MANOEL NÓBREGA DE ARAÚJO, matrícula nº 121.793-3;  
 MARILENE MACÊDO VALE, matrícula nº 360.610-4.

2. Permanecem inalterados os demais membros relacionados no item 1 da Instrução de 14.04.99.

3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Designar os servidores MAYCKE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 135.402-7, RODRIGO GUTMACHER GALVÃO BUENO, matrícula nº 133.734-3 e TERESINHA LUCAS EVANGELISTA, matrícula nº 131.621-4, para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar, pelo período de 60 dias, a contar da publicação, os fatos objeto do processo nº 061.039.586/97.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 29 DE ABRIL DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores MAYCKE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 135.402-7, RODRIGO GUTMACHER GALVÃO BUENO, matrícula nº 133.734-3 e TERESINHA LUCAS

EVANGELISTA, matrícula nº 131.621-4, para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar, pelo período de 60 dias, a contar da publicação, os fatos objeto do processo nº 061.039.228/98.

JOFRAN FREJAT

## HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução N.º 5/99 - FHDF, Publicado no DODF de 12 de fevereiro de 1999 pág. 11 e 12. Resolve: Retificar as LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE dos seguintes Servidores lotados no HBDF:

Nome Servidor	Matrícula	Processo N.º	Publicado no DODF de
HÉLCIO LUIZ MIZIARA	100.034.9	061.024.284/89	30.04.91 PÁG. 14
Decênio: 26.01.81 a 25.01.91 e Republicado no DODF de 03.06.94 pág. 32; Quinquênios: 1º: 26.01.81 a 25.01.86; 2º: 26.01.86 a 10.02.71; 3º: 11.02.71 a 10.02.76; 4º: 11.02.76 a 10.02.81; 5º: 11.02.81 a 10.02.86; 6º: 11.02.86 a 25.02.91. Para: Quinquênio: 1º: 26.01.81 a 28.02.66; 2º: 01.03.66 a 04.03.71; 3º: 05.03.71 a 04.03.76; 4º: 05.03.76 a 04.03.81; 5º: 05.03.81 a 04.03.86; 6º: 05.03.86 a 04.03.91; 7º: 05.03.91 a 04.03.96. Ratificando-se os demais dados.			
MARIA DO CARMO MAIA	110.889.1	061.024.229/89	02.10.92 pág. 14
Quinquênios: 1º: 05.10.76 a 01.12.81; 2º: 02.12.81 a 11.04.87; 3º: 12.04.87 a 09.04.92. Para: Quinquênio: 1º: 05.10.76 a 04.12.81; 2º: 05.12.81 a 15.04.87; 3º: 16.04.87 a 23.04.92; 4º: 24.04.92 a 23.04.97. Ratificando-se os demais dados.			
MARIA DO SOCORRO VENTURA	111.431.0	061.024.096/89	05.10.93 pág. 32
Quinquênios: 1º: 22.03.77 a 26.03.82; 2º: 27.03.82 a 03.04.87; 3º: 04.04.87 a 03.04.92. Para: Quinquênio: 1º: 22.03.77 a 26.03.82; 2º: 28.03.82 a 03.04.87; 3º: 04.04.87 a 03.04.92; 4º: 04.04.92 a 03.04.97. Ratificando-se os demais dados.			
ALUISIO DE OLIVEIRA	111.600.2	061.024.041/89	29.12.92 pág. 12
Quinquênios: 1º: 23.05.77 a 25.02.82; 2º: 23.05.77 a 22.05.87; 3º: 23.05.87 a 22.05.92; e republicado no DODF de 24.03.99 pág. 26; Quinquênio: 1º: 23.05.77 a 22.05.82; 2º: 23.05.82 a 22.05.87; 3º: 23.05.87 a 22.05.92; 4º: 23.05.92 a 22.05.97. Para: Quinquênio: 1º: 25.03.70 a 24.03.75; 2º: 25.03.75 a 24.05.80; 3º: 24.05.80 a 24.05.85; 4º: 25.05.85 a 24.05.90; 5º: 25.05.90 a 24.05.95. Ratificando-se os demais dados.			
INEZ CRISTINA GUEDES RODRIGUES	112.956.2	061.023.444/91	02.10.91 PÁG. 37
Decênio: 10.04.78 a 27.04.88. Para: Quinquênio: 1º: 10.04.78 a 20.04.83; 2º: 21.04.83 a 26.04.88; 3º: 27.04.88 a 26.04.93; 4º: 27.04.93 a 26.04.98. Ratificando-se os demais dados.			
MARIA ELIZIA LACERDA AZEVEDO	113.103.6	061.024.293/89	19.07.96 pág. 6002
Quinquênios: 1º: 23.05.88 a 29.10.93. Para: Quinquênio: 1º: 23.05.88 a 25.11.93; 2º: 26.11.93 a 25.11.98. Ratificando-se os demais dados.			
WILLIAM SOLANO BRITO LÉDA	113.812.0	061.023.353/89	26.07.95 pág. 17
Quinquênios: 1º: 24.11.78 a 28.11.83; 2º: 29.11.83 a 08.12.88; 3º: 09.12.88 a 08.12.93. Para: Quinquênio: 1º: 24.11.78 a 06.12.83; 2º: 07.12.83 a 16.12.88; 3º: 17.12.88 a 16.12.93; 4º: 17.12.93 a 16.12.98. Ratificando-se os demais dados.			
MARIA FATIMA PAIXÃO EMOS	114.267.4	061.023.697/89	03.03.93 pág. 15
Quinquênios: 1º: 19.07.79 a 05.09.84; 2º: 06.09.84 a 09.10.89. Para: FÁTIMA MARIA PAIXÃO EMOS e Quinquênio: 1º: 19.07.79 a 10.09.84; 2º: 11.09.84 a 12.10.89; 3º: 13.10.89 a 09.05.95. Ratificando-se os demais dados.			
DÉA MARCIA DA SILVA MARTINS PEREIRA	116.633.6	061.022.553/91	22.04.91 pág. 20
Decênio: 31.03.81 a 28.02.91 e Republicado no DODF de 15.06.93 pág. 16; Quinquênios: 1º: 31.03.81 a 18.05.86; 2º: 19.05.86 a 31.05.91. Para: Quinquênio: 1º: 20.10.80 a 03.12.85; 2º: 04.12.85 a 21.01.91; 3º: 22.01.91 a 21.01.96. Ratificando-se os demais dados.			
TERESINHA DA GRAÇA DUARTE SANTOS	118.543.8	061.022.732/92	26.10.93 PÁG. 29
Quinquênios: 1º: 22.01.82 a 04.02.87; 2º: 05.02.87 a 08.02.92. Para: Quinquênio: 1º: 22.01.82 a 04.02.87; 2º: 05.02.87 a 11.02.92; 3º: 12.02.92 a 11.02.97. Ratificando-se os demais dados.			
LUCIANA DE OLIVEIRA PORTO	118.949.2	061.022.118/92	02.10.92 pág. 14
Quinquênios: 1º: 11.03.82 a 09.06.87; 2º: 10.06.87 a 21.07.92. Para: Quinquênio: 1º: 11.03.82 a 11.06.87; 2º: 12.06.87 a 30.08.92; 3º: 31.08.92 a 30.08.97. Ratificando-se os demais dados.			
MAURO DIAS ROCHA	120.930.2	061.022.222/93	25.08.94 pág. 24
Quinquênios: 1º: 18.05.83 a 25.05.88; 2º: 26.05.88 a 29.08.93. Para: Quinquênio: 1º: 18.05.83 a 25.05.88; 2º: 26.05.88 a 01.09.93; 3º: 02.09.93 a 01.09.98. Ratificando-se os demais dados.			
FRANCISCO MACHADO DA SILVA	121.094.7	061.022.432/93	24.05.96 pág. 4251
Quinquênios: 1º: 13.06.83 a 12.06.88; 2º: 13.06.88 a 12.06.93. Para: Quinquênio: 1º: 13.06.83 a 13.06.88; 2º: 14.06.88 a 23.06.93; 3º: 24.06.93 a 23.06.98. Ratificando-se os demais dados.			
EDILENE LIMA VERAS DE MORAIS	122.397.6	061.022.141/92	03.03.93 pág. 14
Quinquênios: 1º: 30.01.84 a 01.07.89. Para: Quinquênio: 1º: 30.01.84 a 01.06.89; 2º: 02.06.89 a 13.08.94. Ratificando-se os demais dados.			
MARGARIDA HELENA SEREJO MACHADO	123.471.4	061.022.003/99	24.03.99 pág. 27
Quinquênios: 1º: 05.12.84 a 09.03.89. Para: Quinquênio: 1º: 05.12.84 a 09.01.90; 2º: 10.01.90 a 09.01.95. Ratificando-se os demais dados.			

ALUISIO TOSCANO FRANCA

## REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução nº 05 de 11/02/99, e no regimento interno, Artigo 31, itens III, VIII e XIII, resolve:

Considerando a necessidade de realizar modificações quanto aos Membros e funcionamento da Comissão Regional de Sindicância, resolve Designar:

Titulares:

Presidente: LUIZ ANTONIO MEDEIROS FALCÃO, matrícula 121.607-4, ASS-Enfermeiro.

Membros Efetivos: JOÃO DE DEUS MATOS, matrícula 110.549-3, AIS-Agente Administrativo,  
 GERALDO GADELHA DE OLIVEIRA, matrícula 116.449-0, AIS-Agente Administrativo,  
 GUILHERMINA PEREIRA LIMA, matrícula SIAP nº 022.566-9, Agente Administrativo, como membro Secretária.

Membros Suplentes: WANDER BORGES DE MATOS, matrícula 116.614-0, AIS-Técnico de Laboratório-Patologia Clínica,  
 CHRISTINE FERREIRA MAMEDE, matrícula 131.981-7, ASS-Enfermeira.

- Determinar que o Presidente fique responsável pela Supervisão e Coordenação dos trabalhos de Sindicância, bem como, controlar escala, frequência e férias dos servidores ali lotados

- Determinar que o Presidente oriente outras Comissões de Sindicância, caso seja necessária a nomeação, quanto aos procedimentos a serem adotados para execução dos trabalhos sindicantes.

Esta O.S torna sem efeito a anterior, publicada no DODF nº 46 de 10 de Março de 1998 (10.03.98), página 21.

MASSAO KURIKI

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 39, DE 28 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 030.002850/99, resolve:

1. A Comissão de Sindicância de que trata esta Instrução de Serviço será constituída pelos servidores ELPÍDIO LUIZ BRANDÃO FILHO, Chefe de Gabinete, matrícula nº 92.174-2, que a presidirá, DARIO CANELLA TAVARES FILHO, Advogado, matrícula nº 55.448-0, RONY TERUEL SARAIVA, Gerente da Gerência de Administração da Coordenação Administrativo-Financeira, matrícula nº 92.012-6 e GILBERTO CARDOSO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 54.573-2, que atuará como Secretário.
2. Fixar um prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.
3. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Dispensar MARTA LÚCIA RODRIGUES, matrícula 31.163-4, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão Financeira da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 14.04.99.

Designar PATRÍCIA VIANA F. DA MOTA, matrícula 43.574-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão Financeira da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 14.04.99.

PAULO CASTELO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 140, DE 26 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, Inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei nº 8.112/90, resolve: designar: Ana Paula Riederer Rocha, mat. 1173-8 (Assistente de Trânsito, lotada na Coper), Maria Luisa Lopes de Aguiar, mat. 1161-4 (Assistente de Trânsito, lotada na Coper) e Charles de Melo Trovão, mat. 0978-4 (Assistente de Trânsito, lotado na COPLAN), para sob a presidência da primeira, comporem comissão de sindicância, visando apurar o fato denunciado no processo nº 055.003542/99, além de outros que por ventura surjam ao longo dos trabalhos.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 141, DE 26 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9, Inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788, de 18 de Novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, resolve: designar: Andreia da Silva Soares, mat. 989-x (Assistente de Trânsito, lotada na Coper), Ana Paula Riederer Rocha, mat. 1173-8 (Assistente Trânsito, lotada na Coper) e Maria Luisa Lopes Batista de Aguiar, mat. 1161-4 (Assistente de Trânsito, lotada na Coper), para sob a presidência da primeira, comporem comissão de Processo de sindicância visando apurar o fato constante no processo nº 055.005472/99, além de outros que por ventura surjam ao longo dos trabalhos.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 142, DE 26 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9, Inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788, de 18 de Novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, resolve: designar: Andreia da Silva Soares, mat. 989-x (Assistente de Trânsito, lotada na Coper), Ana Paula Riederer Rocha, mat. 1173-8 (Assistente Trânsito, lotada na Coper) e Maria Luisa Lopes Batista de Aguiar, mat. 1161-4 (Assistente de Trânsito, lotada na Coper), para sob a presidência da primeira, comporem comissão de Processo de sindicância visando apurar o fato constante no processo nº 055.0077/99, além de outros que por ventura surjam ao longo dos trabalhos.

ALMIR MAIA RIBEIRO

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: **AGREGAR** ao respectivo Quadro, a contar de 26 de abril de 1999, o Capitão **MÁRCIO PEREIRA DA SILVA - Mat. 50.160/3**, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, em função de natureza militar.

ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA - CEL QOPM

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 28 de abril de 1999

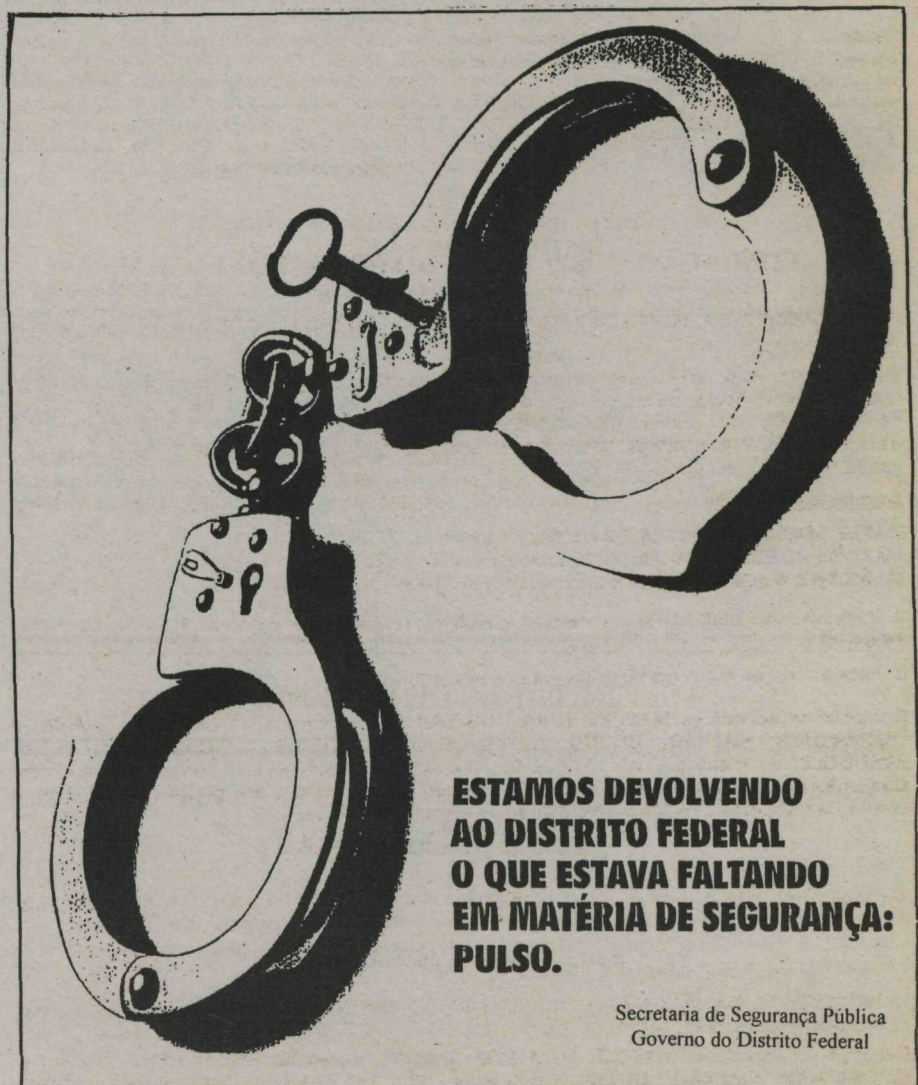
Processo Nº : 094.000 350/99  
Interessado : PROCURADORIA JURÍDICA  
Assunto : SUPRIMENTO DE FUNDOS

Acolho as manifestações dos Senhores Chefe da Procuradoria Jurídica e Diretor Administrativo-Financeiro e concedo suprimento de fundos no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) à servidora VILMA BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 83.163-8, Auxiliar de Administração do QP/SLU, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 223 352 501 - 91, para atender despesas com custas e diligências, nos termos do inciso IV do art. 4º do Decreto nº 13.771, de 07.02.92.

Nos termos dispostos no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, reconheço a situação de inexigibilidade de licitação em favor da mencionada servidora e, em decorrência, com fundamento nas disposições contidas nos art. 38, inciso I e 39, incisos I e IV das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, autorizo a realização de despesa, a emissão de nota de empenho - por estimativa - e o respectivo pagamento da quantia de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Publique-se e encaminhe-se ao Senhor Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, para os fins previstos no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES



**ESTAMOS DEVOLVENDO  
AO DISTRITO FEDERAL  
O QUE ESTAVA FALTANDO  
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:  
PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública  
Governo do Distrito Federal

## SEÇÃO III

## VICE-GOVERNADORIA

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 1/99-CPL

PROCESSO : 134.000317/99

OBJETO : Prestação de serviços de sonorização, com iluminação, dos eventos alusivos ao 39º Aniversário de Sobradinho, que acontecerá entre os dias 01 e 31/05/99, conforme descrito no Anexo I ao convite.

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, após julgamento das propostas referente ao convite supramencionado, decidiu:

a) Classificar as empresas da seguinte forma:

Item 1,2 e 3 : 1ª Colocada: RPS - Produções Culturais Ltda;

Item 1,2 e 3 : 2ª Colocada: PROMOSOM - Produções Artísticas Ltda;

b) Declarar vencedora para os itens 1,2 e 3 a empresa classificada em 1º Lugar, por ter apresentado o menor preço para o serviço e ter atendido a todas as condições do ato convocatório.

Brasília-DF, 29 de abril de 1999  
WILSON FRANCISCO DE LIMA  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 8/99  
PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO Nº 00031.000069/99. PARTES: GDF/SEA/IDR x MERCORÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: A aquisição de café e açúcar, consoante específica a proposta; VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.987,20 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo empenhado o valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do D.F. para o exercício de 1999; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 13103; PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002185010008; FONTE DE RECURSOS: 100; NATUREZA DA DESPESA: 349030; NOTA DE EMPENHO: nº 104, emitida na modalidade estimativa sob o evento 400091, em 20/04/99; VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/99, a contar da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 28/04/99 - PUBLICAÇÃO: No DODF às expensas da Administração; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de Superintendente - pela Contratada: ERNANE GERALDO BRAGA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 2/96

PROCESSO Nº 00031.000067/99. PARTES: GDF/SEA/IDR x BANCO DE BRASÍLIA - BRB. OBJETO: Prestação de serviço de: a) pagamento ao pessoal envolvido na realização de concursos; b) recebimento de taxas de inscrição para concursos; c) distribuição do programa de prova e/ou manuais ao candidato por ocasião do pagamento da inscrição; d) distribuir nas agências: o programa de prova e/ou manuais e ficha de inscrição, consoante específica a proposta; Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do D.F. para o exercício de 1999; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 13901; Programa de Trabalho: 3007002120100001; Fonte de Recursos: 120; Natureza da Despesa: 349039; Nota de Empenho nº 022, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), emitida na modalidade estimativa sob o evento 400091, em 13.04.99; VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 meses podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses; Data da Assinatura: 28.04.99 - Publicação: No DODF às expensas da Administração; Signatários: Pelo Distrito Federal ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de Superintendente - pela Contratada: TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA, na qualidade de Diretor Presidente.

## SECRETARIA DE FAZENDA

## COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

AVISO DE CANCELAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/99

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, atendendo ao interesse da Administração, foi cancelada a Tomada de Preços nº 001/99, que tem por objeto: Aquisição de microcomputadores, impressoras e sistema de Hub.

Brasília-DF, 27 de abril de 1999  
FRANCISCO TOLEDO WATSON  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE SAÚDE

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
128/99	061001973/99	07/05/99	08:15	Preparação e Adequação da sala destinada à instalação do equipamento da SIEMENS - Tomógrafo Computadorizado, SANATON AR TX, com câmara MLP 190, na Unidade de Radiologia do Hospital Regional do Gama.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da Carta Convite em epígrafe está à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

## TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
072/99	061002483/99	17/05/99	16:15	Luva Cirúrgica estéril nº 7,0 latex c/bainha anatômica punho longo (mínimo 27cm) e outros - total 08 itens	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da licitação em epígrafe está à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

Brasília, 29 de abril de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 86/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Tomada de Preços 086/99, proc. 061.002968/99, prevista para o dia 11/05/99, às 14:15 horas, foi prorrogada para o dia 17/05/99, às 14:15 horas, face alteração do Edital. O Edital com as alterações encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão.

Brasília, 29 de abril de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISOS DE RECURSO  
CONVITE Nº 67/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa M.H.A - ENGENHARIA LTDA interpôs recurso contra a habilitação da empresa CONSULT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LDA, referente a licitação aberta na modalidade de Convite 067/99, proc. 061.011613/98.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 5/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa BAUMER S/A interpôs recurso contra o novo resultado de julgamento publicado no DODF nº 71 de 14/04/99, referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 005/99, proc. 061.013133/98.

Brasília, 29 de abril de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO  
CONVITE Nº 34/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **negado provimento** ao recurso interposto pela empresa INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A contra o ato de revogação da licitação aberta na modalidade de Convite 034/99, proc. 061.013767/98.

Brasília, 29 de abril de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

## RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

## CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 008/99 - PROC. 061.014244/98

Vencedoras/Itens

SANVAL COM. IND. LTDA - 01,05,11  
LAB. NEO-QUÍMICA COM. IND. LTDA - 02,08,09  
LAB. TEUTO BRASILEIRO LTDA - 03,06,07,10  
IND. FARM. RIOQUÍMICA LTDA - 04

Desclassificadas/Itens

LAB. NEO-QUÍMICA COM. IND. LTDA - 03,05,07

LAB. TEUTO BRASILEIRO LTDA - 05  
LAB. QUÍM. FARM. BERGAMO LTDA - 06

## CONVITES

EDITAL Nº 092/99 - PROC. 061.002408/99

Vencedoras/Itens

BH FARMA COM. LTDA - 02  
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 01,03,04,05 e 09  
MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - 06,07,11  
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA - 08,10.  
EDITAL Nº 099/99 - PROC. 061.002611/99

Vencedoras/Itens

MICROTEST EQUIP. CIENT. LTDA - 01,02,03,05  
BIOANALYSIS COM. PROD. LABORATORIAL E HOSP. LTDA - 04,06,08  
MINASMED COM. E IMP. LTDA - 07,09  
PMH PROD. MÉD. HOSP. LTDA - 10  
IMUNOTECH SISTEMAS DIAG. IMP. E EXP. LTDA - 11

Desclassificada/Item

BAYER S/A - 11

## TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 015/99 - PROC. 061.013766/98

Vencedoras/Itens

NEWCATH - COM. IMP. E REPR. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA - 01, 02 03 04 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 38, 39, 40, 48, 49, 50, 56, 57  
CONTRAST - COM. IMP. E EXP. E REPRESENTAÇÃO LTDA - 05, 06, 07, 19, 20, 21, 22, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 54, 55  
Obs.: itens 08, 52, 53, encerrados por falta de cotação.

Brasília, 29 de abril de 1999

ALBERTO HERSZENHUT

Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/99

Do tipo MENOR PREÇO, para Construção do  
Esquadrão da Polícia Montada no Parque da Cidade Sarah Kubistchek - em Brasília - DF.  
Data e Horário da Licitação: 21.05.1999 - às 09:00h.

Local: Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B"  
- Prédio do Antigo CAIC na NOVACAP.

Chamamos a atenção das empresas interessadas, que os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no mesmo local.

Brasília-DF, 28 de abril de 1999.

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA  
Assessor de Cadastro e  
Licitação / Pres.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/97-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e CPM - COMUNICAÇÕES, PROCESSAMENTO E MECANISMOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.; OBJETO: prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses e suplementar recursos no valor de R\$100.372,08 (cem mil, trezentos e setenta e oito reais e oito centavos) para fazer face às despesas durante o período de prorrogação, com base no Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93 a partir da publicação deste Termo no DODF; DATA DA ASSINATURA: 27.04.99; PROCESSO Nº 093.000.180/97-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e pela CPM - COMUNICAÇÕES, PROCESSAMENTO E MECANISMOS DE AUTOMAÇÃO LTDA: MAURÍCIO MACHADO MINAS: Demais Condições: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/97-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e CPM - COMUNICAÇÕES, PROCESSAMENTO E MECANISMOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.; OBJETO: prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses e suplementar recursos no valor de R\$140.782,80 (cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) para fazer face às despesas durante o período de prorrogação, com base no Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93 a partir da publicação deste Termo no DODF; DATA DA ASSINATURA: 27.04.99; PROCESSO Nº 093.000.181/97-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e pela CPM - COMUNICAÇÕES, PROCESSAMENTO E MECANISMOS DE AUTOMAÇÃO LTDA: MAURÍCIO MACHADO MINAS: Demais Condições: Em conformidade com o Contrato acima.

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 5670. Processo: 092.001562/99. PARTES: CAESB X PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27/04/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA.: Moisés Tadeu do Amaral Neto.

RELATÓRIO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE  
1º TRIMESTRE DE 1999

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB em atendimento ao Artigo 22, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, vem de público apresentar o relatório das despesas efetuadas com a sua publicidade, conforme abaixo:  
Processo nº 505/99 - NF. 5273 - Diário Oficial do Distrito Federal - R\$ 2.376,30:

Processo nº 642/99 - NF. 5305 - Diário Oficial do Distrito Federal - R\$ 729,80;  
Processo nº 1176/99 - NF. 5344 - Diário Oficial do Distrito Federal - R\$ 1.724,38;  
Valor Total de R\$ 4.830,48.

Brasília, 29 de abril de 1999.

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 110/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 110/98-CAESB, para aquisição de equipamentos/materiais para escritório, expediente e encadernação, foi revogada, por razões administrativas.

Brasília, 29 de abril de 1999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SORTEIO  
CONVITE Nº 15/99

Convocamos as empresas participantes do Convite supracitado, para comparecerem em 03.05.99 às 15:00 horas, na sala nº 106, 1º andar do Edifício Sede do DER/DF, para de acordo com o § 2º, art. 45 da Lei 8.666/93, procedermos o sorteio dos itens 91, 92, 98, 99, 104 e 106 empatados entre as empresas FAROL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e CASA DOS PARAFUSOS FERRAMENTAS FERRAGENS E MÁQUINAS LTDA e item 109 empatado entre as empresas FAROL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e CASA FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Brasília, 29 de abril de 1999

JORGE RÉGO  
Comissão Julgadora Permanente  
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/99

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente à Tomada de Preços supracitada. Empresa vencedora: - TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, no valor de R\$ 893.226,10 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Brasília, 29 de abril de 1999.

JORGE RÉGO  
Comissão Julgadora Permanente  
Presidente

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 12/99

Objeto: Construção de 3ª faixa e restauração da rodovia DF-075 (EPNB) e rodovia DF-001 (EPCT) - trecho: interseção DF-075 (EPNB) até a BR-060 (entrada de Samambaia).

Nova data de abertura: 31-05-1999, às 09:00 h.

Local de obtenção das alterações/editais: Núcleo de Compras/DMS, Edifício - Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF

Brasília, 29 de abril de 1999

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Chefe da Divisão

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 5 - PC - DP/CESPE, DE 29 DE ABRIL DE 1999  
CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

A Diretora do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - CESPE/UnB torna públicos o resultado final do Curso de Formação Profissional, segundo os subitens 8.3 a 8.5 do Edital nº 03/99 - PC - DP/CESPE, de 9 de março de 1999, publicado no D.O.D.F. e no D.O. de 12/3/99, e o resultado final do concurso, de acordo com o subitem 10.1 do Edital supracitado, dos candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal.

1. Resultado final do Curso de Formação Profissional e resultado final do concurso dos candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final do Curso de Formação Profissional e do concurso, classificação final e local de prova.

350079, Alexandre Dias Nogueira, 95.00, 4, Rio de Janeiro / 320144, Ana Cristina Martins Silva, 95.00, 7, Belo Horizonte / 370083, Guilherme Henrique Nogueira, 95.00, 5, Sao Paulo / 370178, Jeferson Lisboa Gimenes, 100.00, 2, Sao Paulo / 350042, Marco Antonio de Souza Silva, 100.00, 1, Rio de Janeiro / 101002, Nilton Joaquim de Oliveira Junior, 90.00, 10, Brasília / 100471, Nivaldo Oliveira da Silva, 90.00, 9, Brasília / 330104, Rodrigo Telho Correa, 100.00, 3, Brasília / 100089, Ronny Alves de Jesus, 85.00, 12, Brasília / 310025, Victor Dan de Alencar Alves, 95.00, 8, Belem / 330099, Waleska Romcy, 90.00, 11, Brasília / 102514, Wander Machado Junior, 95.00, 6, Sao Paulo.

2. Resultado final do Curso de Formação Profissional dos candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal na condição *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória *sub judice* do Curso de Formação Profissional e local de prova.

100047, Amarildo Jaime Oliveira, 100.00, Brasília / 100780, Heitor Barbosa de Lacerda Junior, 75.00, Brasília.

3. O resultado final do Concurso, constante do item 1 deste Edital, fica devidamente homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal em conjunto com o Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI

Diretora do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE/UnB

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Secretário de Administração do Distrito Federal

EDITAL Nº 17 – PC – AP/CESPE, DE 29 DE ABRIL DE 1999

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

A Diretora do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UnB torna públicos o resultado final do Curso de Formação Profissional, de acordo com os subitens 8.1 a 8.5 do Edital n.º 11/99 – PC – AP/CESPE, de 19 de março de 1999, publicado no D.O.D.F. e no D.O. de 12/3/99, e o resultado final do concurso, de acordo com os subitens 10.1 a 10.3.1 do Edital supracitado, dos candidatos ao cargo de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal.

1. Resultado final do Curso de Formação Profissional e resultado final do concurso dos candidatos ao cargo de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final do Curso de Formação Profissional e do concurso, classificação final no concurso e local de prova.

204502, Abel Martins Viana Filho, 85.00, 85.00, 51, Brasília / 207363, Adailton Marques da Silva, 70.00, 70.00, 193, Brasília / 470087, Adalberto Cyrino Rosa, 75.00, 75.00, 136, Sao Paulo / 205748, Adalberto Tadeu de Aquino Pires, 75.00, 75.00, 173, Brasília / 460126, Adamastor Castro e Lino de A Junior, 75.00, 75.00, 166, Salvador / 450131, Adilson Chelles Marins, 90.00, 90.00, 14, Rio de Janeiro / 201784, Adriana Karla de Castro Napoli, 95.00, 95.00, 10, Brasília / 206381, Adriana Marques de Sousa, 75.00, 75.00, 143, Brasília / 205532, Afrodite Albuquerque Antunes, 70.00, 70.00, 188, Brasília / 202395, Alessandra Nery Maciel, 95.00, 95.00, 4, Brasília / 430169, Alessandra Vanessa Darques, 70.00, 70.00, 202, Brasília / 470036, Alessandra Yumi Dassie Yoshitake, 85.00, 85.00, 46, Sao Paulo / 200747, Alessandro da Silva Nunes, 90.00, 90.00, 27, Brasília / 200931, Alexandre Bertini Nunes, 85.00, 85.00, 57, Brasília / 207518, Alexandre Ferreira Pinto de Araujo, 85.00, 85.00, 49, Brasília / 410073, Alexandre Freire da Mota, 90.00, 90.00, 16, Belem / 200282, Alexandre Gil Toledo, 65.00, 65.00, 247, Brasília / 205756, Alfredo Cezar Pimentel, 80.00, 80.00, 76, Brasília / 204845, Aline Cassia Candia, 75.00, 75.00, 134, Brasília / 201738, Alline Campos Reis, 60.00, 60.00, 267, Brasília / 206185, Alvaro da Costa Araujo Junior, 90.00, 90.00, 11, Brasília / 460120, Amarildo Ferreira do Nascimento, 95.00, 95.00, 8, Salvador / 204244, Amintas Ferreira da Rocha, 80.00, 80.00, 74, Brasília / 450195, Anamaria Cyrino Siqueira Ferro, 80.00, 80.00, 91, Rio de Janeiro / 202606, Anaximandro Hyeno Nunes Rodrigues, 70.00, 70.00, 191, Brasília / 203096, Anderson Ricardo Fernandes da Cunha, 55.00, 55.00, 274, Brasília / 204914, Andrea Paiva Cirqueira, 80.00, 80.00, 82, Brasília / 204293, Andrea Pires Moreira Gonçalves, 85.00, 85.00, 54, Brasília / 200043, Andrea Pires Tolentino Marques, 70.00, 70.00, 192, Rio de Janeiro / 200878, Andrei Alles Oliveira dos Santos, 70.00, 70.00, 201, Brasília / 200700, Andreia Claudia Pereira de Aquino, 75.00, 75.00, 155, Brasília / 205309, Andreia Cristina da Silva, 70.00, 70.00, 187, Brasília / 430052, Andreia Torres Campos, 70.00, 70.00, 208, Brasília / 207977, Andrey Marcelo Andrade, 60.00, 60.00, 265, Brasília / 200885, Anfrisia Melo Araujo, 85.00, 85.00, 41, Brasília / 201493, Anor Mauricio Souza de Andrade, 85.00, 85.00, 38, Brasília / 201716, Antonia Tavares Silva Daier, 70.00, 70.00, 196, Brasília / 208217, Antonio Marcos Lourenço Teixeira, 90.00, 90.00, 13, Brasília / 410048, Antonio Roberio de Oliveira, 80.00, 80.00, 84, Belem / 420158, Antonio Vicente da Silva, 60.00, 60.00, 257, Belo Horizonte / 201810, Anuska Marcos Pereira, 65.00, 65.00, 234, Brasília / 205972, Aparecida de Cassia Medeiros de Araujo, 55.00, 55.00, 277, Brasília / 420047, Arilton Cafe de Moura, 70.00, 70.00, 199, Belo Horizonte / 204384, Benedito Braga Junior, 90.00, 90.00, 20, Brasília / 203885, Carla Izabel Bonfim de Almeida, 95.00, 95.00, 3, Brasília / 200670, Carla Lopes Cavalcante, 90.00, 90.00, 22, Brasília / 430275, Carla Mary da Silva, 70.00, 70.00, 197, Brasília / 460083, Carlos Alberto Avena, 75.00, 75.00, 151, Salvador / 203707, Carlos Alberto Costa Santos, 85.00, 85.00, 53, Brasília / 450151, Carlos Alberto dos Santos, 85.00, 85.00, 64, Rio de Janeiro / 202698, Carlos Antonio Amor, 55.00, 55.00, 282, Brasília / 420072, Carlos Antonio Duarte, 75.00, 75.00, 138, Belo Horizonte / 450243, Carlos Eduardo da Costa Rodrigues, 80.00, 80.00, 88, Rio de Janeiro / 430128, Carlos Fernando Marques Ferreira, 90.00, 90.00, 12, Brasília / 202508, Carlos Wilson Gonçalves, 90.00, 90.00, 15, Brasília / 205673, Celio Vieira Rodrigues, 75.00, 75.00, 162, Brasília / 202685, Cesar de Paula G de Oliveira, 70.00, 70.00, 189, Brasília / 200391, Cesias Alves de Castro, 85.00, 85.00, 45, Brasília / 200429, Charles Fernando Alves, 60.00, 60.00, 264, Brasília / 201001, Claudia Lucia Reys da Silva, 65.00, 65.00, 220, Brasília / 203839, Claudio Antonio de Almeida, 85.00, 85.00, 56, Brasília / 202459, Claudio Madureira Guedes da Silva, 55.00, 55.00, 281, Brasília / 450244, Claudio Rodrigues dos Santos, 85.00, 85.00, 47, Rio de Janeiro / 203119, Claudio Ubiratan Gallindo Lira, 70.00, 70.00, 194, Brasília / 201834, Cledimilson Lopes de Ataide, 80.00, 80.00, 103, Brasília / 204843, Cleide Gisele Santos, 55.00, 55.00, 280, Brasília / 204656, Cleiton Antunes Cintra, 85.00, 85.00, 43, Brasília / 201725, Clerio Cristovao Nunes, 85.00, 85.00, 35, Brasília / 205790, Cleudimar Pereira Sardinha, 90.00, 90.00, 17, Brasília / 204915, Cosme Augusto dos Santos Rauzis, 65.00, 65.00, 227, Brasília / 203604, Cristiano Fonseca Prado, 80.00, 80.00, 98, Brasília / 201740, Cristiano Valadao de Brito, 85.00, 85.00, 36, Brasília / 204319, Cristina Jane Letieri, 90.00, 90.00, 24, Brasília / 200191, Cristina Moniz de Aragao Gualda, 80.00, 80.00, 99, Brasília / 204343, Custodio Tomaz Rocha, 80.00, 80.00, 110, Brasília / 420041, Dalmy Guarany Moreira Junior, 80.00, 80.00, 114, Belo Horizonte / 430220, Daniel Rocha Rodrigues, 75.00, 75.00, 142, Brasília / 200730, Deise Luci Belem de Andrade, 75.00, 75.00, 141, Brasília / 201815, Delile Bezerra Aragao, 80.00, 80.00, 79, Brasília / 205975, Denise Lara dos Santos, 70.00, 70.00, 204, Brasília / 206291, Diana Vieira Correa, 60.00, 60.00, 259, Brasília / 201661, Dilza Maria de Sousa Martins, 80.00, 80.00, 105, Brasília / 203371, Dione Albuquerque Nazare, 50.00, 50.00, 290, Brasília / 205490, Divino da Silva de Barcelos, 70.00, 70.00, 198, Brasília / 430263, Domingos Rodrigues de Santana Neto, 80.00, 80.00, 97, Brasília / 201561, Dora Nei Dutra de Oliveira, 65.00, 65.00, 233, Brasília / 202387, Ednalva Elizabete Silva de Araujo, 85.00, 85.00, 39, Brasília / 470203, Edson Alberto de Barros, 95.00, 95.00, 2, Sao Paulo / 203151, Edson Pires de Castro, 75.00, 75.00, 160, Brasília / 202885, Eduardo da Silva Mendes, 80.00, 80.00, 109, Brasília / 202881, Eduardo de Souza Abreu, 80.00, 80.00, 90, Brasília / 202382, Eliane Ferreira Barboza de Souza, 90.00, 90.00, 21, Brasília / 201158, Eliane Frota de Oliveira, 60.00, 60.00, 263, Brasília / 200748, Elisangela Freire Dias, 75.00, 75.00, 144, Brasília / 200372, Elton Damasceno dos Santos, 55.00, 55.00, 275, Brasília / 201526, Emerson Takaharu Watanabe, 65.00, 65.00, 225, Brasília / 200150, Emiliano Batista da Silva Junior, 75.00, 75.00, 171, Brasília / 202379, Eric Correia Araujo, 85.00, 85.00, 37, Brasília / 200479, Erika Cristina da Silva, 55.00, 55.00, 278, Brasília / 202371, Erivan Fernandes Paiva, 80.00, 80.00, 78, Brasília / 201482, Eugenio Andre da Rocha Oscar, 75.00, 75.00, 167, Brasília / 204826, Eugenio Monteiro da Silva, 75.00, 75.00, 140, Brasília / 202690, Fernando Antonio Bandeira Pereira, 80.00, 80.00, 123, Brasília / 470077, Fernando de Castro Dutra, 90.00, 90.00, 28, Sao Paulo / 207320, Flavio Lucio Pereira Bravin, 80.00, 80.00, 89, Brasília / 201694, Francisco Isac de Almeida Lins, 80.00,

80.00, 100, Brasília / 201013, Francisco Janivan Teixeira de Oliveira, 60.00, 60.00, 260, Brasília / 460114, Frederico Augusto Fonseca dos Santos, 90.00, 90.00, 19, Salvador / 203987, Frederico Guilherme de Brito Leite, 80.00, 80.00, 118, Brasília / 204193, Freudes de Souza Rodrigues, 80.00, 80.00, 122, Brasília / 207740, Gilberto Freitas Celestin, 70.00, 70.00, 213, Brasília / 207352, Gilmara Gleide da Silva Passos Ros, 70.00, 70.00, 206, Brasília / 200880, Gilson de Amorim Gonçalves, 80.00, 80.00, 102, Brasília / 202466, Gilson de Queiroz Gomes, 65.00, 65.00, 253, Brasília / 202680, Giordana Paula Neve Garcia Gomes, 70.00, 70.00, 207, Brasília / 201480, Gisleide Maria da Costa, 60.00, 60.00, 261, Brasília / 201934, Glauca Nazare de Carvalho, 95.00, 95.00, 6, Brasília / 420022, Glauco Alexandre Peixoto Pimenta, 85.00, 85.00, 59, Belo Horizonte / 430071, Glenio da Costa, 80.00, 80.00, 101, Brasília / 201773, Hailton Alves Batista, 80.00, 80.00, 81, Brasília / 420101, Hailton Rabelo Oliveira, 80.00, 80.00, 107, Belo Horizonte / 201206, Hamilton Vicente P de Almeida Filho, 70.00, 70.00, 210, Brasília / 205695, Helio Martins de Oliveira, 55.00, 55.00, 284, Brasília / 460127, Heliomar Gilnil Araujo de Sena, 60.00, 60.00, 262, Salvador / 203068, Heliton Marcal Pedroso, 90.00, 90.00, 18, Brasília / 202795, Ionete Moreira Ferreira, 75.00, 75.00, 161, Brasília / 203302, Iremar Pereira de Brito, 65.00, 65.00, 245, Brasília / 200887, Iriclenes Borges Junior, 65.00, 65.00, 236, Brasília / 205192, Israel de Cerqueira, 70.00, 70.00, 211, Brasília / 204028, Italo Fernando Meira Moreira, 80.00, 80.00, 108, Brasília / 460148, Ivan Ricardo Costa Y Pla Trevas, 95.00, 95.00, 7, Salvador / 203277, Jackmary Mendes Fernandes, 75.00, 75.00, 163, Brasília / 201549, Jackson Guedes Ferreira Junior, 75.00, 75.00, 169, Brasília / 200567, Jaime de Melo Alvares, 55.00, 55.00, 276, Brasília / 207925, Jairo Domingues Ferreira Junior, 85.00, 85.00, 61, Brasília / 200816, Jakeane Medeiros Gonçalves, 65.00, 65.00, 238, Brasília / 200366, Jalles Florencio Tavares, 90.00, 90.00, 25, Brasília / 200561, James Serra Aragao, 65.00, 65.00, 235, Brasília / 205264, Janaina Almeida Barbosa, 80.00, 80.00, 119, Brasília / 203441, Jaqueline Portinho Queiroz, 70.00, 70.00, 195, Brasília / 430234, Joao Batista Januario Filho, 80.00, 80.00, 117, Brasília / 200639, Joao Pedro Mendes Neto, 65.00, 65.00, 237, Brasília / 204052, Joemia Rodrigues Antunes Silva, 75.00, 75.00, 146, Brasília / 200035, Josafa Leite Ribeiro, 80.00, 80.00, 83, Brasília / 200399, Jose Aldo Camara de Oliveira, 75.00, 75.00, 158, Brasília / 201781, Jose Anselmo Oliveira Reis, 75.00, 75.00, 174, Brasília / 204332, Jose Carlos Reis Silva, 85.00, 85.00, 52, Brasília / 201741, Jose Dinezio Lourenco Junior, 90.00, 90.00, 26, Brasília / 202618, Jose Edson Meira, 55.00, 55.00, 279, Brasília / 200090, Jose Geraldo Pinheiro Silvano, 75.00, 75.00, 137, Belo Horizonte / 200178, Jose Leopoldo Fernandes Birnbaum, 85.00, 85.00, 58, Brasília / 470048, Jose Orestes de Oliveira, 80.00, 80.00, 116, Sao Paulo / 202227, Jucimar Martins dos Santos, 75.00, 75.00, 164, Brasília / 208115, Juliano Beze Bueno, 85.00, 85.00, 34, Brasília / 420002, Julio Cesar Coutinho Gontijo, 65.00, 65.00, 224, Belo Horizonte / 201315, Jurandir Fernandes Pereira, 75.00, 75.00, 147, Brasília / 207838, Keilla Araujo dos Santos, 80.00, 80.00, 87, Brasília / 205738, Leonardo Ornelas Ricart, 75.00, 75.00, 145, Brasília / 450187, Lindoberto Ribeiro Jorge, 95.00, 95.00, 5, Rio de Janeiro / 205595, Lucia Elena Rodrigues dos Santos, 65.00, 65.00, 249, Brasília / 420176, Luciene dos Santos Rosa Camara, 80.00, 80.00, 93, Belo Horizonte / 420079, Lucio Mauro Pessoa, 100.00, 100.00, 1, Belo Horizonte / 202521, Lucivania Lopes de Aguiar, 80.00, 80.00, 112, Brasília / 200861, Luis Rosa de Lima, 65.00, 65.00, 239, Brasília / 460009, Luiz Augusto de Oliveira Silva, 80.00, 80.00, 95, Salvador / 200164, Luiz Fernando Lima Vieira, 70.00, 70.00, 190, Brasília / 203866, Luiz Fernando Marques, 80.00, 80.00, 92, Brasília / 202651, Luiz Menezes Azevedo, 85.00, 85.00, 40, Brasília / 207894, Manoel Ronan de Brito, 65.00, 65.00, 246, Brasília / 206240, Mara Jane Candido de Paula e Souza, 85.00, 85.00, 63, Brasília / 204611, Marcia Bessa Silva, 65.00, 65.00, 221, Brasília / 420141, Marcia da Silva Moitinho, 85.00, 85.00, 55, Belo Horizonte / 470093, Marcio Filoco Zanon, 75.00, 75.00, 135, Sao Paulo / 202967, Marcio Roberto Saraiva Lima, 85.00, 85.00, 66, Brasília / 202034, Marcio Rogerio Araujo de Medeiros, 80.00, 80.00, 85, Brasília / 470142, Marco Antonio Tremante, 65.00, 65.00, 241, Sao Paulo / 450056, Marco Antonio Ventura Rodrigues, 80.00, 80.00, 75, Rio de Janeiro / 201861, Marcione Gonçalves Cordeiro, 70.00, 70.00, 183, Brasília / 200141, Marcos Antonio Avelino de Castro, 70.00, 70.00, 200, Brasília / 201829, Marcos Ribeiro Vieira, 75.00, 75.00, 150, Brasília / 203251, Marcos Rogerio Lima Solino, 80.00, 80.00, 72, Brasília / 202377, Marcus Vaz Cardozo, 65.00, 65.00, 228, Brasília / 207577, Marcus Vinicius Cotrim Mendes, 65.00, 65.00, 229, Brasília / 202110, Marcus Vinicius Marques, 50.00, 50.00, 288, Brasília / 208109, Marcus Vinicius Tocantins de Mendonca, 80.00, 80.00, 73, Brasília / 201573, Maria Celia Bernardes, 75.00, 75.00, 148, Brasília / 203883, Maria Cristina Geromino da Paixao, 75.00, 75.00, 159, Brasília / 203712, Maria Dias Miranda da Silva, 80.00, 80.00, 86, Brasília / 204058, Maria do Carmo Baptista, 75.00, 75.00, 157, Brasília / 201553, Maria do Socorro de Sousa Bezerra, 85.00, 85.00, 48, Brasília / 200625, Maria Ines Maciel de Castro, 65.00, 65.00, 226, Brasília / 205086, Maria Ivani dos Santos, 65.00, 65.00, 223, Brasília / 204765, Marilia Peixoto Carvalho, 65.00, 65.00, 256, Brasília / 205440, Marines Mendes Lima, 80.00, 80.00, 132, Brasília / 205165, Maristela Wuensch, 85.00, 85.00, 62, Brasília / 460052, Marlon Fonseca Lima, 75.00, 75.00, 175, Salvador / 201216, Marlon Francisco de Oliveira, 75.00, 75.00, 177, Brasília / 202311, Marlon Pires de Carvalho, 75.00, 75.00, 165, Brasília / 203805, Marta Regina de Vasconcelos, 65.00, 65.00, 252, Brasília / 203540, Mauricio Canavarro Penna Chaves, 80.00, 80.00, 94, Brasília / 200348, Maurilio Valerio da Silva, 50.00, 50.00, 291, Brasília / 203827, Mauro Azevedo Coelho, 50.00, 50.00, 289, Brasília / 430048, Mauro de Souza Machado, 95.00, 95.00, 9, Brasília / 204929, Meirany Gonçalves dos Reis, 80.00, 80.00, 104, Brasília / 201889, Micheline Cristina da Silva, 70.00, 70.00, 218, Brasília / 200958, Milene Regina Soares da Silva, 80.00, 80.00, 127, Brasília / 205499, Monica Maneschy Peres Teixeira, 80.00, 80.00, 129, Brasília / 203471, Nadja Waleska Rocha Campos, 85.00, 85.00, 70, Brasília / 201904, Nalva Rubia de Assis Souza, 80.00, 80.00, 124, Brasília / 450174, Nelson Alves de Oliveira Junior, 60.00, 60.00, 270, Rio de Janeiro / 200123, Nilza Nei Leal Gomes, 80.00, 80.00, 130, Brasília / 450221, Nubia Alves Rodrigues, 70.00, 70.00, 186, Rio de Janeiro / 200619, Olegario Oliveira de Moraes, 85.00, 85.00, 68, Brasília / 204248, Oliviar Vieira Santos, 75.00, 75.00, 182, Brasília / 470163, Orlando Batistussi Junior, 70.00, 70.00, 212, Sao Paulo / 200377, Oswaldo Gilson Victorino Silva, 65.00, 65.00, 230, Brasília / 202842, Patricia Firmino dos Santos, 80.00, 80.00, 80, Brasília / 204996, Patricia Tertuliano da Costa Pinto, 70.00, 70.00, 205, Brasília / 460149, Paulo Cesar Tenorio Cavalcanti, 75.00, 75.00, 152, Salvador / 200149, Paulo Cesar Bezerra, 60.00, 60.00, 271, Brasília / 203424, Paulo Ferreira Gomes de Sousa, 65.00, 65.00, 250, Brasília / 202338, Paulo Henrique Lopes Ferreira, 90.00, 90.00, 31, Brasília / 201486, Paulo Lima, 80.00, 80.00, 106, Brasília / 200159, Paulo Martins dos Santos, 75.00, 75.00, 154, Brasília / 204902, Paulo Roberto de Souza Rocha Junior, 75.00, 75.00, 178, Brasília / 203934, Poliana Freitas Vieira, 75.00, 75.00, 156, Brasília / 204854, Ranieri Jair de Sousa Santos, 65.00, 65.00, 232, Brasília / 450158, Raphael Nasser de Oliveira, 70.00, 75.00, 181, Rio de Janeiro / 200534, Raquel Couto Thomazelli, 70.00, 70.00, 219, Brasília / 204037, Rawff Willyams Gentil Almeida, 75.00, 75.00, 139, Brasília / 201763, Regina Castelo Branco Wadovski Carneiro, 80.00, 80.00, 133, Brasília / 204287, Reginaldo de Hollanda Ramos Junior, 85.00, 85.00, 69, Brasília / 200376, Rejane Rodrigues de Carvalho, 70.00, 70.00, 217, Brasília / 450133, Renata Barros de Lima, 75.00, 75.00, 176, Rio de Janeiro / 202225, Renata da Costa Silva, 60.00, 60.00, 272, Brasília / 450172, Renato Lemos Naiff, 80.00, 80.00, 131, Rio de Janeiro / 430288, Ricardo Candido do Carmo, 85.00, 85.00, 42, Brasília / 203871, Ricardo Cardoso dos Santos, 70.00, 70.00, 215, Brasília / 460062, Roberto Carlos Pereira Rodrigues, 60.00, 60.00, 258, Salvador / 440059, Roberto de Oliveira Lopes, 90.00, 90.00, 33, Porto Alegre / 206288, Roberto Gonçalves Rego, 70.00, 70.00, 209, Brasília / 200935, Rodrigo de Almeida e Sa, 80.00, 80.00, 115, Brasília / 201606, Rodrigo Leivas Dias, 65.00, 65.00, 242, Brasília / 208233, Rodrigo Vieira Amorim, 55.00, 55.00, 285, Brasília / 203149, Rogerio Barreto da Conceicao, 55.00, 55.00, 283, Rio de Janeiro / 201385, Rogerio Linhares Rosa, 70.00, 70.00, 214, Brasília / 206004, Rogerio Peres Torres, 50.00, 50.00,

292, Brasília / 200635, Ronie Alves Noronha, 80.00, 80.00, 77, Brasília / 205925, Ronivaldo Rocha da Silva, 80.00, 80.00, 96, Brasília / 430227, Rosalva Cavalcante Pereira, 75.00, 75.00, 172, Brasília / 200579, Rosimeire Gonçalves dos Santos, 55.00, 55.00, 287, Brasília / 201383, Rosivaldo Linhares Rosa, 75.00, 75.00, 170, Brasília / 201425, Sander Jose Ferreira da Cruz, 75.00, 75.00, 153, Brasília / 201585, Sandra de Oliveira Freire, 60.00, 60.00, 266, Brasília / 450203, Sandro do Nascimento Santana, 90.00, 90.00, 32, Rio de Janeiro / 200884, Sanlac Machado da Cunha, 70.00, 70.00, 184, Brasília / 204480, Santiago Petrillo Sobrinho, 60.00, 60.00, 268, Brasília / 460071, Sergio Luis de Araujo Borges, 65.00, 65.00, 231, Salvador / 203804, Serlio Teodoro de Souza, 65.00, 65.00, 255, Brasília / 205108, Shirlei Rodrigues Ramos, 80.00, 80.00, 113, Brasília / 201988, Shirley Salgado da Silva, 80.00, 80.00, 126, Brasília / 204707, Sidney Pacheco Monteiro, 85.00, 85.00, 44, Brasília / 202006, Silene Lemos Vilarins, 90.00, 90.00, 29, Brasília / 204457, Silvana Rocha Righetto, 80.00, 80.00, 128, Brasília / 203952, Silvia Ferreira de Araujo, 85.00, 85.00, 67, Brasília / 200225, Silvio Adenilson Batista Maia, 75.00, 75.00, 180, Brasília / 205587, Sínthia Paula Gomes da Silva, 65.00, 65.00, 243, Brasília / 201936, Sival Teixeira da Silva, 80.00, 80.00, 120, Brasília / 410074, Sonia Claudia de Oliveira de Souza, 85.00, 85.00, 65, Belem / 201991, Tatiana de Albuquerque Silva, 65.00, 65.00, 244, Brasília / 208226, Thais Nunes Araujo, 80.00, 80.00, 121, Brasília / 207954, Thomas Regis Magalhaes Sousa, 65.00, 65.00, 248, Brasília / 200405, Tulio Batista Marcal, 65.00, 65.00, 222, Brasília / 205318, Uilson Tavares de Matos, 70.00, 70.00, 203, Brasília / 202736, Ursula Daria D'araju Dias, 80.00, 80.00, 125, Rio de Janeiro / 208014, Valdinei Gonçalves dos Santos, 65.00, 65.00, 251, Brasília / 202704, Valdivino Correa de Souza, 85.00, 85.00, 50, Brasília / 202286, Valquiria Souto Porto, 85.00, 85.00, 60, Brasília / 207735, Vanda Regina Rocha, 70.00, 70.00, 216, Brasília / 205927, Vargas Oliveira Rodrigues, 90.00, 90.00, 30, Brasília / 201833, Venilton de Siqueira, 70.00, 70.00, 185, Brasília / 202420, Verlucia Quaresma Dantas, 55.00, 55.00, 286, Brasília / 201762, Virginia Monteiro dos Santos, 65.00, 65.00, 254, Brasília / 410046, Vitor Sergio Cardoso de Moura, 85.00, 85.00, 71, Belem / 200580, Wagner Pereira de Oliveira, 80.00, 80.00, 111, Brasília / 203916, Wanderley Soares da Silva, 75.00, 75.00, 168, Brasília / 460063, Willian Tonete Baptista, 65.00, 65.00, 240, Salvador / 207868, Willy Borges de Amorim, 60.00, 60.00, 269, Brasília / 207572, Wilson Ferreira Bandeira, 60.00, 60.00, 273, Brasília / 203953, Wilton Borges de Sousa, 75.00, 75.00, 149, Brasília / 201198, Ziane Pires Ferreira, 90.00, 90.00, 23, Brasília / 200504, Zilda Abdala, 75.00, 75.00, 179, Brasília.

2. Resultado final do Curso de Formação Profissional dos candidatos ao cargo de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal na condição *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória *sub judice* do Curso de Formação Profissional e local de prova.

203967, Adir Pereira de Sousa, 80.00, Brasília / 205702, Alexandre Dimitrios Kehagias, 60.00, Brasília / 205674, Andrea Rodrigues Pereira, 65.00, Brasília / 202705, Angela Rita Cassia de Oliveira, 95.00, Brasília / 204632, Fabiana Maria Aquino de Carvalho, 65.00, Brasília / 201571, Fernando Antonio de Oliveira, 85.00, Brasília / 201343, Janio Cezar Carvalho de Santana, 70.00, Brasília / 204510, Jociude Bezerra Silva, 70.00, Brasília / 202253, Luciano Leonardo Tenorio Leoi, 85.00, Brasília / 203864, Lucilene Bandeira de Oliveira, 85.00, Brasília / 420170, Marcelo Viegas Barbosa, 60.00, Belo Horizonte / 205701, Marilza Oliveira de Almeida, 70.00, Brasília / 201504, Quisilia Niksic, 70.00, Brasília / 205899, Reginaldo Fleury David Ladeia, 55.00, Brasília / 202659, Rogeria Oliveira dos Santos, 65.00, Brasília / 202194, Ulysses Damasceno Ferreira, 75.00, Brasília / 200262, Vilma Nobre Muhe, 75.00, Brasília / 202035, Vinicius Avelino Sampaio Oliveira, 70.00, Brasília.

3. O resultado final do Concurso, constante do item I deste Edital, fica devidamente homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal em conjunto com o Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

#### ROMILDA GUIMARÃES MACARINI

Diretora do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE/UnB

#### LAERTE RODRIGUES DE BESSA

Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

#### MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Secretário de Administração do Distrito Federal

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/99

OBJETO: Aquisição de material de expediente, ensino, consumo, cartuchos para impressora, formulários contínuos, blancheta de 4 (quatro) lonas para duplicador-off set, fotoreceptor xerox, luvas cirúrgicas, soros formol, filme para raio X etc para a Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL informa, de acordo com o artigo 109, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, que sagraram-se vencedoras na licitação acima, as seguintes empresas nos respectivos itens:

Movap Móveis Ltda.	itens 05, 19, 42, 43, 51, 52, 53, 55, 100, 101, 102, 103, 109, 126, 144, 145, 146 e 147
Papelaria Bigpel Ltda.	itens 20, 38, 39, 62, 107 e 127.
Antonio Oliveira dos Santos Pap. Polarte.	itens 01, 02 e 04.
Papelaria Ideal Com. Indústria Ltda.	itens 03, 16, 24, 45, 46, 68, 69, 70, 71, 104, 105, 106, 110, 111, 122, 142, 143 e 148.
Oásis Distribuidora Ltda.	itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 40, 41, 44, 64, 72, 73, 74, 77, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 112, 114, 116, 138 e 139
Distribuidora Rimax Com. Rep. Ltda.	itens 14, 47, 75, 97, 113, 131, 132, 136 e 137.
Distribuidora ABC de Papéis Ltda.	itens 17, 18, 33, 98 e 117.
AlphaComp Informática Ltda.	itens 133, 134 e 135.
Mucambo S/A.	itens 150, 151, 152 e 153.
Print Minas Com. Papeis e Fitas Ltda.	itens 22, 35, 36, 49, 50, 76, 78, 83, 90, 91, 115, 123, 124, 125 e 140
Comercial IPL Pap. Informática Ltda.	itens 27, 54, 65, 66, 67, 99, 108, 121, 129 e 165.
Alvarenga Solano Ind. Com. Papeis Ltda.	item 48.
Indústria de Art. de Papel Anhaquera Ltda.	itens 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63 e 80.
Organizações Mendes Sup. e Moveis Ltda.	itens 95.
Persona Com. e Repres. Ltda.	item 96.
Lorigraf de Tintas Ltda.	itens 118 e 119.
Teletex Com. Sup. Informática Ltda.	item 128.
Berna Comercial Ltda-ME.	item 161.
Nastec Serviços Materiais e Maq. Ltda.	itens 141 e 149.
Saúde Comércio de Produtos Hosp. Ltda.	itens 162, 163 e 164.
Global Comércio e Rep. Ltda.	item 154.
GSS Informática e Sistemas de Segurança	item 130

Os itens 120, 155, 156, 157, 158, 159 e 160 não foram cotados;

A CPL informa ainda, que a empresa RISQUEPEL- Indústria e Comércio de Papéis Ltda, foi desclassificada na proposta de preços por não atender ao item 7.2, subitens 7.2.1 e 7.2.3, além dos itens 6.1, 11.1 e 11.4 do Edital.

Brasília-DF, 29 de abril de 1999  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 35/99

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a Tomada de Preços supracitada, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Policlínica da PMDF, que no item 14.8 onde se lê de acordo com o inciso II, § 1º art. 57, leia-se de acordo com o inciso II, art. 57.

Brasília-DF, 28 de abril de 1999  
JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO RODRIGUES - TC QOPM  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE CULTURA

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 048/99-FCDF. CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa VM Produção e Comunicação Ltda.; Processo 081.000547/99. OBJETO: Cessão e uso da Sala Villalobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "GASPARZINHO", programado para os dias 04, 05, 06, 07 e 08/10/99 às 9:30 e 15:30 horas; e 09 e 10/10/99 às 16:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$11.510,04 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 1999; ASSINATURA: p/CEDEnte: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 049/99-FCDF. CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa VM Produção e Comunicação Ltda.; Processo 081.000456/99. OBJETO: Cessão e uso da Sala Villalobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "NEY MATOGROSSO", programado para os dias 13, 14 e 15/05/99 às 21:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$11.510,04 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 1999; ASSINATURA: p/CEDEnte: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 050/99-FCDF. CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa VM Produção e Comunicação Ltda.; Processo 081.000455/99. OBJETO: Cessão e uso da Sala Villalobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "KOINONYA", programado para o dia 12/05/99 às 21:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$11.510,04 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 1999; ASSINATURA: p/CEDEnte: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 051/99-FCDF. CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Instituto de Música do Distrito Federal; Processo 081.000512/99. OBJETO: Cessão e uso da Sala Villalobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "CATS", programado para o dia 26/08/99 às 10:00, 16:00 e 21:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$11.510,04 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 1999; ASSINATURA: p/CEDEnte: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, p/CESSIONÁRIA: IOLANDA PEREIRA FIUZA LIMA, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 052/99-FCDF. CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Centro de Artes Claude Debussy; Processo 081.000551/99. OBJETO: Cessão e uso da Sala Villalobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "O MUNDO MÁGICO DAS CORES", programado para o dia 13/09/99 às 16:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$11.510,04 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 1999; ASSINATURA: p/CEDEnte: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, p/CESSIONÁRIA: IOLANDA PEREIRA FIUZA LIMA, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 053/99-FCDF. CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Instituto de Música do Distrito Federal; Processo 081.000523/99. OBJETO: Cessão e uso da Sala Villalobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "O FANTASMA DA ÓPERA", programado para os dias 12/06/99 às 21:00 horas e 13/06/99 às 20:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$11.510,04 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 1999;

ASSINATURA: p/CEDEnte: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL,  
p/CESSIONÁRIA: IOLANDA PEREIRA FIUZA LIMA, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

CONVITE Nº 7/99

Todas as empresas participante foram habilitadas.

Fica marcada para o dia 07/MAI/99 às 15:00 h, a abertura das propostas de preços(2ª fase).

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 76, DE 28 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução nº 099-CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041-CDE/DF de 27 de abril de 1994, e considerando o disposto na alínea "b" do inciso II do Art. 1º, da Portaria 181/94 - SIC, de 18 de outubro de 1994, publicada no DODF nº 204, de 21 de outubro de 1994, conforme despacho de fls. 89 e 90, torna público a exclusão da empresa DURAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, do Anexo Único do Edital nº 043/97 - SIC, de 05 de junho de 1997, publicado no DODF nº 110, de 12 de dezembro de 1997, o cancelamento da pré-indicação do Lotes nºs 4 e 5, da QI 416 do Conjunto 02, localizado em Samambaia/DF, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, e o conseqüente arquivamento do processo nº 160.000.504/96.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 77, DE 28 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 099 - CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041 - CDE/DF de 27 de abril de 1994, considerando o estabelecido na Portaria nº 181/94 - SIC, de 18 de outubro de 1994, Art. 1º, Inciso II, alínea b, e ainda o que consta do documento de fls. 28 e 29 do Parecer Técnico nº 120/99 - DDE/SDE, de 23 de abril de 1999, torna público o cancelamento da indicação do Lote 02 da Quadra 03 do Setor Industrial de Ceilândia/DF à empresa ITA EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, e o conseqüente arquivamento do processo nº 160.001.912/94.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 78, DE 28 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 099 - CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041 - CDE/DF de 27 de abril de 1994, considerando o estabelecido na Portaria nº 181/94 - SIC, de 18 de outubro de 1994, Art. 1º, Inciso II, alínea b, e ainda o que consta do documento de fls. 48 e 49 do Parecer Técnico nº 116/99 - DDE/SDE, de 20 de abril de 1999, torna público o cancelamento da indicação do Lote 37, 39 e 41 da Quadra 2 do Setor Industrial de Ceilândia/DF à empresa JR CONFECÇÕES LTDA, e o conseqüente arquivamento do processo nº 160.000.321/91.

LAZARO MARQUES NETO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 11/99

O IDHAB-DF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de maio de 1999, às 15:00 horas, na Sala de Reunião da CPL - 5º andar do Edifício Sede do IDHAB-DF, situado no SCS Quadra 06 Bloco "A", lotes 13/14, estará recebendo propostas do tipo MENOR PREÇO para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em transceptores de radiocomunicação, fixos, móveis e portáteis. O Convite estará à disposição a partir de 29.04.99, das 14:00 às 18:00 horas, até o dia 06.05.99, na Comissão Permanente de Licitação do IDHAB-DF, no endereço acima mencionado. Trazer carimbo da empresa e Certificado de Registro Cadastral.

Brasília-DF, 27 de abril de 1999  
MILITÃO DIAS CORREIA  
Presidente da CPL

### INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação - CPL/IPDF, após análise das propostas relativas às Licitações abaixo, torna público o resultado da fase de habilitação:

CONVITE Nº 4/99

Empresas habilitadas:

- 1 - Duplimaq Comércio e Assistência Técnica Ltda
- 2 - Ferreira & Chagas Ltda - ME
- 3 - Star Máquinas e Serviços Ltda - ME
- 4 - Sanmarkan Assistência Técnica de Máquinas para Escritório Ltda

Empresa Inabilitada:

- 1- Microfax Assistência Técnica Ltda - ME

Fica marcada para o dia 06/MAI/99 às 11:00 h, a abertura das propostas de preços(2ª fase).

CONVITE Nº 6/99

Empresas habilitadas:

- 1 - Consertex Eletrônica Ltda - ME
- 2 - Fonitel Serviços Técnicos Ltda - ME
- 3 - Microtelex Informática e Telecomunicações Ltda
- 4 - Politel Telecomunicações e Informática Ltda
- 5 - Casa do Telefone Comércio e Serviços Ltda - ME
- 6 - Tel Line Telecomunicações Ltda

Fica marcada para o dia 06/MAI/99 às 15:00 h, a abertura das propostas de preços(2ª fase).

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/99

DO TIPO MENOR PREÇO, destinada a AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO 1999, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL POR ITEM. Comunicamos às empresas interessadas que o recebimento das propostas será realizado das 15h:00m às 15h:15 m, (quinze horas às quinze horas e quinze minutos), do dia 17 de abril de 1999, no Auditório Engenheiro NID DUTRA D'AMORIM, sito no andar térreo do Edifício Sede da TERRACAP, localizado no SAM, BLOCO "F", (próximo ao Anexo do Palácio do Buriti). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no Subsolo, Sala 09, Fone: 344.8277 O valor dos custos reprográficos do Edital é de R\$ 12,00 (doze reais).

Brasília, 29 de abril de 1999  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 7/99  
IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 2 DE JUNHO DE 1999, para venda de lotes destinados a Comércio de Bens, Clínica Médica, Escola Particular e outros situados na Cidade do RECANTO DAS EMAS, obedecendo as condições do Edital 07/99-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, na Administração Regional do Recanto das Emas e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti). O depósito da caução poderá ser feito até o dia 1.6.99, nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9 e 10 horas do dia 2.6.99, no Galpão de Múltiplas Funções, da Administração Regional, localizada na Avenida Vargem da Benção, Chácara nº 03, Recanto das Emas e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 344.5767, 342.1825, 343.1834 ou Telefone/FAX: 342.2022, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, sala 312, no horário comercial.

Brasília, 29 de abril de 1999.  
GERALDO RODRIGUES SOARES  
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis  
Presidente

AVISO DE ALTERAÇÃO

EDITAL Nº 4/99  
IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados, nos termos do tópico 04, Capítulo II do Edital 04/99 - Imóveis, objeto da licitação a ser realizada em 4.5.99, que ficam EXCLUÍDOS POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, os itens 2, 5, 42 e 43, referentes aos imóveis denominados SHC/SW CT/COMERCIAL SW 3 LOTE 3; SCL/N QD 214 LOTE 01 - BRASÍLIA; QN 427 CONJUNTO A LOTES 03 e 04 - SAMAMBAIA. Mantém-se inalterados os demais termos do Aviso de Concorrência publicado no DODF e Jornal de Brasília, edição de 26.3.99 e 16.4.99 respectivamente.

Brasília, 29 de abril de 1999.  
GERALDO RODRIGUES SOARES  
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/98

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Xerox Indústria e Comércio Ltda. - Objeto: alteração contratual por motivo de cisão societária - Processo: 2929/98 - Licitação: Convite nº 30/98 - Vigência: 27.04.99 até o término da vigência do contrato - Data da assinatura: 27.04.99 - Assinam: Pela Contratante, Hélio Bebian, pela Contratada, Francisco Rincon

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 12/99

Objeto: aquisição de livros. Recebimento dos envelopes: 10/05/99 às 15:00 horas. Cópia do Convite encontra-se à disposição, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.9149/314-9202, fax 314.9219.

Brasília, 29 de abril de 1999  
HENRIQUE DE FREITAS SOARES  
Chefe da Seção

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 9/99

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços do convite em epígrafe, cujo objeto é aquisição de mat. p/instalação elétrica e iluminação, ferramentas, utensílios e ma. de construção e acabamento, sendo desclassificadas: Etil Comércio De Material Elétrico Ltda. para o item 08; Equimaf Equipamentos Máquinas e Ferramentas Ltda. para os itens 47 e 60, Casa dos Parafusos Ltda, Farol - Mat. P/Construção Ltda., Ferragens Lider Com. e Serv. Ltda ME e Mundo dos Parafusos Com. Ferr. Ferrag. e Maq. Ltda. todos por erro de especificação e indicando os licitantes vencedores:

Item	Empresa Vencedora	Especificação Resumida	Preço	Entrega
01	Braluz - Materiais Elétricos Ltda.	Bateria p/ microfone s/ fio. Marca Panasonic/Rayovac	3,80	30 dias
02	Home Light Eletricidade e Importação Ltda.	Cabo telefônico, 02 pares, não blindado p/uso externo, rolo 200 m. Norcabos	35,49	30 dias
03	Centrobras Centroeste Bras Ind. Com. Serv. e Rep. Ltda.	Cabo telefônico, 03 pares, não blindado p/uso externo, rolo 200m. Marciano	53,90	30 dias
04	Lenildo Lourenço dos Santos	Cabo flexível 3x2,5mm2, rolo c/100m. Condumax.	52,83	20 dias
05	Braluz - Materiais Elétricos Ltda	Cabo flexível 2x1,5mm2 rolo c/100m. Condumax	44,77	30 dias
06	Etil Com. de Mat. Elétrico Ltda.	Calha p/02 lâmpadas fluor. 40W. Solo	2,94	30 dias
07	Etil Com. de Mat. Elétrico Ltda.	Calha p/ 02 lâmpadas fluor. 20W. Solo	1,65	30 dias
08	Braluz - Materiais Elétricos Ltda	Calha p/1 lâmpada fluor. 40W. Solo/Star	3,20	30 dias
09	Etil Comércio de Material Elétrico Ltda.	Canaleta completa (2 partes), bege, medindo 20 x 10 x 2200 mm. M/ Pial	1,06	30 dias
10	Universo Elétrico Ltda.	Fio paral. flexível 2x1,5 mm2 rolo 100 m. M/ Uniflex	23,90	30 dias
11	Etil Com. de Mat. Elétrico Ltda.	Fio rígido 1,0 mm2 em rolo contendo 100m. M/ Reiplas	7,80	30 dias
12	Etil Com. de Mat. Elétrico Ltda.	Fio rígido 4mm2 em rolo c/ 100m. Reiplas	23,50	30 dias
13	Braluz - Materiais Elétricos Ltda	Fio guia 15 m p/ eletricista. M/ Tornitori	1,90	30 dias
14	Universo Elétrico Ltda.	Fio telef. um par rolo c/200m. Unicabos	16,60	30 dias
15	Universo Elétrico Ltda.	Fita isolante plástica. M/ Imperial	1,04	30 dias
16	Etil Com. de Mat. Elétrico Ltda.	Fita elétrica alta tensão 23 LB, medindo 19 mm x 10 m. M/ Pirelli	6,03	30 dias
17	Centrobras Centroeste Bras Ind. Com. Serv. e Rep. Ltda	Lâmpadas fluorescentes compactas de 15w. M/ Phillips	6,99	30 dias
18	Watt's Representações Ltda.	Lâmpadas fluor. 20W e 220V. M/ GE/Phillips	2,59	30 dias
19	Watt's Representações Ltda.	Lâmpadas fluor. 40W e 220V. M/ GE/Phillips	2,59	30 dias
20	Universo Elétrico Ltda.	Lâmpada fluor. compacta 11W, 220V. FLC	15,21	30 dias
21	Watt's Representações Ltda.	Lâmpada fluor. compacta 20W, 220V. Tata	17,40	30 dias
22	Braluz - Materiais Elétricos Ltda	Lâmpada vapor de mercúrio 250W. GE	9,50	30 dias
23	Braluz - Materiais Elétricos Ltda	Pilha grande alcalina 1,5 V, tamanho D. M/ GE/Rayovac	2,10	30 dias
24	Casa dos Parafusos Ltda.	Pilha peq. alcalina, 1,5 v, R6. M/ Rayovac	0,84	30 dias
25	Home Light Eletricidade E Importação Ltda.	Pino plug macho c/pinos embutidos perpendicularmente, 250V e 10A. Walma	0,42	30 dias
26	Braluz - Materiais Elétricos Ltda	Pino macho tripolar. 15 ampéres 250 volts. Marca Perlex	1,15	30 dias
27	Universo Elétrico Ltda.	Reator 2x40 W, PR. M/ Demape	9,85	30 dias
28	Elétrica Saan Ltda.	Reatores 2 x 20 W PR. M/ Intral	9,95	30 dias
29	Universo Elétrico Ltda.	Reatores 1x 40 W PR. M/ Demape	6,83	30 dias
30	Etil Com. de Mat. Elétrico Ltda.	Soquete p/ lâmpada fluor. c/ sistema antivibratório (c/parafusos). M/ Ingemag	0,31	30 dias
31	Universo Elétrico Ltda.	Tomadas "fêmeas" p/ telefone. M/ Cantel	0,30	30 dias
32	Universo Elétrico Ltda.	Tomadas "macho" p/ telefone. M/ Cantel	0,45	30 dias
33	Farol - Mat. p/ Construção Ltda.	Varetas de cola silicone p/pistola grossa. M/ Ferrari	0,69	20 dias
34	Ferragens Lider, Comércio e Serviços Ltda Me	Sugador de solda. M/ Mundial	15,00	30 dias
35	Casa dos Parafusos Ltda.	Parafusadeira s/ fio semi-profissional. M/ Skil, ref. 410	86,90	30 dias
36	Ferragens Lider Comércio E Serviços Ltda ME	Pistolas elétricas de cola silicone grossa. Black Bull	15,00	30 dias
37	Farol - Mat. p/ Construção Ltda.	Brocas aço rápido 1/2". M/ Stafer/Irwin	4,90	20 dias
38	Farol - Mat. p/ Construção Ltda.	Brocas aço rápido 1/4". M/ Stafer/Irwin	1,29	20 dias
39	Farol - Mat. p/ Construção Ltda.	Brocas aço rápido 3/16". M/ Stafer/Irwin	0,89	20 dias
40	Farol - Mat. p/ Construção Ltda.	Brocas aço rápido 3/8". M/ Stafer/Irwin	2,89	20 dias
41	Farol - Mat. p/ Construção Ltda.	Brocas aço rápido 7/16". M/ Stafer/Irwin	4,06	20 dias
42	Farol - Mat. p/ Construção Ltda.	Brocas aço rápido 7/32". M/ Stafer/Irwin	0,93	20 dias
43	Farol - Mat. p/ Construção Ltda.	Brocas aço rápido 7/64". M/ Stafer/Irwin	0,64	20 dias
44	Farol - Mat. p/ Construção Ltda.	Brocas aço rápido 9/64". M/ Stafer/Irwin	0,67	20 dias
45	Farol - Mat. p/ Construção Ltda.	Brocas aço rápido 13/32". M/ Stafer/Irwin	3,68	20 dias
46	Casa dos Parafusos Ltda.	Brocas aço rápido 15/32". M/ Twill/SKF	5,78	30 dias
47	Ferragens Lider Com. Serv. Ltda ME	Brocas em aço rápido 25/69". M/ Irwin	5,15	30 dias
48	Casa dos Parafusos Ltda.	Brocas aço rápido 27/64". M/ Twill/SKF	5,05	30 dias
49	Casa dos Parafusos Ltda.	Brocas aço rápido 29/64". M/ Twill/SKF	5,78	30 dias
50	Casa dos Parafusos Ltda.	Brocas aço rápido 31/64". M/ Twill/SKF	6,15	30 dias
51	Farol - Mat. p/ Construção Ltda.	Brocas p/concreto S6(1/4"). Stafer/Irwin	0,64	20 dias
52	Farol - Mat. p/ Construção Ltda.	Brocas p/concreto S8(5/16"). Stafer/Irwin	0,90	20 dias
53	Farol - Mat. p/ Construção Ltda.	Brocas p/concreto S10(3/8"). Stafer/Irwin	1,10	20 dias
54	Farol - Mat. p/ Construção Ltda.	Metro c/2 m de comprimento. Bambu	2,39	20 dias
55	Lenildo Lourenço dos Santos	Trenas de 5 m. M/ Kala/Tiger	5,20	20 dias

56	Madereira Planalto Ltda.	Canoplas p/rep. de válvula hidra 88. Deca	29,99	30 dias
57	Hidrocor Com. de Tintas Ltda.	Cola Araldite tubo c/ 20 gr. M/ Brascola	4,90	30 dias
58	Casa dos Parafusos Ltda.	Cola durepoxi, 100 gr. M/ Alba	1,29	30 dias
59	Hidrocor Com. de Tintas Ltda.	Cola fórmica galão c/ 03 quilos. M/ Alba	12,50	30 dias
60	Hidrocor Com. de Tintas Ltda.	Solvente Thinner, galão c/5lts. Tempo	12,50	30 dias

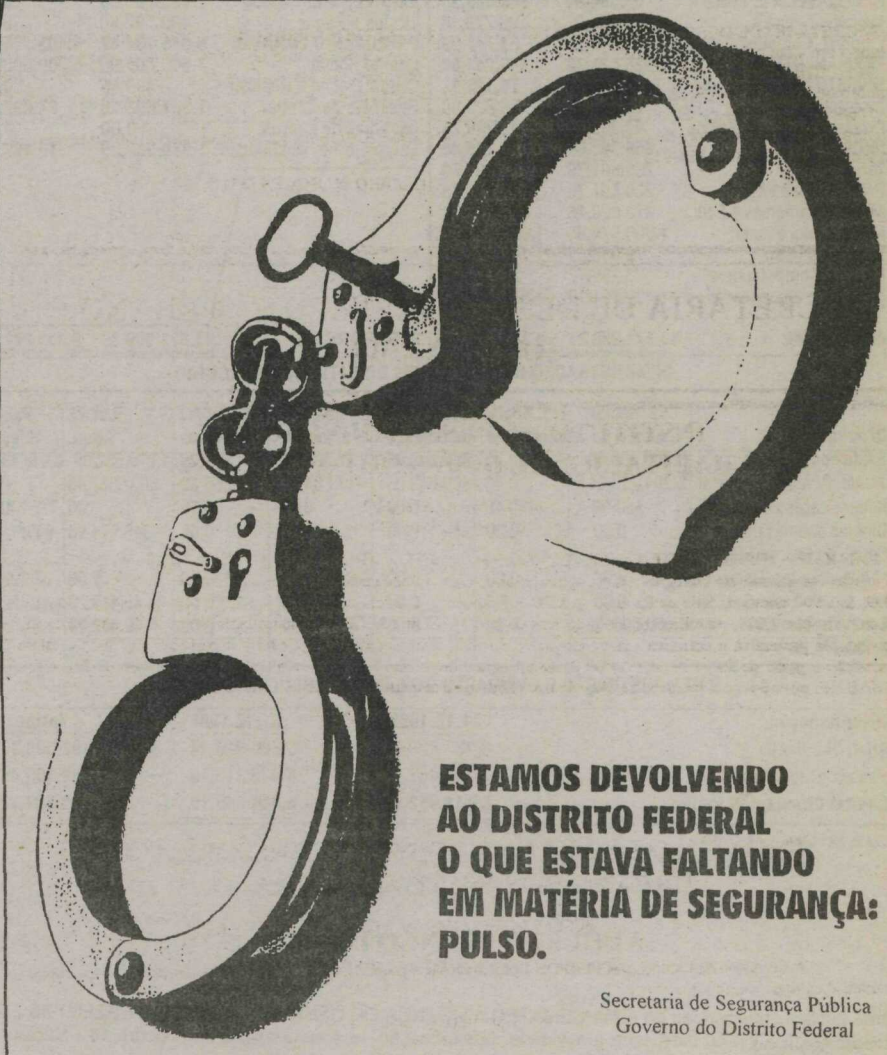
Brasília, 27 de abril de 1999  
HENRIQUE DE FREITAS SOARES  
Chefe da Seção

1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 1, DE 23 DE ABRIL DE 1999

TCDF- 437/96 - Com fulcro na Decisão nº 1800/99, de 06.04.99, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o Senhor WILLIAM LIMA, ex-funcionário da NOVACAP, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, recolher aos cofres do SLU o valor correspondente a 3.987,74 - UFIR, referente ao débito que lhe é atribuído na Tomada de Contas Especial, instaurada pelo SLU (Processo nº 094.001.226/95). Para as consultas que se fizerem necessárias, os Processos acima referidos encontram-se à sua disposição na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Térreo do Anexo deste Tribunal, Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 12h30min às 18h30min, podendo ser obtidas informações pelo Telefone (061) 314-9220, no mesmo horário.

JOSIVAN OLIVEIRA SILVA  
Inspetor de Controle Externo



**ESTAMOS DEVOLVENDO  
AO DISTRITO FEDERAL  
O QUE ESTAVA FALTANDO  
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:  
PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública  
Governo do Distrito Federal

**UTILIDADE PÚBLICA**  
**FARMÁCIA DE PLANTÃO**

## INEDITORIAIS

## BRAVESA BRASÍLIA VEÍCULOS S.A.

SIA/SUL QUADRA 03, LOTES 465/575 - BRASÍLIA-DF  
C.G.C. nº 00.053.975/0001-88

RELATÓRIO DA DIRETORIA				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1998				
Senhores Acionistas: De acordo com as disposições legais e do Estatuto Social, vimos submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1998. Nos colocamos ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos sobre as contas apresentadas. Brasília - DF, 31 de dezembro de 1998								
RAIMUNDO LIRA - Diretor Presidente								
<b>BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998</b>								
<b>ATIVO</b>	<b>1997</b>	<b>1998</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>1997</b>	<b>1998</b>	<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1997</b>	<b>1998</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>10.880.018,34</b>	<b>8.387.420,11</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>4.435.373,16</b>	<b>3.245.467,67</b>	(-) Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	50.488.203,89	24.964.351,73
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.304.466,82</b>	<b>3.683.427,41</b>	Obrigações por Merc.	2.920.284,50	2.266.537,02	(-) Impostos s/ Vendas e Serviços	-325.920,93	-148.052,02
Caixa	73.514,13	171.020,63	Títulos a Pagar	420.679,44	552.225,72	<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>47.827.954,26</b>	<b>23.535.535,78</b>
Bancos Conta Movimento	56.672,86	70.733,84	Provisão para o IRPJ	192.096,40	162.609,24	(-) Custos das Vendas e Serviços	-41.869.830,52	-20.884.136,61
Valores Mobiliários	1.174.279,83	3.441.672,94	13º Sal. a pagar de comis.	1.836,95	2.892,59	<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>5.958.123,74</b>	<b>2.651.399,17</b>
<b>REALIZ. A CURTO PRAZO</b>	<b>9.575.551,52</b>	<b>4.703.992,70</b>	INSS	48.786,57	41.605,68	(-) Despesas Operacionais	-6.398.491,58	-4.311.113,32
Cientes	1.373.921,33	750.422,42	FGTS	16.093,67	11.982,98	(-) Despesas Financeiras	-381.085,00	-260.700,26
Estoques	3.110.433,67	1.563.961,17	Contribuição Sindical	751,55	589,17	Variações Monetárias Ativas	4.107,99	8.075,86
Adiant. a Fornecedores	3.738,96	42.065,74	ICMS	30.010,82	30.251,56	Receitas Financeiras	167.221,54	669.891,81
Adiant. a Empregados	9.503,16	13.750,58	ISS	10.625,76	8.485,64	Outras Receitas Operacionais	2.983.117,83	1.479.555,33
Impostos a recuperar	813.786,77	228.326,89	IRRF	4.832,14	9.669,49	<b>LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>2.332.994,52</b>	<b>237.108,59</b>
Aplic. em Sociedade em C/Participação	3.200.214,46	2.078.950,85	PIS e COFINS	43.513,53	82.780,13	(-) Despesas não Operacionais	-2.977,57	-186.438,23
Investimento Temporário	966.438,26	0,00	Provisão para a CSSL	181.489,66	10.188,07	Receitas Não Operacionais	7.000,00	6.000,00
Depósitos e Cauções	27.905,08	0,00	Provisão para o IRPJ	506.952,33	0,00	<b>LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSSL/IRPJ</b>	<b>2.337.016,95</b>	<b>56.670,36</b>
Despesas do Ano Seguinte	69.609,83	26.515,05	Dividendos a Pagar	4.322,97	0,00	(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	-181.489,66	-10.188,07
<b>REALIZÁVEL A L. PRAZO</b>	<b>65.358,31</b>	<b>145.576,25</b>	Outras Contas a Pagar	53.096,87	65.650,38	(-) Provisão para o Imposto de Renda	-506.952,33	0,00
Incentivos Fiscais	17.743,57	90.779,16	<b>EXIGÍVEL A L. PRAZO</b>	<b>490.792,80</b>	<b>0,00</b>	<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.648.574,96</b>	<b>46.482,29</b>
Emprést. Compulsórios	47.614,74	54.797,09	Títulos a Pagar	490.792,80	0,00			
<b>PERMANENTE</b>	<b>926.523,73</b>	<b>846.245,60</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.945.734,42</b>	<b>6.133.774,29</b>			
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>70.125,12</b>	<b>70.125,12</b>	Capital Social	3.605.000,00	6.000.000,00			
Incentivos Fiscais	23.825,38	23.825,38	Capital Social a Realizar	-490,45	0,00			
Direito de Uso de Telefone	46.299,74	46.299,74	Reservas de Capital	1.361.692,48	87.292,00			
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>856.398,61</b>	<b>776.120,48</b>	Reservas de Lucros	0,00	0,00			
Terrenos	239.691,70	239.691,70	Lucros p/ fut. destinação	1.979.532,39	46.482,29			
Prédios e Benfeitorias	230.551,76	230.551,76						
Máq., Ferramentas e Equip.	270.000,16	276.647,05						
Móv., Utens. e Instal.	1.399.579,85	1.400.409,85						
Veículos de Uso	79.080,53	140.484,65						
Equip. e Computadores	77.285,77	88.260,34						
(-) Deprec. Acumuladas	-1.439.791,16	-1.599.924,87						
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>11.871.900,38</b>	<b>9.379.241,96</b>	<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>11.871.900,38</b>	<b>9.379.241,96</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>								
Discriminação	Cap. Social Subscrito	Cap. Social Integralizar	Res. de CM de Balanço	Res. de Subv. p/ Invest.	Reservas de Lucros	Lucros Acum.	Patrim. Líquido	
Saldo em 31.12.97	3.005.000,00	-490,45	809.643,05	17.684,14	534.365,29	1.979.532,39	6.945.734,42	
Transf. P/ Aum. de capital	2.394.249,91	0,00	809.643,05	-17.684,14	-534.365,29	-1.032.557,43	0,00	
Integralização de Capital	750,09	490,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,54	
Distribuídos de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-946.974,96	-946.974,96	
Const. de Res. de Subv. p/ Invest. p/ Inc. Fiscais	0,00	0,00	0,00	87.292,00	0,00	0,00	87.292,29	
Luc. Líq. do Exerc. de 1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.482,29	46.482,29	
<b>Saldo em 31.12.98</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.292,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.482,29</b>	<b>6.133.774,29</b>	
<b>DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>								
Discriminação		31.12.1998	31.12.1997	Varição				
Ativo Circulante		8.387.420,11	10.880.018,34	(2.492.598,23)				
Passivo Circulante		3.245.467,67	4.435.373,16	(1.189.905,49)				
<b>Capital Circulante Líquido</b>		<b>5.141.952,44</b>	<b>6.444.645,18</b>	<b>(1.302.692,74)</b>				
				<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>				
				• As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76 e demais legislações pertinentes; • A contabilização das Receitas e Despesas foram realizadas dentro do próprio período de suas realizações e/ou pagamentos, respeitando o princípio da Competência; • Os estoques de veículos novos e usados estão avaliados pelo custo unitário de aquisição, e os demais, pelo custo médio ponderado de compras, excluindo-se o ICMS, quando incidente nas respectivas entradas; e • As contas do Ativo Imobilizado estão reconhecidas ao custo de aquisição e a depreciação da vida útil, realizadas de acordo com a legislação vigente.				
				Brasília - DF, 31 de dezembro de 1998.				
				Raimundo Lira Diretor Presidente				
				Milton Oliveira Nunes TC - CRC/DF nº 008899/0-2 CPF 043.819.202-87				

DAR 2854/99

AUGUSTO FRANCO DINIZ  
AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de exploração de areia e saibro na chácara 16 - Núcleo Rural Santa Maria - Santa Maria - DF.

DAR 2860/99

CREDIPEA - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO  
MÚTUO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CGC/MF 02.674.113/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da CREDIPEA - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Ministério do Planejamento e Orçamento, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 41 do Estatuto Social, convoca seus associados, que nesta data somam 331, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de maio de 1999, nas dependências do IPEA, localizado à SBS EDIFÍCIO DO BNDES AUDITÓRIO 4º ANDAR nesta Capital, às 09:00 (nove horas) em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos associados; ou em segunda convocação, às 10:00

(dez horas); com metade mais um dos associados e em terceira e última convocação às 11:00 (onze horas), com presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

## 1. Assembleia Geral Extraordinária

1.1 Eleição dos componentes do Conselho Fiscal,

1.2 Eleição para preenchimento das vagas do Conselho de Administração.

Brasília-DF, 29 de março de 1999.

Luiz Alberto da Costa Lino  
DIRETOR PRESIDENTE

DAR 28,64/99

MICENO MARTINS DOS PASSOS  
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PREVIA para o empreendimento / atividade POÇO TUBULAR profundo para atividade de cultivo de hortaliça. Local Incra 9 greba 4 chácara 26 BR 070 Km 19 Margem a esquerda. Não foi determinada a elaboração de estudo de Impacto Ambiental.

DAR 2865/99

**HC CONSTRUTORA S/A**

CGC - MF 33.489.261/0001-76

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998**

Senhores acionistas,  
De acordo com a legislação vigente e Normas Estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório Anual para o exercício findo em 31 de dezembro de 1998, contendo as demonstrações financeiras de lei, devidamente acompanhadas com notas explicativas da Diretoria, Hilton Carvalho, Presidente do Conselho de Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 (Valores expressos em reais)			
ATIVO		PASSIVO	
	1998	1997	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	9.948.554,71	9.289.613,12	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>
Disponível	106.486,04	455.719,74	Fornecedores
Caixa e Bancos Conta Movimento	96.090,19	185.621,76	Obrigações por Compra de Terrenos
Bancos Conta Vinculada	10.395,85	270.097,98	Obrigações Trabalhistas
<b>CRÉDITOS MERCANTIS</b>	9.842.068,67	8.833.893,38	Obrigações Sociais
Clientes (Nota 03)	7.261.374,03	3.985.779,67	Obrigações Tributárias
Estoques (Nota 02-A1)	2.398.911,56	4.721.638,30	Obrigações Financeiras
Adiantamento a Fornecedores	1.750,00	144,40	Provisões Exigíveis
Créditos Diversos	29.838,59	23.982,33	Outros Débitos
Impostos e Enc. Recuperáveis	150.194,49	102.348,68	Obrigações Financeiras (Notas 03 e 04)
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	3.191.351,31	5.526.094,28	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>
Clientes (Nota 03)	2.769.728,71	5.526.094,28	Débitos com Coligadas
Créditos com coligadas	421.622,60	0,00	Obrigações Financ. (Notas 03 e 04)
<b>ATIVO PERMANENTE (Nota 05)</b>	76.787,05	77.031,13	Obrigações por Compra de Terrenos
Investimentos (Nota 02-B1)	3.454,90	3.454,90	
Imobilizado (Nota 02-B2)	73.332,15	73.576,23	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	13.216.693,07	14.892.738,53	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
<b>NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL</b>			
A sociedade teve por objetivo neste exercício, a construção e incorporação de unidades imobiliárias residenciais, no mercado de Brasília-DF.			
<b>NOTA 02 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS</b>			
Dentre os principais procedimentos contábeis adotados para elaboração das demonstrações contábeis, ressaltamos:			
<b>A- ESTOQUES</b>			
a1) Imóveis a Comercializar - Compõem-se dos imóveis construídos e em construção registrados pelo custo incorrido e respectivas frações ideais dos terrenos, e, terrenos para revenda e/ou incorporação registrados pelo custo de aquisição. Os custos não excedem o valor de mercado.			
<b>B - ATIVO PERMANENTE</b>			
b1) Investimentos - Os investimentos permanentes são registrados ao custo de aquisição.			
b2) Imobilizado - É registrado ao custo, e as despesas de depreciação são computadas pelo método linear e contabilizadas diretamente como despesas no resultado, em função da utilização dos bens. As cotas anuais são calculadas estimando-se o prazo de vida útil dos bens, como segue: Máquina, Móveis e Equipamentos - 10% a.a., Veículos 20% a.a.			
<b>C) PROVISÕES</b>			
c1) Provisão para o Imposto de renda e Contribuição Social Sobre o Lucro, foram compensadas com o recolhimento de tributos na modalidade de antecipação.			
<b>D- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO</b>			
D1) Obras em regime de Incorporação:			
A receita é reconhecida na proporção dos recebimentos, a carteira e as receitas de exercícios futuros, são atualizadas conforme índices contratuais.			
<b>NOTA 03 - CLIENTES</b>			
	CIRCULANTE	LONGO PRAZO	TOTAL
	31/12/98	31/12/98	31/12/98
A DE INCORPORAÇÃO	9.513.182,04	4.770.727,16	14.283.909,20
B AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTO SFH	(667.087,08)	(2.000.998,45)	(2.668.085,53)
C COMPROMISSO P/CONCL. DE OBRAS	(1.584.720,93)	0,00	(1.584.720,93)
<b>TOTAIS</b>	<b>7.261.374,03</b>	<b>2.769.728,71</b>	<b>10.031.102,74</b>
A) Corresponde ao saldo devedor de clientes por venda de unidades imobiliárias, atualizado até 31 de dezembro de 1998 de acordo com as cláusulas contratuais.			
B) Parcelas financiadas pelo agente financeiro da habitação, de responsabilidade dos adquirentes dos imóveis, a serem repassadas as instituições financeiras.			
C) Refere-se ao custo orçado para término da construção de unidades vendidas e que serão realizadas em exercícios futuros, conforme normas estabelecidas pelo SFH e Câmara Brasileira de Construção Civil - CBCC este custo é apresentado como parcela redutora da conta clientes proporcionalmente as parcelas a receber.			
<b>NOTA 04 - FINANCIAMENTOS</b>			
	CIRCULANTE	LONGO PRAZO	TOTAL
	31/12/98	31/12/98	31/12/98
A FINANCIAMENTOS DO SFH	1.200.927,34	2.438.221,33	3.639.148,67
B CLIENTES	(667.087,08)	(2.000.998,45)	(2.668.085,53)
<b>TOTAIS</b>	<b>533.840,26</b>	<b>437.222,88</b>	<b>971.063,14</b>
A) Refere-se ao saldo devedor de financiamentos junto ao Sistema Financeiro da Habitação atualizado conforme cláusulas contratuais, até 31 de dezembro de 1998.			
B) Refere-se as parcelas do saldo devedor de clientes que serão repassados aos agentes financeiros da habitação.			
<b>NOTA 05 - PERMANENTE</b>			
	31/12/98	31/12/97	
INVESTIMENTOS	3.454,90	3.454,90	
VEÍCULOS	16.517,67	15.167,67	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	132.395,74	116.452,24	
MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	4.087,89	2.687,89	
APARTAMENTO DECORADO	7.554,41	7.554,41	
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	87.223,56	68.285,98	
<b>TOTAL</b>	<b>76.787,05</b>	<b>77.031,13</b>	
<b>NOTA 06 - RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>			
Demonstra o saldo resultante das receitas/custos de obras de incorporação.			
<b>NOTA 07 - CAPITAL SOCIAL</b>			
O capital social é composto de 3.800 (três mil e oitocentas) ações, divididas em 1.900 (um mil e novecentas) ações Ordinárias Nominativas e 1.900 (um mil e novecentas) ações Preferenciais Nominativas, ambas sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no país.			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998			
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	1998	1997	
Unidades Imobil. Vendidas (Nota 02-D)	7.691.216,53	4.950.618,05	
Impostos Incidentes	(245.784,06)	(186.002,49)	
Vendas Canc. Desc. Concedidos	(264.220,81)	(111.162,16)	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>7.181.211,66</b>	<b>4.673.453,40</b>	
Custo das Unid. Imob. Vendidas	(6.051.303,61)	(3.555.535,78)	
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>1.129.908,05</b>	<b>1.117.917,62</b>	
<b>DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
Despesas Gerais	(786.142,50)	(678.858,34)	
Despesas Administrativas	(671.227,27)	(697.726,97)	
Despesas Financeiras	(1.354.186,49)	(1.612.579,86)	
Receitas Financeiras	2.068.232,00	1.967.113,87	
Despesas Tributárias	(59.142,45)	(132.261,82)	
Outras Receitas Operacionais	7.704,53	56.893,30	
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>335.145,87</b>	<b>20.497,80</b>	
Provisão Para a Contribuição Social	(29.111,18)	(1.639,82)	
Provisão Para o Imposto de Renda	(66.972,43)	(3.074,67)	
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>239.062,26</b>	<b>15.783,31</b>	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS DAS OPERAÇÕES			
<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>	1998	1997	
Resultado do Exercício	239.062,26	15.783,31	
Depreciações	18.937,58	14.832,18	
Aumento do Exig. A Longo Prazo	0,00	1.241.252,53	
Redução do Realizável a longo Prazo	2.334.742,97	0,00	
Aumento ou redução do R.E.F.	831.806,71	(1.609.671,88)	
Aumento do Capital Social	650.000,00	0,00	
<b>TOTAL DAS ORIGENS DOS RECURSOS</b>	<b>4.074.549,52</b>	<b>(337.803,86)</b>	
<b>APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>			
Aquisições de Bens Patrimoniais	(18.693,50)	(46.392,20)	
Redução do Exigível a Longo Prazo	(3.370.548,00)	0,00	
Aumento do Realiz. a Longo Prazo	0,00	(1.466.053,69)	
<b>TOTAL DAS APLIC. DOS RECURSOS</b>	<b>(3.389.241,50)</b>	<b>(1.512.445,89)</b>	
<b>VARIAÇÃO NEG. OU POSIT. DO C.C.L.</b>	<b>685.308,02</b>	<b>(1.850.249,75)</b>	
<b>VARIAÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	1998	1997	
No Início do Exercício	(9.289.613,12)	(10.508.570,20)	
No Final do Exercício	9.948.554,71	9.289.613,12	
	658.941,59	(1.218.957,08)	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
No Início do Exercício	1.585.748,83	954.456,16	
No Final do Exercício	(1.559.382,40)	(1.585.748,83)	
	26.366,43	(631.292,67)	
<b>AUMENTO OU DIMIN. DO CAP. CIRC.</b>	<b>685.308,02</b>	<b>(1.850.249,75)</b>	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
EVENTOS	CAPITAL	RESERVAS	Lucros ou Prejuízo Acum.	TOTAIS
<b>POSIÇÃO EM 31/12/1996</b>	3.222.854,00	0,32	15.783,31	3.238.637,63
Capitalização das Reservas	255.270,00	(0,27)	(255.269,73)	0,00
Resultado do Exercício			0,00	0,00
<b>POSIÇÃO EM 31/12/1997</b>	3.222.854,00	0,32	15.783,31	3.238.637,63
Capitalização das Reservas	15.783,00	0,31	(15.783,31)	0,00
Aumento do Capital Social	650.000,00			650.000,00
Resultado do Exercício			239.062,26	239.062,26
<b>POSIÇÃO EM 31/12/1998</b>	3.888.637,00	0,63	239.062,26	4.127.699,89

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1998

DIRETORIA EXECUTIVA

HILTON CARVALHO                      SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO                      ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE                      DIRETOR                      DIRETOR

HILTON CRISPIM DE CARVALHO                      MURILO TIMO JÚNIOR  
DIRETOR                      CRC-DF 5.872



**ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A**

CGC-MF 00.010.215/0001-93

Senhores Acionistas:

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas. as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.98. Dada a sua clareza, deixamos de comentá-las, porém nos colocamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimento que julgarem necessários.

**A DIRETORIA**

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.98  
EXPRESSO EM R\$**

ATIVO	1998	PASSIVO	1998
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.789.898,67</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>113.277,66</b>
CAIXA	9.113,62	FORNECEDORES	4.036,47
BANCOS	(4.745,38)	OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.262,62
APLICAÇÕES FINANC.	4.721.025,38	OUTRAS OBRIGAÇÕES	10.641,62
IMP.A COMP.	63.185,79	PROV.P.CONT.SOC.S/LUC.LÍQ.	37.657,09
OUTROS CRÉDITOS	0,00	PROV.P/IMP.RENDA	55.679,86
DESP.EXERC.SEGU.	1.319,26	<b>PATRIM. LÍQUIDO</b>	<b>5.489.675,91</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>813.054,90</b>	CAPITAL SOCIAL	4.230.000,00
INVESTIMENTOS	11.694,71	RESERVAS P/INC.FISC.	8.892,69
ATIVO IMOBILIZADO	1.939.982,40	RESERVAS DE LUCRO	121.822,60
DEPRECIACIONES	(1.156.122,21)	(-)AÇÕES EM TESOURARIA	(8.420,00)
ATIVO DIFERIDO	17.500,00	SAL.DEV.EM/DIF.IPC.BTNF	(60.882,31)
		LUCRO ACUMULADO	65.124,23
		LUCRO LIQ.A DISP.ASSEMBLEIA	1.133.138,70
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>5.602.953,57</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>5.602.953,57</b>

DEMONST.DO RESULT.DO EXER.FINDO EM 31/12/98	DEMON. DOS LUCROS. ACUMUL. DO FINDO EM 31.12.98		DO
RECEITA OPERAC.BRUTA	1.115.007,11	SALDO DE LUC.AC.01.01.98	1.011.768,27
IMPOSTOS INCID S/SERV.	(29.547,69)	CONST.DA RESERV.LEGAL	(46.644,04)
		INC.P/AUMENTO CAP	(900.000,00)
LUCRO BRUTO	1.085.459,42	SALD.DA CT.LUC.ACUM 31.12.98	65.124,23
DESP.OPER.		LUCRO LIQ.DO EXER/1998	1.133.138,70
ADM.	(184.752,97)	SALDO DE LUCR.ACUM.31.12.98	1.198.262,93
GERAIS	(46.827,08)		
IMP./TXS	(88.430,19)		
ENC.FINANC.	894.510,47		
RES.OP.	1.659.959,65		
REC.E DESP.Ñ.OPER.	170,10		
REC.P/REC.DE DESP.MAN.	70.670,00		
DESP.MAN.	(67.448,19)		
RES.LÍQ.ANT.PROV.	1.663.351,56		
(-)PROV.P/CONT.SOC.	(134.554,63)		
	(395.858,23)		
LUCRO LIQ.DO EX.	1.133.138,70		
LUCRO POR AÇÃO			

**NOTAS EXPLICATIVAS**

As demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e em conformidade com os princípios contábeis previstos na legislação societária que, a partir da edição Lei 9.249/95, não requerem o reconhecimento dos efeitos inflacionários.

Brasília - DF., 31 de dezembro de 1998.

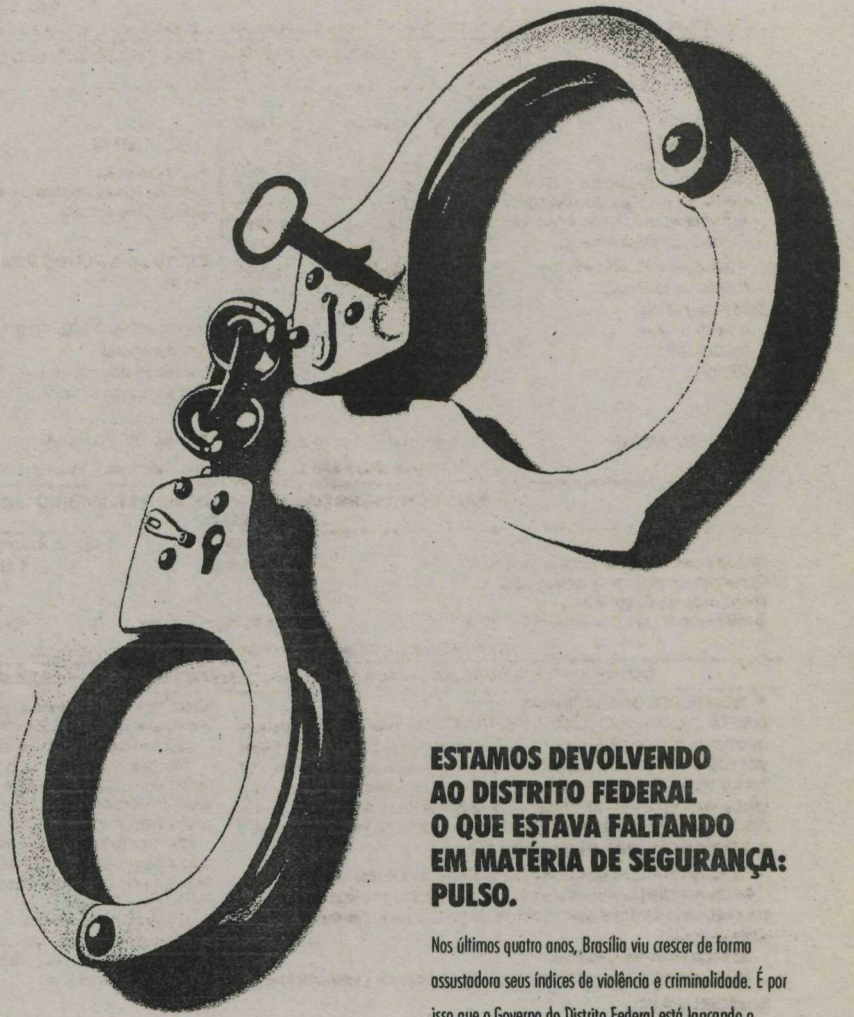
**NILVA F.OLIVEIRA** CONTADORA CRC DF 5.571  
**EGINO SARTE** DIRETOR PRES.

DAR 2861/99

**ÍNDICE**

VICE-GOVERNADORIA	
.DESPACHO, SUCAR/RA-1-BRASILIA, 29-04-99.....	1
.ORDEN DE SERVIÇO 63, SUCAR/RA-X-GUARA, 28-04-99.....	1
SECRETARIA DE FAZENDA	
.ATO DECLARATORIO 259, SUREC, 28-04-99.....	7
.ATO DECLARATORIO 277-R, SUREC, 29-04-99.....	7
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 22-04-99.....	8
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 20-04-99.....	7
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 23-04-99.....	8
.DESPACHO, TARF/PRESI, 26-04-99.....	10
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 27-04-99.....	10
.PORTARIA 241, SECRETARIO, 29-04-99.....	1
SECRETARIA DE SAUDE	
.DESPACHO, SECRETARIO, 26-04-99.....	10
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO-R, METRO/DF, 29-04-99.....	10
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.ATA 2322, CPDF, 22-04-99.....	15
.INSTR. DE SERV. 143, DETRAN/DG, 23-04-99.....	15
.INSTR. DE SERV. 144, DETRAN/DG, 20-04-99.....	15
.RELATORIO, SECRETARIO, 29-04-99.....	10
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
.DESPACHO, SECRETARIO, 08-04-99.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO	
.DESPACHO, IDHAB/DF, 29-04-99.....	16
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
.PORTARIA 67, SECRETARIO, 27-04-99.....	16
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS	
.DECISAO 111, TERRACAP, 28-04-99.....	16
.RESOLUCAO 207, TERRACAP/CA, 26-04-99.....	16
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.ATA 3304-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 25-03-99.....	21
.ATA 3410, SECRETARIA DAS SESSOES, 15-04-99.....	17
.DECISAO NORMATIVA 1, PRESI, 13-04-99.....	17
.DESPACHO, DGA, 29-04-99.....	17

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta do Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

**SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.**

**Secretaria de Segurança Pública  
Governo do Distrito Federal**





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VICE-SECRETARIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO